



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.132

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0481

Belém, terça-feira,
18 de janeiro de 2000

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XXXIV)

 Ainda sobre a reorganização da Secretaria do Governo, determinada através da Lei 460/1897. A Secretaria era composta por três diretorias. A segunda teve a seu cargo os serviços de obras públicas, terras e colonização; viação; catequese; serviço sanitário; junta comercial; agricultura; indústria e comércio; telégrafo; telefone e atividades relacionadas com subvenções do Estado (que dependiam de autorização legislativa ou executiva), além dos negócios relativos ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Já à terceira diretoria, competia: justiça; polícia; segurança pública; regime penitenciário e cadeias; tesouro; e o montepio dos funcionários públicos. Esta diretoria tratava, ainda, de serviços envolvendo bancos, caixas econômicas e assuntos dos Ministérios da Fazenda, Guerra e Marinha. O secretário do governo era Egídio Leão de Salles.

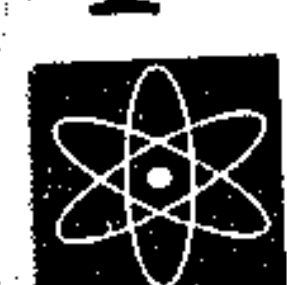


OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Sectam faz audiências públicas para discutir projeto de alça viária

 A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente vai realizar audiências públicas para discutir o projeto do Sistema de Integração do Pará - SIP (alça viária).

As audiências acontecem em fevereiro, em Belém, Ananindeua, Acará e Moju. Estão convocados todos os órgãos públicos, institui-

ções governamentais e não governamentais e a população em geral.

O objetivo é informar a respeito dos potenciais impactos ambientais do SIP, possibilitando o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), a fim de subsidiar o parecer técnico a ser emitido pela Sectam.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Recursos de trânsito



Recursos de infrações de trânsito devem ser recebidos pelas Ciretran's e Postos de Serviços. A decisão é do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, tomada através da Portaria 054/2000-DS.

Os recursos devem ser encaminhados aos órgãos competentes para apreciação e julgamento. Os diretores das Ciretran's e Postos de Serviços devem acompanhar o trâmite dos recursos, para prestar as devidas informações aos usuários.

A decisão do Detran é baseada no interesse do órgão em prestar um atendimento eficaz ao usuário. Além disso, considera que a autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Regimento sobre doenças transmitidas por vetores



A Sespa publica o regimento da Comissão para descentralização das ações de controle de doenças transmitidas por vetores, da FNS.

Entre outras atribuições, a comissão deve assessorar o Estado

para a certificação da gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, além de coordenar a descentralização das ações e serviços para controlar as doenças transmitidas por vetores.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Operação tapa buraco

Através da TP 02/00, a prefeitura de Marabá abre licitação para realizar obras e serviços de engenharia para fornecimento e aplicação de duas mil toneladas de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q.

A operação tapa buraco deve corrigir defeitos no Sistema Viário de Marabá. A abertura das propostas será no dia 1º de fevereiro.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Instalação de agroindústria

Uma agroindústria será instalada no município de Vitória do Xingu. A licença de instalação da Agroindustrial Delta Flores foi concedida pela Sectam, até 15 de novembro deste ano.

A empresa deverá recuperar 403.77 ha. de área subutilizada com implantação de cultivo de café, numa área total de 807.53 ha.

(Caderno 1 - Pág. 15)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

FILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado**MARTINHO CARMONA**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MATA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERARDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INTER-SECRETARIA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEPESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**EMANUEL ARES TI SANTIANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHA KAYATH**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INACIO KOURY GABRIEL NETO**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****NESTA EDIÇÃO****AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Extratos de Portarias Cad.1-Pág.12

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo de Desistência Cad.1-Pág.15

Extrato de Rescisão Cad.1-Pág.15

Portaria Cad.1-Pág.15

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.13

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

Errata Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portaria Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata n° 196 e 197/99

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Certificado de Credenciamento Cad.1-Pág.12

PARTICULARES

Arapari Navegação Ltda Cad.1-Pág.16

Belém Diesel S/A Cad.1-Pág.15

Companhia Criadora de Búfalos Cad.1-Pág.15

Fazenda Izé S/A Cad.1-Pág.15

Agropecuária São Roberto S/A Cad.1-Pág.15

Agropecuária Caropá S/A Cad.1-Pág.15

Agroindustrial Delta Flores Cad.1-Pág.15

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.4

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Edital de Convocação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Portarias e assuntos diversos Cad.1-Pág.6

Errata Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.4

Edital de Intimação Cad.1-Pág.6

Edital de Notificação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.7

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.10

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Portarias Cad.1-Pág.10

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Regimento Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.7

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.16

Demonstrativo de Remuneração de Pessoal Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Resultado de Julgamento Cad.1-Pág.1

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad.1-Pág.4

Editais Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim n° 003/2000 Cad.1-Pág.14

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim n° 04/2000 Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim n° 152/2000 Cad.1-Pág.16

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Editais de Citação Cad.1-Pág.16

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim n° 003/2000 Cad.2-Pág.1

Editais de Citação Cad.2-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim n° 135 e 136/99 Cad.1-Pág.1

Boletim Estatístico novembro/99 Cad.1-Pág.2

Edital de Intimação Cad.1-Pág.1

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

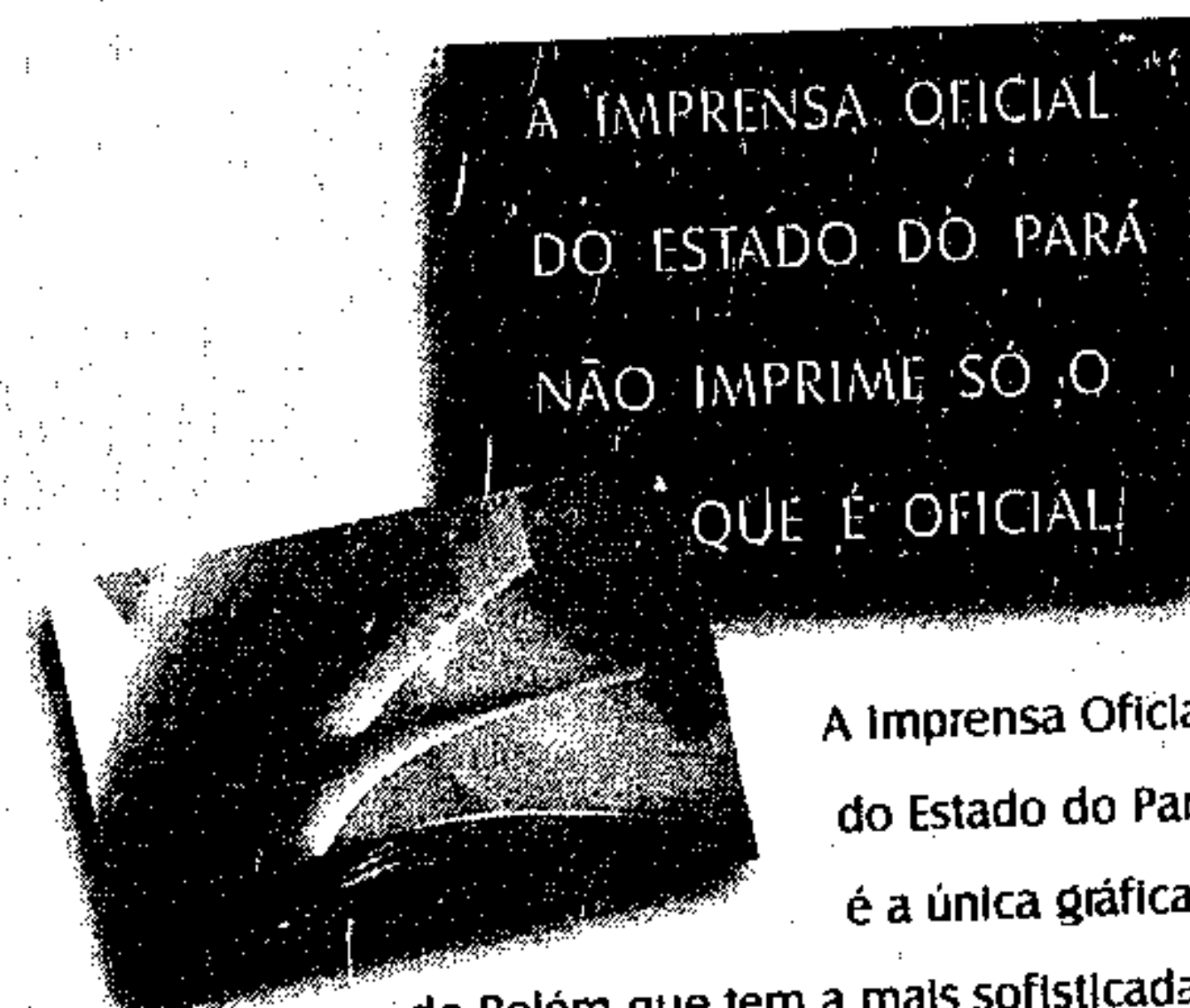
Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

Relação 01/2000 - 4ª Turma Cad.2-Pág.4

A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráficade Belém que tem a mais sofisticada
tecnologia de impressão digital do mercado.A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem
dado respostas rápidas e baratas para o Governo na
produção de pequenas e grandes tiragens de
Impressos.Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende
pedidos também de entidades e empresas privadas.
Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só
o que é oficial.Informações e orçamentos pelo telefone (091)
226-0556.Imprensa Oficial do Estado
Cep 66090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@amazon.com.br
http://www.ioepa.com.br

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR, Chefe de Casa Civil da Governadoria do Estado, a ausentar-se de suas funções, no período de 17 a 21 de janeiro de 2000, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, Subchefe da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper por necessidade de serviço, a contar de 10 de janeiro de 2000, as férias concedidas através do Decreto datado de 18 de novembro de 1999 a JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o SD PM RG 17788 CRISTOVÃO AQUINO DA SILVA, da Polícia Militar do Pará, a viajar ao Paraguai e Argentina, no período de 4 a 28 de janeiro de 2000, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IVANA MOREIRA COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANEXO II DA LEI N.º 6.275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.*

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÁREA	CARGO	CÓDIGO	QTD
TÉCNICA	ASSESSOR	GEP-DAS-012.3	02
	ASSESSOR SUPERIOR I	GEP-DAS-012.4	09
	ASSESSOR SUPERIOR II	GEP-DAS-012.5	06
ADMINISTRATIVA	SUBAUDITOR	GEP-DAS-011.6	01
	GERENTE ADMINISTRATIVO	GEP-DAS-011.4	01
	CHEFE DE GABINETE	GEP-DAS-012.4	01
	SECRETÁRIO DE GABINETE	GEP-DAS-012.2	03
	MOTORISTA DE GABINETE	FG-4	02

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. n.º 29.118, de 29/12/99 e 29.129, de 13/1/2000.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 159/99-GVG DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

O CHEFE DA CASA CIVIL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajaram a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SOURE-PA

NOME: GUARACÁ CORREA GABRIEL

CARGO: Assessor

PERÍODO: 29/12 a 02/01/00

QTD: 4 1/2

FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO

LOCALIDADE: SALINÓPOLIS-PA

NOME: WANDERLEI MARTINS DA SILVA

CARGO: Assessor

PERÍODO: 28/12 a 03/01/00

QTD: 6 1/2

CAPIM OSMARDA SILVA NASCIMENTO

TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA

CARGO: Chefe de Gabinete

PERÍODO: 28/12 a 03/01/00

QTD: 6 1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

Republicada por ter saído com incorreção no DOE n.º 29.119 de 30.12.99

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 095/2000-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 124/00-GS,

RESOLVE:

autorizar ROSINELI GUERREIRO SALAME, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar a Brasília-DF, no dia 14 de janeiro do corrente, a fim de participar da Assinatura do Convênio de Aquisição de Kits Tecnológicos para o Ensino Médio, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA, Subsecretário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 096/2000-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1051/99-SEPLAN,

RESOLVE:

nomear HERINDES MEIRA REATEGUI, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 1º de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 097/2000-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB N.º 047/2000,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS do cargo em comissão de Subprocurador Administrativo e Patrimonial, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 098/2000-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1049/99-SEPLAN,

RESOLVE:

exonerar CAROLINE VALIATI DA ROCHA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 31 de dezembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 099/2000-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1050/99-SEPLAN,

RESOLVE:

nomear CAROLINE VALIATI DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 1º de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 082/2000 - CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00/010-AGE,

RESOLVE:

exonerar MARIA LISETE DE SOUSA SALOMÃO do cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 1º de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Obs.: republicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 29.130, de 14/01/2000.

PORTARIA N.º 100/2000-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB N.º 073/2000,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 11 a 13 de janeiro do corrente, para tratar

de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Subprocuradora-Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º : 0015/2000-SCCG, DE 14/01/2000

NOME DO SERVIDOR : ALOISIO HUNHOFF

CARGO : Assessor Especial II

MATRÍCULA : 5254922-030

VALOR : R\$ 200,00 (duzentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 34903400

PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º : 0016/2000-SCCG, DE 14/01/2000

NOME DO SERVIDOR : SAULO MARCELO LIMA AFLALO

CARGO : ASSESSOR ESPECIAL I

MATRÍCULA : 5251443-021

VALOR : R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 349034

PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º : 0017/2000-SCCG, DE 14/01/2000

NOME DO SERVIDOR : RAUL DE SANTA HELENA COUTO

CARGO : ASSESSOR ESPECIAL I

MATRÍCULA : 3083225-013

VALOR : R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 349034

PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0018/2000-SCCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

Nome : Raul de Santa Helena Couto

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 25 (vinte e cinco)

Origem : Belém

Destinos/Período : Vitória do Xingu, Medicilândia e Uruará - De 13 a 16/01/2000

Araguaia : Belterra, Santarém, Juruti e Aveiro - De 17/01 a 23/02/2000

Objetivo : Afuá, Chaves, Breves e Gurupá - De 26/01 a 01/02/2000

Cumará do Norte, Rio Maria, São Felix do Xingu e São João do - De 02 a 08/02/2000

Araguaia : A serviço do Governo do Estado

Objetivo : LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0020/2000-SCCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

Nome : Sidney Jorge Franco Santos

Cargo : Motonista

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : Bragança e Capanema

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 06 a 09/01/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º : 0021/2000-SCCG, DE 14/01/2000

NOME DO SERVIDOR : LUIZ RENATO JARDIM LOPES

CARGO : Assessor Especial I

MATRÍCULA : 5797390-037

VALOR : R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 34903400

PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0022/2000-SCCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

Nome : Luiz Renato Jardim Lopes

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 25 (vinte e cinco)

Origem : Belém

Destinos/Período : Vitória do Xingu, Medicilândia e Uruará - De 13 a 16/01/2000

Araguaia : Belterra, Santarém, Juruti e Aveiro - De 17/01 a 23/02/2000

Objetivo : Afuá, Chaves, Breves e Gurupá - De 26/01 a 01/02/2000

Cumará do Norte, Rio Maria, São Felix do Xingu e São João do - De 02 a 08/02/2000

Araguaia : A serviço do Governo do Estado

Objetivo : LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0023/2000-SCCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

Nome : Aloisio Hunhoff

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 15 (quinze)

Origem : Belém

Destinos/Período : Santa Izabel, Vigia, Castanhal e Capanema - De 17 a 20/01/2000

Araguaia : Concórdia, Santa Maria, Bonito e Bragança - De 27/01 a 02/02/2000

Objetivo : Ulianópolis, Ipixuna e Aurora do Pará - De 06 a 09/02/2000

Araguaia : A serviço do Governo do Estado

Objetivo : Raimundo Wilson Fialho da Rocha costa

Assessor Especial II

Nº de Diárias : 15 (quinze)

Origem : Belém

Destinos/Período : Santa Izabel, Vigia, Castanhal e Capanema - De 17 a 20/01/2000

Araguaia : Concórdia, Santa Maria, Bonito e Bragança - De 27/01 a 02/02/2000

Objetivo : Ulianópolis, Ipixuna e Aurora do Pará - De 06 a 09/02/2000

Araguaia : A serviço do Governo do Estado

Objetivo : LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º : 0024/2000-SCCG, DE 14/01/2000

NOME DO SERVIDOR : RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA

COSTA : ASSESSOR ESPECIAL II

CARGO : 3085325-018

MATRÍCULA : R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR : 34903400

ELEMENTO DE DESPESA : 34903400

PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria



Imprensa Oficial do Estado

ioe@amazon.com.br

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PARQUE GRÁFICO

Assessor: 29/12 a 02/01/00 4 1/2

Assessor: 29/12 a 02/01/00 4 1/2

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
JOSE NÉLIO PALHETA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ANA CLAUDIA MEDEIROS

DIRETOR TÉCNICO
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO
CLAUDIO ROCHA

TABELA ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital

R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Rm. Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 48 - (091) 210-2000

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO REVOGAR

PORTARIA N.º 0040 DE 10 DE JANEIRO DE 2000

Nome do servidor: AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO
Matrícula: 3255336-017

Cargo: Técnico D

Motivo: Revogar a contar de 04.01.2000, a cessão para a Secretaria Executiva de Transportes, ocorrida através da Portaria n.º 241 de 11.02.99, com ônus para o Órgão de origem.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS

PORTARIA N.º 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Nome do servidor: JANIA MARIA PENNA DA GAMA ALBUQUERQUE
Matrícula: 3255115-016

Cargo: Técnico D

Período: 01.12 a 30.12.99

Exercício: 1999

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2000

N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias

Nome do servidor: ODICÉIA WANGHON MALA

Matrícula: 0002003-010

Cargo: Biblioteconomista

Período: 18.01 a 16.02.2000

Trânsito referente: 24.04.96 a 24.04.99

PORTARIA N.º 015 DE 14 DE JANEIRO DE 2000

N.º de dias da licença: 60 (sessenta) dias

Nome do servidor: CELSO MIGUEL PINHEIRO VILAR

Matrícula: 0000302-010

Cargo: Datilógrafo

Período: 17.03 a 15.05.2000

Trânsito referente: 27.10.92 a 27.10.95

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2000

N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias

Nome do servidor: MARIA DO SOCORRO MOURA DE ALMEIDA

Matrícula: 0001791-016

Cargo: Agente Administrativo

Período: 06.01 a 04.02.2000

JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Administração

REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.129 DE 13.01.2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 004/2000-SEAD

CONTRATO ORIGINÁRIO S/N.º

Partes: SEAD - CGC: 05.247.283/0001-94

EDNA AZEVEDO DE AZEVEDO E OUTROS

CIC: 000.469.142-34

Objeto do contrato originário: Locação de imóvel para fins não residenciais.

Dotação orçamentária: 13101.04.122.0125.2900.349036

Modalidade da licitação: Dispensa, art. 16, inciso IV da Lei Estadual n.º 5.416 de

11.12.87.

Valor do contrato originário: R\$ 5.600.000,00

Aditivos anteriores: 006/97-SEAD-04.06.97

008/98-SEAD-29.01.98

019/98-SEAD-30.06.98

005/99-SEAD-21.01.99

018/99-SEAD-04.06.99

Objeto e justificativa do aditamento: Alteração da dotação orçamentária.

Termo Inicial / Termo Final: 04.06.97 a 04.06.2000

Data assinatura: 03.01.2000

Ordenador responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 0044 DE 06.01.2000 - PROTOCOLO N.º 233289 DE 21.12.99

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 1629 de 10.12.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.12.99, que autorizou 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor JOÃO JEREMIAS CHENE, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0047449-018, lotado na 1.ª Região Fiscal, no período de 03.01 a 01.02.2000, referente ao trânsito de 17.03.79 a 15.03.82.

PORTARIA N.º 0055 DE 06.01.2000 - DAD.

EXCLUIR, o nome dos servidores abaixo discriminados, dos efeitos das Portarias n.ºs. 1640 de 14.12.99 e 1569 de 01.12.99, publicadas no Diário Oficial do Estado de 17.12.99 e 06.12.99 respectivamente, que concedeu Diárias para cada participante, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
MIGUEL QUEIROZ NETO	FTE	IFPA
JOSÉ FELIPE LUIZ FLORÊNCIO	AAF	15.º R.F.
PEDRO ALBERTO ACIOLI DA COSTA	FTE	9.º R.F.

PORTARIA N.º 0062 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 224 / 2000.

AUTORIZAR, 58 (Cinquenta e Oito) dias de Licença Saúde, ao servidor JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, Oficial Administrativo, Matrícula n.º 0049417-030, lotado na 1.ª Região Fiscal, no período de 03.01 a 29.02.2000

PORTARIA N.º 0063 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 064 / 2000.

AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, à servidora LEILA BADARANE JORGE SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0052558-013, lotada na 1.ª Região Fiscal, no período de 04.01 a 02.02.2000.

PORTARIA N.º 0064 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 9551 / 99.

AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, à servidora LENY DO SOCORRO OLIVEIRA DE AMORIM, Digitador, Matrícula n.º 0772992-020, lotada na 1.ª Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 28.12.99 a 11.01.2000.

PORTARIA N.º 0065 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 139 / 2000.

AUTORIZAR, 12 (doze) dias de Licença Saúde, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0048828-014, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 03.01 a 14.01.2000.

PORTARIA N.º 0066 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 9565 / 99.

AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, à servidora MADALENA MARIA DE CASTRO RIBEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5135249-019, lotada na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 10.12.99 a 08.01.2000.

PORTARIA N.º 0067 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 118 / 2000.

AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, à servidora MARCIA CRISTINA DE PINHO COUTO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5007631-024, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 03.01 a 17.01.2000.

PORTARIA N.º 0068 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 9587 / 99.

AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, à servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO BRITO CUIAR, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128870-015, lotada na Inspeção Fazendária do Gurupi, no período de 30.12.99 a 28.01.2000.

PORTARIA N.º 0069 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 056 / 2000.

AUTORIZAR, 07 (sete) dias de Licença Saúde, à servidora ROSINETE MONTEIRO DE ARAÚJO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5570204-011, lotada na 1.ª Região Fiscal, no período de 03.01 a 09.01.2000.

PORTARIA N.º 0070 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 9556 / 99.

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a Licença Saúde da servidora MARIA JOSÉ LIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3252108-018, lotada na Coordenadoria de Arrecadação / DAIF no período de 02.01 a 31.03.2000.

PORTARIA N.º 0071 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 9474 / 99.

PRORROGAR, por mais 61 (Sessenta e Um) dias, a Licença Saúde do servidor PAULO GOMES DE CARVALHO, Manileiro Fluvial de Máquinas, Matrícula n.º 5081513-014, lotado na 6.ª Região Fiscal, no período de 20.12.99 a 18.02.2000.

PORTARIA N.º 0072 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 9156 / 99.

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a Licença Saúde da servidora SÔNIA DAS GRAÇAS CALDAS DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0198412-019, lotada na 1.ª Região Fiscal, no período de 12.12.99 a 10.03.2000.

PORTARIA N.º 0073 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 9273 / 99.

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença Saúde da servidora VANJA MARIA GOMES DE MIRANDA, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3246256-015, lotada na 1.ª Região Fiscal, no período de 07.12.99 a 05.01.2000.

PORTARIA N.º 0074 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 9524 / 99.

AUTORIZAR, 16 (dezesseis) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à servidora MARIA GRACIEMA DE ALMEIDA BARBOSA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5128188-020, lotada na 15.ª Região Fiscal, no período de 29.12.99 a 13.01.2000.

PORTARIA N.º 0075 DE 13.01.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 100 / 2000.

AUTORIZAR, 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA PORTELA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0830224-042, lotada na 15.ª Região Fiscal, no período de 05.01 a 03.05.2000.

PORTARIA N.º 0076 DE 13.01.2000 - DAD.

AUTORIZAR, férias regulamentares no mês de fevereiro / 2000 referentes ao exercício 1999 / 2000, aos servidores abaixo relacionados:

GABINETE DO SECRETÁRIO	P. AQUISITIVO	MAT.
DAYSE V. DE MURGUENTTO	01.09.98 a 31.08.99	5062721-022
RUI GUILHERME P. DA COSTA	01.07.98 a 30.06.99	0002380-015
SECRETÁRIO ADJUNTO		
LUCINEIDE M. MACHADO	01.06.99 a 31.05.2000	5009278-010
RUTILENE DE PÁTIMA F. GARCIA	02.05.99 a 01.05.2000	3249603-025
TART		
CARLOS ALBERTO M. QUEIROZ	29.07.98 a 28.07.99	5128129-029
IONE DO SOCORRO G. S. DA SILVA	01.09.99 a 31.08.2000	5062748-034
DIRJULGAMENTO		
LUIZ GUILHERME DE J. M. TOSTES	03.11.99 a 02.11.2000	0052540-019
LUIZA HELENA M. DE MENDONÇA	26.11.98 a 25.11.1999	5570190-014
DEF		
JORGE HENRIQUE R. BARROSO	26.11.98 a 25.11.99	5570174-010
MARCIA DA R. S. DE OLIVEIRA	19.04.98 a 18.04.99	0054380-020
CLAUDIO SEBASTIÃO FAVATTO	06.08.98 a 05.08.99	5519705-015
DEF		
ADELIA MARIA DA S. MACEDO	20.02.99 a 19.02.2000	2016826-022
ARMANDO VILHENA RODRIGUES	01.05.99 a 30.04.2000	2007606-046
AURORA FRANCES T. CARDOSO	07.01.99 a 06.01.2000	0055905-015
DPF		
LUIZ FERNANDO DOS REIS	28.06.99 a 27.06.2000	5523370-026
DAIF		
LEILA SUELY T. L. DE OLIVEIRA	26.06.99 a 25.06.2000	0050385-010
VALDELICE SOCORRO M. GOMES	13.08.99 a 12.08.2000	3247171-010
EDNA DE NAZARÉ C. FARAGE	19.04.99 a 18.04.2000	5128234-016
LORENA COSTA NAUARI LISBOA	01.07.99 a 30.06.2000	3249573-016
NICELMA LUCIA L. DE OLIVEIRA	02.01.99 a 01.01.2000	5243254-011
JOSÉ WALKER DA C. AZEVEDO	01.02.99 a 31.01.2000	3246353-019
SANDRA AMÉLIA SILVA PANTOJA	11.01.99 a 10.01.2000	0055808-020
DDCI		
M. DE LOURDES B. DE MORAES	02.01.99 a 01.01.2000	0056227-019
ALDALEA LUCIA C. CARNEIRO	02.07.99 a 01.07.2000	3249425-013
SILVIO GOMES DA COSTA	25.06.99 a 24.06.2000	5333288-014
M. DE N. MANGABEIRA P. FILHA	06.11.99 a 05.11.2000	0026859-014
DAD		
MARIA RAIMUNDA T. SANTOS	27.08.98 a 26.08.1999	5175887-017
CARLOS FERNANDO LEITE	11.08.99 a 10.08.2000	0050199-015
ANTONIO CARLOS DOS S. PINTO	15.06.99 a 14.06.2000	0004049-018
SIMONE PONTES DE FIGUEIREDO	01.08.99 a 31.07.2000	5144108-010
MARIA DE JESUM DOS SANTOS	01.08.99 a 31.07.2000	2002795-030
M. DENAZARÉ LIRA MORAES	01.08.98 a 31.07.1999	5144248-010

WALNISE DOS SANTOS BAIA	28.03.99 a 27.03.2000	0322822-010
SIDNEY MARÍLIA S. L. CAVALCATE	01.06.99 a 31.05.2000	3245713-010
OBERDAN ANTONIO F. FERNANDES	02.05.99 a 01.05.2000	0025801-010
JOÃO BENEDITO DA COSTA LUZ	20.05.99 a 19.05.2000	3251209-016
AGILSON JANIO C. LOBATO	01.05.99 a 30.04.2000	3250881-017
RITA DO SOCORRO M. CORRÊA	01.11.99 a 31.10.2000	3247350-011
JOÃO GOMES DA CRUZ FILHO	20.03.99 a 19.03.2000	3248569-019
FERNANDO DOS S. FERREIRA	11.03.99 a 10.03.2000	5623804-018
SILVINA MARIA M. DE LIMA	01.10.99 a 30.09.2000	0715573-016
MARIA DE NAZARÉ S. CORREA	21.02.99 a 20.02.2000	0030953-012
MARIA AUXILIADORA B. LAUZID	01.04.99 a 31.03.2000	3244563-017
INSPORTOS E AEROPORTOS		
JOÃO BATISTA FERREIRA JUNIOR	19.04.99 a 18.04.2000	5128293-017
MIGUEL QUEIROZ NETO	11.08.98 a 10.08.1999	3246280-037
INSP. TRANSITO		
LUZIA DA GRAÇA FERNANDES	22.06.99 a 21.06.2000	5095832-018
M. ARLINDA DE Q. S. MOREIRA	21.07.98 a 20.07.1999	5068924-014
1.ª REGIÃO FISCAL		
IVONE DO SOCORRO P. BESSA	01.08.99 a 31.07.2000	5144302-017
JOSÉ RAIMUNDO M. LEITE	17.04.99 a 16.04.2000	0046485-010
FRANCIMERE TEIXEIRA DA S. MEL	03.02.99 a 02.02.2000	3250288-015
AURICÉLIA NAZARÉ DE S. SANTOS	08.09.99 a 07.09.2000	0049620-010
DALCINETE PAMPLONA MARTINS	19.04.99 a 18.04.2000	5128218-012
JOSÉ MAURÍCIO G. FILHO	02.05.99 a 01.05.2000	5075734-028
M.ª TEREZINHA JBSUS FRANÇA	19.05.99 a 18.05.2000	0045888-019
ANDRE DA SILVA SOUZA	08.05.99 a 07.05.2000	3250920-017
JOSÉ LAZARO MOREIRA	04.05.98 a 03.05.1999	3251675-021
SÉRGIO OTÁVIO C. FERNANDES	26.11.98 a 25.11.1999	5570301-015
ANTONIO JOSÉ DE B. L. FILHO	26.11.97 a 25.11.1998	5570263-012
ROBERTO TAMER XERFAN	04.05.99 a 03.05.2000	0052876-018
JOSÉ ROBERTO R. DE ALMEIDA	24.10.98 a 23.10.99	0049417-030
ALUIZIO APOSONO B. RUFFEIL	05.08.99 a 04.08.2000	5128315-024
2.ª REGIÃO FISCAL		
ALFREDO NAZARENO FERNANDES	01.02.99 a 31.01.2000	0053945-020
AMERICA DE FREITAS DOS REIS	28.05.99 a 27.05.2000	5138582-013
FRANCISCO DO CARMO LAMEIRA	01.02.99 a 31.01.2000	3250199-013
LUIZ ANTONIO B. MECHESDES	20.02.99 a 19.02.2000	0052574-017
RUVALDO DE SOUZA CORREA	11.01.99 a 10.01.2000	0049573-018
ALFRE		

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PAULO AFONSO MONTEIRO	08.10.98 A 09.10.1999	3247317-017
ANTONIO FERNANDES BARROS	15.08.99 A 14.08.2000	3247180-010
TANIA MARA ALVES CORDOVI	30.11.98 A 29.11.1999	0050792-017
MARA LEDA SEVERINO PIRES	16.09.98 A 15.09.1999	5128919-026
ROSE MARY SILVA FONSECA	26.06.99 A 25.06.2000	0048550-019
16ª REGIÃO FISCAL		
IVANILDE FARIAS FEITOSA	01.02.99 A 31.01.2000	3247813-015
MARTINHA SILVA LIMA NUNES	25.05.99 A 24.05.2000	0001309-015
JOÃO LUIZ LOPES SOARES	19.04.99 A 18.04.2000	5128404-018
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA	26.11.99 A 25.11.2000	5539404-027
GONÇALO TRINDADE PACHECO	01.03.99 A 29.02.2000	5190215-010
DELEGACIA DE SUBST. TRIBUTÁRIA		
INETE GUEDES ALVES	02.03.99 A 01.03.2000	5607973-011
MARCOS RODRIGUES DE MATOS	01.02.99 A 31.01.2000	5539412-029

PORTARIA Nº. 0077 DE 13.01.2000 - PROTOCOLO Nº. 138744 DE 05.08.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5588294-019, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02 a 01.03.2000, referente ao tríduo de 30.11.96 a 29.11.99.

PORTARIA Nº. 0078 DE 13.01.2000 - PROTOCOLO Nº. 134877 DE 29.07.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, Agente Tributário, Matrícula n.º 3246558-024, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02 a 01.03.2000, referente ao tríduo de 01.07.92 a 30.06.95.

PORTARIA Nº. 0085 DE 13.01.2000 - PROTOCOLO Nº. 138697 DE 04.08.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora JACIREMA SANTANA MONTEIRO SAMPAIO, Técnico em Contabilidade, Matrícula n.º 0049840-013, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02 a 31.03.2000, referente ao tríduo de 03.01.84 a 01.01.87.

PORTARIA Nº. 0086 DE 13.01.2000 - PROTOCOLO Nº. 138697 DE 04.08.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora JACIREMA SANTANA MONTEIRO SAMPAIO, Técnico em Contabilidade, Matrícula n.º 0049840-013, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04 a 30.05.2000, referente ao tríduo de 03.01.87 a 01.01.90.

PORTARIA Nº. 0087 DE 13.01.2000 - PROTOCOLO Nº. 138697 DE 04.08.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora JACIREMA SANTANA MONTEIRO SAMPAIO, Técnico em Contabilidade, Matrícula n.º 0049840-013, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 31.05 a 29.07.2000, referente ao tríduo de 03.01.90 a 01.01.93.

PORTARIA Nº. 0088 DE 13.01.2000 - PROTOCOLO Nº. 138697 DE 04.08.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora JACIREMA SANTANA MONTEIRO SAMPAIO, Técnico em Contabilidade, Matrícula n.º 0049840-013, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 30.07 a 27.09.2000, referente ao tríduo de 03.01.93 a 01.01.96.

PORTARIA Nº. 0089 DE 13.01.2000 - PROTOCOLO Nº. 138697 DE 04.08.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora JACIREMA SANTANA MONTEIRO SAMPAIO, Técnico em Contabilidade, Matrícula n.º 0049840-013, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 28.09 a 26.11.2000, referente ao tríduo de 03.01.96 a 01.01.99.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA Nº. 0013 DE 14.01.2000

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o Ofício n.º 317/99/IFMT de 27.12.99, e a necessidade de adequar a escala de servidores constante no anexo da Portaria n.º 0837 - GAB/SEC de 05.11.99, publicada no DOE de 09.11.99, objeto do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, no Itinga.

EXCLUIR, o nome dos servidores abaixo relacionados, das atividades referentes ao Programa supra, em decorrência de fatores impeditivos para cumprirem nesta etapa a referida missão.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
MIGUEL QUEIROZ NETO	FTE	IFPA
ROSINETE MONTEIRO DE ARAÚJO	FTE	1ª R.F.
JOSÉ FELIPE LUIZ FLORENCIO	AAF	15ª R.F.
ROSILDA MEDEIROS BORGES	FTE	15ª R.F.
PEDRO ALBERTO ACIOLDA COSTA	FTE	9ª R.F.
SANTANA DE SENA RIBEIRO	FTE	IFPA
JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA	AAF	16ª R.F.
WALMIRO GONÇALVES COSTA	AT	15ª R.F.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 14.01.2000.

TERESA LUSIA M.C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº. 0014 DE 14.01.2000 - PROTOCOLO Nº. 226511 DE 10.12.99.
REMOVER, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais / DAIF, a servidora MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 5156467-010.

PORTARIAS DO GAB. SEC.

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº. 0015, DE 14.01.2000

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

Complemento de DEZ/99

ICMS - período: 01 a 09 de janeiro de 2000.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 a 09 de janeiro de 2000

MUNICÍPIO	Em R\$	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	20.038,92
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.165,82
ACARÁ	170.098-7	9.634,09
AFUÁ	170.039-1	9.634,09
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.634,09

ALLENQUER	170.027-8	14.258,46
ALMEIRIM	170.028-6	90.175,12
ALTAMIRA	170.076-6	57.419,20
ANAJÁS	170.040-5	8.092,64
ANANINDEUA	170.074-0	193.452,61
ANAPU	170.659-4	7.321,91
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.395,09
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.936,55
AVEIRO	170.029-4	7.321,91
BAGRE	170.041-3	5.395,09
BALÃO	170.051-0	6.551,18
BANNACH	170.664-0	5.780,46
BARCARENA	170.052-9	166.091,78
BELÉM	170.001-4	952.619,20
BELTERRA	170.660-8	5.009,73
BENEVIDES	170.075-8	11.946,28
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.936,55
BONITO	170.094-4	5.009,73
BRAGANÇA	170.086-3	15.029,19
BRASIL NOVO	170.283-1	8.092,64
BREJO GR. ARAGUAIA	170.024-3	5.780,46
BREU BRANCO	170.284-0	16.570,64
BREVES	170.042-1	24.663,28
BUJARU	170.096-0	6.165,82
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.551,18
CACHOEIRA DO PIRLÁ	170.681-0	5.009,73
CAMETÁ	170.053-7	10.404,82
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	8.478,00
CAPANEMA	170.084-7	26.975,46
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.863,37
CASTANHAL	170.003-0	63.585,02
CHAVES	170.043-0	10.019,46
COLARES	170.004-9	4.624,37
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.726,73
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.936,55
CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.863,37
CURIONÓPOLIS	170.017-0	9.634,09
CURRALINHO	170.044-8	5.395,09
CURUÁ	170.678-0	4.624,37
CURUÁ	170.005-7	6.551,18
DOM ELIZEU	170.083-9	20.424,28
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.321,91
FARO	170.031-6	7.321,91
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.321,91
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.165,82
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.175,55
GURUPÁ	170.045-6	6.551,18
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.707,28
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.707,28
INHANGAPI	170.007-3	5.009,73
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	9.634,09
IRITUBA	170.070-7	7.321,91
ITAITUBA	170.032-4	35.068,10
ITUPIRANGA	170.020-0	9.248,73
JACAREACANGA	170.288-2	13.487,73
JACUNDÁ	170.021-9	13.873,10
JURUTÍ	170.033-2	8.092,64
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.009,73
MÃE DO RIO	170.071-5	9.248,73
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.624,37
MARABÁ	170.022-7	110.214,03
MARACANÁ	170.009-0	5.780,46
MARAPANIM	170.010-3	5.780,46
MARITUBA	170.675-6	14.643,82
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.946,28
MELGAÇO	170.046-4	5.780,46
MOCAJUBA	170.056-1	5.395,09
MOJU	170.057-0	10.790,19
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.873,10
MUANA	170.105-3	6.936,55
NOVA ESPERANÇA PIRLÁ	170.279-3	5.780,46
NOVA IPIXUNA	170.666-7	6.165,82
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.009,73
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.643,82
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.946,28
ÓBIDOS	170.035-9	15.029,19
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.165,82
ORIXIMINÁ	170.036-7	120.233,49
OUREM	170.093-6	5.395,09
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.790,19
PACAJÁ	170.018-9	9.248,73
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.009,73
PARAGOMINAS	170.068-5	64.741,11
PARAUPEBA	170.019-7	423.129,40
PAU D'ARCO	170.296-3	6.165,82
PEIXE-BOI	170.088-0	4.624,37
PIÇARRA	170.670-5	9.248,73
PLACAS	170.661-6	9.248,73
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.936,55
PORTEL	170.048-0	15.414,55
PORTO DE MOZ.	170.079-0	9.634,09
PRAINHA	170.037-5	8.863,37
PRIMAVERA	170.089-8	4.624,37
QUATIPURU	170.680-2	5.009,73
REDEÇÃO	170.059-6	39.692,47
RIO MARIA	170.060-0	11.946,28
RONDON PARÁ	170.081-2	19.268,19
RURÓPOLIS	170.030-8	8.092,64
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.092,64
SALVATERRA	170.102-9	5.780,46
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.707,28
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.395,09
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	22.736,46
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.551,18
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	9.248,73
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.936,55
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	17.726,73
SANTARÉM	170.038-3	84.394,66
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.624,37
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.321,91
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.009,73
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.551,18
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.165,82
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	24.663,28

SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.165,82
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.790,19
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.395,09
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.780,46
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.551,18
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	11.175,55
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.009,73
SAPUCALA	170.672-1	10.019,46
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.321,91
SOURÉ	170.600-4	8.478,00
TAILÂNDIA	170.099-5	31.985,19
TERRA ALTA	170.277-7	4.624,37
TERRA SANTA	170.293-9	5.395,09
TOME-AÇU	170.095-2	24.663,28
TRACUATEUA	170.685-3	16.956,01
TRAIRÃO	170.294-7	6.551,18
TUCUMAN	170.064-2	51.253,38
TUCURUÍ	170.026-0	186.901,42
ULIANÓPOLIS	170.280-7	15.799,91
URURÁ	170.078-2	11.946,28
VIGIA	170.016-2	7.707,28
VISEU	170.082-0	8.478,00
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.707,28
XINGUARA	170.066-9	21.195,01
TOTAL		3.853.637,56

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: Complemento de dezembro de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$
ABAETETUBA	170.050-2	7.118,58
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.014,69
ACARÁ	170.098-7	3.089,19
AFUÁ	170.039-1	3.357,82
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.223,51
ALLENQUER	170.027-8	4.029,38
ALMEIRIM	170.028-6	27.802,75
ALTAMIRA	170.076-6	18.266,54
ANAJÁS	170.040-5	3.089,19
ANANINDEUA	170.074-0	68.365,22
ANAPU	170.659-4	2.149,01
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.880,38
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.149,01
AVEIRO	170.029-4	2.551,94
BAGRE	170.041-3	1.880,38
BALÃO	170.051-0	2.014,69
BANNACH	170.664-0	1.611,75
BARCARENA	170.052-9	63.798,59
BELÉM	170.001-4	346.392,74
BELTERRA	170.660-8	1.611,75
BENEVIDES	170.075-8	8.461,71
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.014,69
BONITO	170.094-4	1.611,75
BRAGANÇA	170.086-3	5.103,89
BRASIL NOVO	170.283-1	2.149,01
BREJO GR. ARAGUAIA	170.024-3	1.880,38
BREU BRANCO	170.284-0	6.849,95
BREVES	170.042-1	9.133,27
BUJARU	170.096-0	1.880,38
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.880,38
CACHOEIRA DO PIRLÁ	170.681-0	1.611,75
CAMETÁ	170.053-7	3.626,45
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	1.746,07
CAPANEMA	170.084-7	9.401,90
CAPITÃO POÇO	170.069-3	3.089,19
CASTANHAL	170.003-0	22.027,30
CHAVES	170.043-0	2.686,26
COLARES	170.004-9	1.611,75
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	5.372,51
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	2.28

ORIXIMINÁ	170.036-7	42.308,54
OURÉM	170.093-6	1.746,07
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	3.626,45
PACAJÁ	170.018-9	2.686,26
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.611,75
PARAGOMINAS	170.068-5	23.773,37
PARAUPEBA	170.019-7	155.802,86
PAU D'ARCO	170.296-3	1.746,07
PEIXE-BOI	170.088-0	1.611,75
PIÇARRA	170.670-5	1.746,07
PLACAS	170.661-6	1.880,38
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.014,69
PORTEL	170.048-0	6.044,08
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.223,51
PRAINHA	170.037-5	2.551,94
PRIMAVERA	170.089-8	1.611,75
QUATIPURU	170.680-2	1.611,75
REDENÇÃO	170.059-6	14.237,16
RIO MARIA	170.060-0	4.163,70
RONDON PARÁ	170.081-2	7.521,52
RURÓPOLIS	170.030-8	2.551,94
SALINÓPOLIS	170.091-0	2.954,88
SALVATERRA	170.102-9	1.880,38
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.954,88
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.611,75
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	8.730,33
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.014,69
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.223,51
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.417,63
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	7.924,46
SANTARÉM	170.038-3	29.817,44
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.477,44
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	2.417,63
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.746,07
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.014,69
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	2.014,69
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	8.596,02
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.746,07
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	5.775,45
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.746,07
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.477,44
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.880,38
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	4.163,70
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.746,07
SAPUCAIA	170.672-1	1.477,44
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.551,94
SOURE	170.600-4	2.551,94
TAILÂNDIA	170.099-5	10.342,09
TERRA ALTA	170.277-7	1.611,75
TERRA SANTA	170.293-9	1.746,07
TOME-AÇU	170.095-2	7.655,83
TRACUATEUA	170.685-3	1.611,75
TRAIÃO	170.294-7	2.149,01
TUCUMÁN	170.064-2	5.238,20
TUCURUI	170.026-0	64.067,21
ULLANÓPOLIS	170.280-7	5.909,76
URUARA	170.078-2	4.029,38
VIGIA	170.016-2	2.820,57
VISEU	170.082-0	2.686,26
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.417,63
XINGUARA	170.066-9	8.193,08
TOTAL		1.343.128,13

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente, em exercício, da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários retirou de pauta o Recurso nº 540 - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, marcado para o dia 19 de janeiro de 2000.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de janeiro de 2000.
T.Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado parcialmente procedente em 1ª instância, de cuja decisão recorremos de ofício ao TART, ficando INTIMADO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, fúdo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto à Diretoria de Julgamento, sito à Tv. 14 de Abril, nº 2010. CONTRIBUINTE - IND. DE CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
PROC. 5639/98 9º R.F. INSC. 15.000.182-7 AINF Nº 019822

Belém (Pa), 14 de janeiro de 2000
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Nº PROC. 7375/99
RAZÃO SOCIAL: S.FRANCA IND. E COM.
INSC. ESTADUAL: 15.196.137-9

Marabá (PA), 12 de janeiro de 2000.
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º R.F., desta Secretaria de Estado da

Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Nº PROC. 7376/99
RAZÃO SOCIAL: S.FRANCA IND. E COM.
INSC. ESTADUAL: 15.191.568-7

Marabá (PA), 12 de janeiro de 2000.
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Nº PROC. 7377/99
RAZÃO SOCIAL: S.FRANCA IND. E COM.
INSC. ESTADUAL: 15.191.568-7

Marabá (PA), 12 de janeiro de 2000.
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F.



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ - SIP (ALÇA VIÁRIA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 253 da Constituição Estadual e os artigos 103 e 109, da Lei Estadual nº 5.887, de 09.05.1995, que dispõem sobre a participação popular nas decisões ambientais, CONVOCA os Órgãos Públicos, Instituições Governamentais e não Governamentais e a população em geral, para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS abaixo discriminadas, objetivando:

1 - Informar a comunidade sobre o PROJETO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ - SIP (ALÇA VIÁRIA) e seus potenciais impactos ambientais.
2 - Possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), com o objetivo de subsidiar parecer técnico a ser emitido pela SECTAM, para fins de licenciamento ambiental.

MUNICÍPIO	DATA	HORA	LOCAL
BELEM	04-02-2000	18:00 hs.	Teatro Gabriel Hermes - SESI
ANANINDEUA	09-02-2000	18:00	Ministério Público - BR-316 Km8
ACARÁ	12-02-2000	10:00 hs.	Centro Social José Benjamin Silva
MOJÚ	13-02-2000	10:00 hs.	Ouro Negro - Av. Colonial

A documentação referente ao RIMA encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Biblioteca da SECTAM, à Trav. Lomas Valentinas, 2717, desde o dia 18.12.1999, conforme Edital de Comunicação publicado na imprensa local. A documentação acima referida também pode ser consultada pelos interessados nos seguintes locais: SETRAN, à Av. Almirante Barroso, 3639 e nas Prefeituras dos Municípios de Ananindeua, Acará e Moju.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
O Secretário Executivo, em exercício.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

ERRATA

PORTARIA Nº 0516/2000 DE 14/01/2000
ONDE SE LE: PERÍODO: 13/02/2000 A 14/01/2000
LEIA-SE: PERÍODO 13/01/2000 A 14/01/2000
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.131 DE 17/01/2000

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº 0195/2000 DE 07.01.2000

NOME: PAULO FERREIRA AGUIAR
MATRICULA: 0399043.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ACY DE BARROS/
PERÍODO: 21.10.99 A 04.11.99

PORTARIA Nº 0191/2000 DE 07.01.2000

NOME: NADIA RUBIA DE CARVALHO COSTA
MATRICULA: 0368415.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ACY DE BARROS/
PERÍODO: 30.09.99 A 29.10.99

PORTARIA Nº 0193/2000 DE 07.01.2000

NOME: CARMEN DO SOCORRO HENRIQUE MOREIRA
MATRICULA: 5042933.027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ODETE MARVÃO/ ICOARACI
PERÍODO: 28.09.99 A 15.10.99

PORTARIA Nº 0194/2000 DE 07.01.2000

NOME: ILCEIA MARIA PESSOA SERIQUÊ
MATRICULA: 0349208.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. VILHENA ALVES/ BELEM
PERÍODO: 09.11.99 A 12.12.99

PORTARIA Nº 0196/2000 DE 07.01.2000

NOME: REGINA CELIA LEAL MATOS
MATRICULA: 6000282.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AUGUSTO MEIRA/ BELEM
PERÍODO: 23.09.99 A 08.10.99

PORTARIA Nº 0198/2000 DE 07.01.2000

NOME: JULIO DELL'OME
MATRICULA: 0757853.013
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/LOTAÇÃO PROVISORIA
PERÍODO: 17.08.99 A 16.09.99

PORTARIA Nº 0199/2000 DE 07.01.2000

NOME: TANIA AMRIL LOPES MARTINS
MATRICULA: 0402923.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STO AGOSTINHO/ BELEM
PERÍODO: 22.09.99 A 05.11.99

PORTARIA Nº 0200/2000 DE 07.01.2000

NOME: WALDIRENE NUNES CORDEIRO
MATRICULA: 5791111.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. PORONGA JUCA/ ICOARACI
PERÍODO: 15.09.99 A 24.10.99

PORTARIA Nº 0201/2000 DE 07.01.2000

NOME: CATARINA DEBORA FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5229391.029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ONEIDE DE STAVARES/ANANIN
PERÍODO: 18.10.99 A 01.11.99

PORTARIA Nº 0197/2000 DE 07.01.2000

NOME: DULCE SILVA DO AMARAL AZEVEDO
MATRICULA: 0291528.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTO. DE ATIV. FISICAS/BELEM
PERÍODO: 27.09.99 A 11.10.99

PORTARIA Nº 0190/2000 DE 07.01.2000

NOME: FRANCIENE OHADE LOPES FRANÇA
MATRICULA: 5641837.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PE. ORIONE/ANANIND
PERÍODO: 14.06.99 A 30.06.99

PORTARIA Nº 0243/2000 DE 10.01.2000

NOME: HENRIQUE MONTEIRO MORAIS
MATRICULA: 5475376.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. VILA NOVA/ RUROPOLIS
PERÍODO: 18.10.99 A 01.11.99

PORTARIA Nº 0245/2000 DE 10.01.2000

NOME: TEREZA CRISTINA DE JESUS SILVA
MATRICULA: 0759597.010
CARGO/LOTAÇÃO: INSP ALUNO/EE. A FAJARDO/ANANIND
PERÍODO: 21.10.99 A 04.12.99

PORTARIA Nº 0246/2000 DE 10.01.2000

NOME: RAIMUNDA GOMES NUNES
MATRICULA: 5240859.017
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/EE. DOM CALABRIA/ MARITUBA
PERÍODO: 13.09.99 A 22.09.99

PORTARIA Nº 0284/2000 DE 10.01.2000

NOME: MARIA LOURENÇA GOMES
MATRICULA: 0510629.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. F. NUNES/SÃO JOÃO PIRABAS
PERÍODO: 15.02.99 A 14.04.99

PORTARIA Nº 0285/2000 DE 10.01.2000

NOME: MARLETE SOUSA SOARES
MATRICULA: 5316863.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ELC. BARBALHO/ RUROPOLIS
PERÍODO: 01.10.99 A 01.12.99

PORTARIA Nº 0286/2000 DE 10.01.2000

NOME: ALDENOR SOCORRO MONTEIRO E SILVA
MATRICULA: 0388696.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. PTE. KENNEDY/MARACANA
PERÍODO: 25.10.99 A 25.11.99

PORTARIA Nº 0241/2000 DE 10.01.2000

NOME: IZABEL SEIXAS COSTA
MATRICULA: 0643971.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DE CUMARU
PERÍODO: 23.08.99 A 21.10.99

PORTARIA Nº 0362/2000 DE 10.01.2000

NOME: PEDRO VIEIRA DA SILVA FILHO
MATRICULA: 0283690.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. B. SOUZA/ ITAITUBA
PERÍODO: 06.10.99 A 06.11.99

PORTARIA Nº 0086/2000 DE 10.01.2000

NOME: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0416436.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. T. TREZENDE/SALINOPOLIS
PERÍODO: 06.10.99 A 06.12.99

PORTARIA Nº 0085/2000 DE 10.01.2000

NOME: WALDENIZE NASCIMENTO DA SILVA
MATRICULA: 5501806.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. SÃO P. DAS PEDRINHAS/ STA BARBARA
PERÍODO: 09.08.99 A 02.09.99

PORTARIA Nº 0081/2000 DE 10.01.2000

NOME: TEREZA CRISTINA AUGUSTO MACIAS
MATRICULA: 5068762.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PERÍODO: 02.09.99 A 02.10.99

PORTARIA Nº 0082/2000 DE 10.01.2000

NOME: MARIA JOSE DAS GRAÇAS GONÇALVES
MATRICULA: 0416959.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG PORT. EE. M. TRINDADE/ TOME AÇU
PERÍODO: 29.09.99 A 31.10.99

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 0083/2000 DE 10.01.2000
NOME: GILDA LUIZA BONATO
MATRICULA: 5624959.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EURICO VALE/RUROPOLIS
PERÍODO: 11.10.99 A 10.01.2000

PORTARIA Nº 0084/2000 DE 10.01.2000
NOME: ANA CELIA DE SOUZA CORDOVID
MATRICULA: 0339610.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. OTAVIO MEIRA/BENEVIDES
PERÍODO: 23.08.99 A 08.10.99

PORTARIA Nº 0060/2000 DE 10.01.2000
NOME: ANTONIA SALES DE MENDONÇA
MATRICULA: 0281298.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. 25 DE MARÇO/ITAUBA
PERÍODO: 16.10.99 A 15.12.99

PORTARIA Nº 0242/2000 DE 10.01.2000
NOME: HILDA DA SILVA TABOSA
MATRICULA: 0539317.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. N.SRA.DA PAZ/MARITUBA
PERÍODO: 02.09.99 A 11.09.99

PORTARIA Nº 0239/2000 DE 10.01.2000
NOME: IRANILCE SALES DE QUEIROZ
MATRICULA: 0594970.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MILTON DANTAS/MARITUBA
PERÍODO: 12.08.99 A 10.10.99

PORTARIA Nº 0240/2000 DE 10.01.2000
NOME: ELY MARIA BECKER
MATRICULA: 6311318.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/MEC. KM 160/RUROPOLIS
PERÍODO: 02.08.99 A 02.10.99

PORTARIA Nº 0232/2000 DE 10.01.2000
NOME: LEONICE MENEZES DE SOUZA
MATRICULA: 0481750.011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. A DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 28.09.99 A 30.10.99

PORTARIA Nº 0233/2000 DE 10.01.2000
NOME: NEUZA BASTOS PEREIRA
MATRICULA: 5474965.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EURICO VALE/RUROPOLIS
PERÍODO: 15.09.99 A 15.12.99

PORTARIA Nº 0234/2000 DE 10.01.2000
NOME: FRANCISCO COSTA
MATRICULA: 5378303.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. KM. 180/ SEDUC/RUROPOLIS
PERÍODO: 04.10.99 A 31.10.99

PORTARIA Nº 0235/2000 DE 10.01.2000
NOME: ALVINA ROSA GARCIA ROCHA
MATRICULA: 6038662.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MEC. KM.095/RUROPOLIS
PERÍODO: 20.01.99 A 20.11.99

PORTARIA Nº 0236/2000 DE 10.01.2000
NOME: JULCIMARA SARMAHNO SIQUEIRA
MATRICULA: 5532752.029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.B. NUNES/ VIGIA
PERÍODO: 14.10.99 A 14.11.99

PORTARIA Nº 0238/2000 DE 10.01.2000
NOME: CARLOS PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0416142.018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. ARACY MARQUES
PERÍODO: 27.10.99 A 26.11.99

PORTARIA Nº 0079/2000 DE 10.01.2000
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TEIXEIRA
MATRICULA: 0733601.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. G. MARTIREZ/STA. IZABEL
PERÍODO: 11.08.99 A 13.08.99

PORTARIA Nº 0080/2000 DE 10.01.2000
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TEIXEIRA
MATRICULA: 0733601.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. G. MARTIREZ/STA. IZABEL
PERÍODO: 16.08.99 A 18.08.99

PORTARIA Nº 0231/2000 DE 10.01.2000
NOME: JOAQUIM GOMES DA SILVA FILHO
MATRICULA: 0977543.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. VILAS BOAS/BUJARU
PERÍODO: 14.10.99 A 14.12.99

PORTARIA Nº 0230/2000 DE 10.01.2000
NOME: JOAQUIM CARDOSO PALHETA
MATRICULA: 5503108.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. PTE. KENNEDY/VIGIA
PERÍODO: 17.10.99 A 31.10.99

PORTARIA Nº 0229/2000 DE 10.01.2000
NOME: DENISE SOUSA LISBOA
MATRICULA: 0280658.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. KM. 26/SEDUC/ITAUBA
PERÍODO: 20.09.99 A 20.10.99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 0205/2000
NOME: LAURIANA AUXILIADORA GALVÃO ROSA
MATRICULA: 5655625.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MAROJA NETO/BELEM
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99

PORTARIA Nº 0207/2000 DE 07.01.2000
NOME: ELISANGELA DA FONSECA SILVA BELEZA
MATRICULA: 5778956.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MONS. AZEVEDO/BELEM
PERÍODO: 08.11.99 A 06.01.2000

PORTARIA Nº 0208/2000 DE 07.01.2000
NOME: ELISANGELA DA FONSECA SILVA BELEZA
MATRICULA: 5778956.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MONS. AZEVEDO/BELEM
PERÍODO: 09.10.99 A 07.11.99

PORTARIA Nº 0209/2000 DE 07.01.2000
NOME: DILMA DO SANTOS CARVALHO
MATRICULA: 0566144.027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PAULINO DE BRITO/BL
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99

PORTARIA Nº 0210/2000 DE 07.01.2000
NOME: IRTIS SOARES DOS ANJOS
MATRICULA: 0241970.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC. S. VICENTE DE PAULA
PERÍODO: 31.10.99 A 30.11.99

PORTARIA Nº 0211/2000 DE 07.01.2000
NOME: CELIA NATALINA DE OLIVEIRA FEIO
MATRICULA: 0320876.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. STO AFONSO/BELEM
PERÍODO: 05.11.99 A 12.11.99

PORTARIA Nº 0212/2000 DE 07.01.2000
NOME: ELIS REGINA TEIXEIRA MONTEIRO
MATRICULA: 6013325.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ESTHER BANDEIRA
PERÍODO: 15.10.99 A 28.11.99

PORTARIA Nº 0213/2000 DE 07.01.2000
NOME: DULCIRENE NERIS FERREIRA
MATRICULA: 0226157.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. PLACIDO DE CASTRO/BELEM
PERÍODO: 24.10.99 A 05.01.2000

PORTARIA Nº 0214/2000 DE 07.01.2000
NOME: BENEDITO PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA: 0448010.019
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. PTE. DUTRA/ANANIND.
PERÍODO: 29.08.99 A 01.10.99

PORTARIA Nº 0096/2000 DE 10.01.2000
NOME: EDERRILDES BARBOSA DE LIMA
MATRICULA: 0594300.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MURUNIM/ BENEVIDES
PERÍODO: 03.10.99 A 15.10.99

PORTARIA Nº 0250/2000 DE 10.01.2000
NOME: LUCIA HELENA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0416231.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. T. REZENDE/ SALINOPOLIS
PERÍODO: 14.11.99 A 13.12.99

PORTARIA Nº 0097/2000 DE 10.01.2000
NOME: GERSON JAMES DE PAULA CARNEIRO
MATRICULA: 0947954.027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DR. P. DA COSTA/ STA. BARBARA
PERÍODO: 23.10.99 A 23.11.99

PORTARIA Nº 0098/2000 DE 06.01.2000
NOME: TELMA DE NAZARE BECHARA ARAUJO
MATRICULA: 0672459.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. CARMO VINCUNA/SALINOPOLIS
PERÍODO: 30.10.99 A 31.07.99

PORTARIA Nº 0099/2000 DE 10.01.2000
NOME: ELY MARIA FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0415901.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOAQUIM DE CASTRO/ SALINOPOLIS
PERÍODO: 11.11.99 A 08.02.2000

PORTARIA Nº 0249/2000 DE 10.01.2000
NOME: IVANETE DAMASCENO CRUZ
MATRICULA: 0285773.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SEDUC KM. 175/PLACAS
PERÍODO: 13.10.99 A 29.10.99

PORTARIA Nº 0248/2000 DE 10.01.2000
NOME: RAIMUNDO MENDES ELERES
MATRICULA: 317515.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A. CESARINO/ IGRAPE AÇU
PERÍODO: 08.10.99 A 06.12.99

PORTARIA Nº 052/2000 DE 06/01/2000
NOME: EMÍLIO LIMA DE ANDRADE
MATRICULA: 0563552.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JACARE CAPA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 01/11/99 A 29/01/2000

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº: 0170/2000 DE 07/01/2000

Nº DE DIAS: 18
NOME: MARIA INES DOS SANTOS SOUZA
MATRICULA: 0250651/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INGLES DE SOUZA/OBIDOS
PERÍODO: 23/08/99 A 09/09/99

PORTARIA Nº: 0171/2000 DE 07/01/2000
Nº DE DIAS: 15
NOME: MARIA INES DOS SANTOS SOUZA
MATRICULA: 0250651/015
CARGO/LOTAÇÃO: EE. INGLES DE SOUZA/OBIDOS
PERÍODO: 21/09/99 A 05/10/99

ERRATA
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 0402/2000 DE 11/01/2000
NOME: SUELDO SOCORRO MACHADO SOARES
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0402/2000 DE 11/01/2000
LEIA-SE: PORTARIA Nº 0401/2000 DE 11/01/2000
DIÁRIO OFICIAL Nº 29.131 DE 17/01/2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIA Nº 008/00-GAB/SEC DE 07 DE JANEIRO DE 2000
CONSIDERANDO - a necessidade de permanência dos servidores além da jornada de trabalho normal na Divisão de Recursos Financeiros.
CONSIDERANDO - ainda, a dispensa da servidora CLÁUDIA DO SOCORRO MORAES CORRÊA,
RESOLVE: autorizar a percepção de Gratificação de Tempo Integral ao servidor IVO CUNHA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0026891-011.

PORTARIA Nº 009/00-GAB/SEC DE 07 DE JANEIRO DE 2000
CONSIDERANDO - o Ofício nº 026/2000-NAF de 04.01.2000;
CONSIDERANDO - ainda o Decreto nº 2.235 de 16.07.97, que delegou competência ao dirigente do Órgão;
CONSIDERANDO - as Portarias nºs 025 e 026/99-GAB/SEC de 31.08.99, que cedem os servidores SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA e ADELINO CARVALHO MONTEIRO para a Secretaria Especial de Defesa Social sem ônus para aquele Órgão,
RESOLVE - Retificar os atos de Cessão dos servidores SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA e ADELINO CARVALHO MONTEIRO, passando o ônus para o Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, a partir de 01.01.2000.

PORTARIA Nº 011/00-GAB/SEC DE 14 DE JANEIRO DE 2000
CONSIDERANDO - a necessidade de permanência dos servidores além da jornada de trabalho normal na Coordenadoria de Informática;
CONSIDERANDO - ainda, a exclusão da servidora Rita de Cássia Valois Fernandes, da Portaria de Gratificação de Tempo Integral,
RESOLVE: autorizar a percepção de Gratificação de Tempo Integral à servidora CLEIDE TORRES DA CUNHA, Matrícula 6121667-014, a contar de 03.01.2000.

PORTARIA Nº 001/00-DA/SEGUP DE 10 DE JANEIRO DE 2000
Tomando sem efeito os termos da Portaria nº 066/99-DA, que concedeu à servidora LÚCIA PAMPONET PINTO, Auxiliar Técnico, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 98, que seriam gozadas no período de 03 a 01.02.2000.

PORTARIA Nº 002/00-DA/SEGUP DE 11 DE JANEIRO DE 2000
Cancelando o período de Licença Prêmio da servidora SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO, Agente Administrativo, concedido através da Port. nº 055/99-DA de 20.10.99.

PORTARIA Nº 003/00-DA/SEGUP DE 11 DE JANEIRO DE 2000
Concedendo à servidora MARIA JOSÉ GUIMARÃES BARROS LOBO, Agente Administrativo, 09 (nove) dias de Licença Luto, de acordo com o item III, do art. 72 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 29.12.99, em decorrência do falecimento de seu irmão ANTÔNIO MANOEL GUIMARÃES DE BARROS LOBO.

PORTARIA Nº 004/00-DA/SEGUP DE 11 DE JANEIRO DE 2000
Concedendo 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01.02 a 01.03.2000, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	Ex.
Onéia Dourado Gouveia	Cons. Jurd.	00
Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara Filho	Coord.	00
Antônio Carlos Dantas Barros	Ag. Adm.	99
Maria Célia Almeida Gomes	Ag. Adm.	98
Maria do Socorro Nascimento Feio	Ag. Adm.	00
Artur Nelson Nogueira de Vilhena	Ag. Port.	00
Maria das Neves Gomes de Lima	Adm.	98
Raimunda Clara Santos Lima	Ag. Adm.	99
Célia Maria Sobral	Aux. Adm.	98
Belarmira Fátima Souza Pantoja	Adm.	00
Adelino Carvalho Monteiro	Econ.	98
Maelido Mesquita Pereira	Aux. Adm.	99
José de Souza Rodrigues Filho	Ag. Adm.	99

PORTARIA Nº 005/00-DA/SEGUP DE 13 DE JANEIRO DE 2000
Concedendo à servidora LÂMEA YARED DE SOUZA, Técnica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio correspondente ao trínio de 93/96 a ser usufruída no período de 17.01 a 15.02.2000.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA Nº 011/14.01.2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. n.º 039/03.04.96, RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de FEVEREIRO/00, Ex.00:

NÍVEL CENTRAL
5761514-015 ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
0122599-013 ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA
0086657-010 ANGELA MARIA ANDRADE ZEPERINO DE LIMA
0113050-016 ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA

5194032-018 ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO
2057778-022 ARNALDO DA SILVA PAYOL
5761042-019 AUGUSTO CARVALHO BARBOSA JÚNIOR
5563771-011 BETANIA DO SOCORRO FERREIRA BENTES
0343030-045 CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAES
5213622-019 DALVA MARIA ALMEIDA BATISTA PEREIRA
5571480-019 DANIELE SANTOS CAVALHEIRO DE MACEDO
5446074-013 DIANA MARIA BEMERGUIDOS SANTOS
5157978-015 EDGAR AUGUSTO DA CUNHA SOUZA
5797152-027 EDNA LÚCIA DA CRUZ PEREIRA
5290449-017 ERCIO MELO DE PINHO
0085260-010 EZEQUIEL DOS SANTOS GONÇALVES
5136369-011 FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
5155690-014 FERNANDO MARCELO BARRETO
5761115-017 FRANCINALDO DE JESUS LISBOA
2590350-021 FRANCISCO RICARDO MACHADO MARGALHO
0075485-016 GEORGINA MARTINS LIMA
5762374-019 GILCELIANO SERRÃO DE ABREU

0722200-013 GLORIA MARIA BELEM MORAES
5554241-016 GISELE MARECHAL TAGLIARINI
5273463-012 JACIRA DA SILVA NASCIMENTO
0122335-015 JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
0087386-010 JOÃO AMÉRICO LOBATO TORRES
0723550-016 JOSÉ ALVARO TELLES LINS
5145325-016 JOSÉ ARNALDO DE SOUZA GAMA
5149754-018 JOSÉ FERNANDO AIRES ALVES
0004014-012 JOSÉ LEONEL DE SOUZA COUTINHO
5150191-011 JOSÉ MARIA DA SILVA FERREIRA
P. 014 20.02.00
3151611-018 JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA
5446511-010 JOSÉ ROBERTO ALVES PIMENTEL
5288860-019 JOSELINA VIEIRA OLTRAMARI
5220920-010 JOSIEL PINTO DE ANDRADE
5077672-014 JOSUÉ BEZERRA GALVÃO
5462819-014 KEITH BRABO TAVARES
2057689-020 LAUDCIRA NASCIMENTO ICHIAHARA
2020610-028 LAURA RUTH JORGE E SILVA
5543887-010 LEOPOLDO MAURO MOUZINHO SIROTHEAU CORREA

3263568-016 LILIA CRISTINA JAIME GODINHO
5761476-019 LUCIDALVA DE OLIVEIRA GADELHA
5155541-014 LUCIVANIA FRAZERES LEAL
0081809-011 MARIA DA GRAÇA GOMES COZZI
0088587-013 MARIA DALVA MARCIAO E SILVA
5166217-010 MARIA LE JESUS MATOS PERDIGÃO
0084468-014 MARIA DE NAZARE LIMA
0082627-013 MARIA DE NAZARE LIMA DE MELO
0104124-012 MARIA IRACY LOUREIRO DA SILVA
5599008-018 MARIO CESAR RAYOL PINHEIRO
5687101-018 MARIZETE SILVA RODRIGUES
5466407-010 MOAB BORGES LIMA
5522382-014 NADJA MARIA LAMARÃO VIEIRA
0729361-016 NAISSA DO SOCORRO DA SILVA
0104876-017 NUZIA LELLANA BARROSO NERY
5749280-028 ODANY MARTINS DE SOUZA
5304482-015 ORLANDO LUIZ ATHAYDE JÚNIOR
0086150-012 OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
5761492-012 PLINIO CONCEIÇÃO SILVA S JÚNIOR
5761514-011 RAIMUNDA JOSINETE FERREIRA DA SILVA
0079227-010 RAYMUNDO DOS SANTOS BARROS FILHO
5265355-010 RUBENILSON PAVÃO COSTA
5148243-012 RUBERLITZ NASCIMENTO
5563780-010 SALOMÃO ISAAC BENOLIEL
5462916-018 SANDRA CILENE FREITAS R. PERES
5081440-016 SILVESTRE FERREIRA GUIMARÃES
5143292-014 TÂNIA MARGARETH MELO RODRIGUES
0103233-012 VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA
3258661-010 VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE
0081507-020 VILMA MARIA DA SILVA CAMPOS
0119555-017 WALMIRA DA SILVA XAVIER
5745349-025 WALTAIR MARIA MARTINS PEREIRA
5761409-016 WALTER LUIZ DOS SANTOS SOEIRO
5096340-017 WILDINA MARIA CAMPOS DA SILVA

EXERCÍCIO 99:
0095338-018 INES MARIA BASTOS RODRIGUES
5084920-014 MARIA SUELY BEZERRA FERNANDES
0087599-028 ROSÂNGELA ROCHA PIRES

EXERCÍCIO 98:
0116335-010 LUCILEIA FAVACHO MONTEIRO
0107913-016 NORMA SUELY BARBOSA DE VASCONCELOS
1º CRS

5747082-014 ADSON DOS PRAZERES RODRIGUES
5077443-011 ADALMIRA PIMENTA DO ROSÁRIO
5744741-016 ALAIDE DA SILVA MAIA
2059169-011 ALAN LEITE BARROSO DOS SANTOS
5424372-027 ALBA ALITINA COUTINHO DA PAZ
5484332-015 ALBENIZE COSTA PORTILHO
0114448-014 ALDA MARIA TELES DA CONCEIÇÃO
0077941-018 ALDENIRA MENDES CHAGAS
5360927-014 ALDENORA CHAVES DOSSANTOS
5563810-011 ALDINA DA CRUZ LIMA
0116912-018 ALTAMIRA RAMOS MONTEIRO
0106895-011 ALZIRA DE ATAÍDE SOUZA
0121118-019 ANA CLEIDE DA SILVA SOUSA
0116262-011 ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA
5335574-014 ANA LÚCIA DA COSTA FARINHAS
5360897-013 ANA LÚCIA PEREIRA BRITO
0729744-017 ANA MARIA PIRES MENDES
0114383-018 ANA TEREZA VALENTE DO COUTO ANDRADE
0119199-010 ANGELA FARIAS DA SILVA
0099759-018 ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA
5092965-010 ANGELA SOCORRO CASTRO DA SILVA
0086029-013 ANTONENOR MADEIRA NETO
5322421-018 ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA
0102610-015 ANTONIO FERNANDES DA COSTA
0726168-012 ANTONIO LAERCIO DA SILVA
0082910-012 ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA
5676678-016 AUGUSTO CESAR FERNANDES DE MIRANDA
0120456-011 BENAVENTE REIS VIEIRA
0082929-014 BENEDITO CALANDRINHA COSTA AZEVEDO
5084687-017 CAMILA MARTINS QUEIROZ
0076430-012 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
5163432-019 CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA
0115673-012 CARLOS AUGUSTO ZEFERINO BATISTA
5671841-010 CARMEM CYBELE PEREIRA ALVES VIÊAS
0726001-018 CARMEM ZELINA BACELAR SALES
0120138-017 CESALTINA FÁTIMA PINTO LARROT
5425662-013 CLEIDE ALVES VIANA
5290317-018 CLELIA LUIZA SALOMÃO FERREIRA
3243460-023 CLELIA MARIA GUIMARÃES DO LIVRAMENTO
5230772-010 CRISTINA MARIA DOS SANTOS SETUBAL
0121568-012 CRISTOVAM BARBOSA ROCHA
0401145-021 DARCILA PALHETA DOSSANTOS
5077761-016 DARCY PRATA ANSELMO GUIMARÃES
5486599-014 DAVID GARIBALDE RIBEIRO SOARES
0093106-014 DEIA ANTONIA BATISTA DA SILVA
0102857-012 DEUZUITA BARATA GOMES
5267412-018 DILZA MARIA ALVES FLEXA
5220610-018 DULCE HELENA NEVES PEREIRA
5148219-017 DURCE IRENE TAVARES MAGALHÃES
5322782-010 EDENILZA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO

5220653-015 EDENILZA FABIANA SANTOS PEREIRA
0114766-019 EDILEIA DO SOCORRO MENDES NASCIMENTO
0123412-010 EDMILSON PEDRO FAZZI PANTOJA
5145171-034 EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO
5302358-015 EDSO DA SILVA PENHA

5145910-016 ELIANA DO SOCORRO BOTELHO DE SOUZA
0725463-018 ELIANA MARTINS DOS SANTOS
5392560-017 ELIANE DA COSTA BEZERRA
5325757-010 ELISA NASCIMENTO SILVA
5262127-011 ELIZABETH DO SOCORRO REZENDE FERREIRA ALVES

5273889-010 ELIZAIDE OLIVEIRA DE SOUZA
5561833-017 ELIZETE DA VEIGA ANDRADE
5417473-011 ELÍZIA ANTONIA PINHEIRO
5103053-010 ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA
0076562-011 ELZA LÚCIA TAVARES MENEZES
5325064-017 EMÍLIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
5445477-012 ERNANI AUGUSTO BRAGA RODRIGUES
5322138-019 ERNESTO JORGE PEREIRA NETO
0729124-011 EVANDRO DA ROCHA VIANA
5350808-010 EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO
5255074-016 EUZÉBIO CÍDALINO SANTOS SIQUEIRA
5521580-016 FÁTIMA DE NAZARÉ DOURADO RODRIGUES
0725781-012 FERNANDA SUELI VIANNA NUNES DA CRUZ
0100030-016 FLAVIO CEPEDA PAIVA
5076617-042 FLÁVIO CHEMALE ESPÍNDOLA
5143551-018 FRANCISCA DA SILVA QUARESMA
5483123-010 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA
0108359-017 FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA
5265452-014 GILBERTO REIS MARQUES
5424269-013 HELIANA SIMÕES DE CARVALHO
0076104-016 HELOISA HELENA CORRÊA VALENTE
0105490-019 HERALDINO FABIANO DO NASCIMENTO ARAÚJO

5265975-016 HERIBERTO ANTÔNIO MARQUES
5563887-017 IEDA LÚCIA PAES DE ALMEIDA DA SILVA
0729841-010 IEDA NÓBREGA MOREIRA
0724203-014 INESUCHOA LIMA
5077265-018 IOLANDA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA
0097268-010 IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA
0720151-018 ISABEL CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
5305780-011 IVAN LOPES DE OLIVEIRA
5158907-018 IVANILDE MIRANDA ANTERO
5322626-015 IVANIA CRISTINA DO NASCIMENTO AZEVEDO
5091322-016 IZABEL CELINA DA SILVA MURTA
5234050-012 IZABEL CRISTINA NEVES DE SOUZA
5304296-010 JACYRENE FONSECA DE OLIVEIRA
5464277-014 JANDIRA CAMPOS SODRÉ
3258181-015 JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA
5744334-010 JOÃO BATISTA DE ALENCAR VIEIRA
0725587-015 JOÃO BATISTA SANTOS
5160642-018 JOÃO DE DEUS AMARAL SOUZA
0095753-016 JOÃO OBIRACIO RABELO MENDES
5148928-014 JOÃO SILVIO SANTOS DA COSTA
0102717-011 JOAQUIM NUNES CORRÊA
5425506-019 JOELMA BORGES DA SILVA
0086460-015 JOSÉ ALDAIR DA SILVA PINHEIRO
5231590-011 JOSÉ CARLOS MORENO DOS SANTOS
3265471-015 JOSÉ CLEOFAS DIAS MOREIRA
5160103-012 JOSÉ CUNHA LIMA
5304393-013 JOSÉ DE ARIMATELA MONTEIRO GONÇALVES
0086703-015 JOSÉ DE RIBAMAR NEVES VIEIRA JÚNIOR
0113158-010 JOSÉ HORLEI GOMES GUIMARÃES
5307244-017 JOSÉ LAMEIRA CAMPOS
5307376-016 JOSÉ LUIS BARBOSA TRINDADE
5154570-011 JOSÉ LUIS DA SILVA NOGUEIRA
0081205-010 JOSÉ LUIZ DOSSANTOS VIEIRA
0086908-012 JOSÉ LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO
0082864-018 JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES
0109509-010 JOSÉ NONATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
P. 01 02.00 A 20.02.00

5486530-010 JOSÉ OLÁRIA RODRIGUES LUCAS
5160421-017 JOSÉ RIBAMAR BRITO MOTA
5290767-011 JOSÉ ROBERTO DA SILVA CRAVO
5552265-019 JOSIANNE PATRÍCIA FREITAS GARCIA
5464315-017 KATIA DA CONCEIÇÃO PERES DA SILVA
5130972-012 LAÉRCIA RIBEIRO PINHEIRO
5305918-016 LEIDA SIMONE DE LIMA COELHO
5342236-017 LILLANE RIBEIRO PARAENSE
5143519-010 LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES DE SOUZA
5552400-015 LÚCIA HELENA SOUZA BARROS
5153050-025 LUIS CARLOS LIMA DE QUEIROZ
0089958-018 LUIZ PAULO ROCHA DE BRITO
0109681-019 LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
0102350-014 LUZINETTE CHARLES BURNET
0119342-018 MÁRCIA ALVES BITTENCOURT
5486572-010 MÁRCIA MAMEDE BOSE
0729620-010 MARCOS ANTONIO ALVES BITTENCOURT
5176832-013 MARIA ANGÉLICA DE ALBUQUERQUE
5156203-011 MARIA ANTONIA AROUCHA JARDIM
0724076-010 MARIA AUGUSTA DA ROCHA
5465273-010 MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA
5541107-011 MARIA AUXILIADORA DIAS PALHETA
0727598-018 MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS
0089060-017 MARIA DA GLORIA DOS SANTOS GONÇALVES
0121991-012 MARIA DAS GRAÇAS BARROS SILVA
0097543-018 MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA
0724050-013 MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA
5342953-016 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ALVES VALENTE

0723061-020 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA
0096644-016 MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA CARDOSO
5170575-025 MARIA DAS GRAÇAS NUNES ALMEIDA
0099058-012 MARIA DAS GRAÇAS PALHETA NASCIMENTO
0123685-010 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
5096162-013 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PEREIRA
0726672-012 MARIA DE BELEM DA COSTA MONTEIRO
0096792-019 MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ALVES
5262372-018 MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ALVES
5148502-016 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
0107972-017 MARIA DE NAZARÉ ABRAÃO REZENDE
0720291-019 MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA
0119954-011 MARIA DE NAZARÉ DA SILVA DOS SANTOS
5077044-017 MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO
0104701-010 MARIA DE NAZARÉ MESQUITA COSTA
0098841-014 MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA
5342279-014 MARIA DE NAZARETH NUNES VIANA
0726710-015 MARIA DO LIVRAMENTO BENTES BAHIA
5153514-018 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
5156904-017 MARIA DO SOCORRO LINS MARTINS
5322430-017 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIV
0083674-018 MARIA DO SOCORRO SOARES
0115584-010 MARIA DORALICE QUADROS MAFRA
0118451-018 MARIA ETELVINA SILVA DA FONSECA

5416280-010 MARIA GRACIETE BATISTA
0105651-011 MARIA GRACIETE GOMES
0077003-018 MARIA HELENA DA SILVA DORIA
0104698-013 MARIA HELENA MELO DA SILVA
5118425-014 MARIA HELENA SALES
5416264-017 MARIA HELENA SILVA CORRÊA
0114529-014 MARIA IVONEIDE SOUZA DOS SANTOS
5424879-017 MARIA JOSÉ GONÇALVES NUNES
5466440-014 MARIA JOSÉ MENINEA DE SOUZA
5139457-010 MARIA JOSÉ MIRANDA TRINDADE
0120804-017 MARIA JOSÉ NATALINA SERRA DE SOUZA
0114642-011 MARIA JOSÉ PEREIRA DOSSANTOS
0089451-010 MARIA JOSÉ TAVARES
5661528-019 MARIA LÚCIA CALANDRINI DE AZEVEDO
5687128-011 MARIA LÚCIA REIS TEIXEIRA
0101419-015 MARIA LUCY DE MELO FERREIRA
5139538-010 MARIA LUZIA MEDEIROS CARNEIRO
5115361-011 MARIA MADALENA DAS GRAÇAS GUIMARÃES LIMA

5144671-010 MARIA MATILDE LOPES
5562988-015 MARIA MERCÊS NOGUEIRA COSTA
0115576-019 MARIA NILZA DE OLIVEIRA RAMOS
0122114-014 MARIA RUTHMAY TORRES DE LIMA
5177073-017 MARIA SANTOS DA FONSECA
5416213-018 MARIA SULAMITA JOÃO RODRIGUES
0097438-012 MARIA TEREZINHA ALVES PEREIRA
5605318-018 MARIA VITÓRIA DOS ANJOS GOMES
0722120-010 MARIA ZULAIR SANTOS PANTOJA
5466210-014 MARLENE CAMBRAIA CONCEIÇÃO
0729639-011 MARLY CUNHA LISBOA
0094293-010 MARLY DE FÁTIMA GUEDES DAS MERCÊS
5166462-017 MARLUCE DE FRANÇA MENDES
5785529-010 MAURO SÉRGIO MAGNO RIBEIRO
5562970-010 MERY SANDES COLARES LIMA
5598745-015 MIGUEL GONÇALVES MONTEIRO
5155568-018 MILENE MOREIRA SINEÃO
0724211-016 MILZA DE FÁTIMA COSTA MESQUITA
3260283-020 NÁDIA MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

5076900-017 NARCISO FERREIRA PANTOJA
0119300-018 NATANAEL SOUZA DOS SANTOS
5156327-019 NEIDE ANDRADE DO VALE
0077453-011 NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE
5360951-010 NILMA SILVA DAS NEVES
5290511-015 NILZA MARIA SOARES DO NASCIMENTO
0081795-014 NIRLANDO PEREIRA MARQUES
5219655-017 NORMA DO SOCORRO MOURA MENEZES
0083798-015 ODILANDO AFONSO DIAS LIMA
5425646-010 ORLANDINA DOS REIS LEÃO
5161967-018 OSÉAS SILVA MATEUS
5393434-016 PAULO CARDOSO SOARES
5230632-019 PAULO DA SILVA MIRANDA
0093351-010 PAULO DE OLIVEIRA COELHO
0100897-019 PAULO JORGE PINTO DA COSTA E SILVA
0084263-017 RAIMUNDA FRANCELINO DE OLIVEIRA
5595866-010 RAIMUNDA JANDIRA CANTANHADA DANTAS
0729116-010 RAIMUNDA SILVA DA COSTA
0006564-010 RAIMUNDA SUELI ALMEIDA SALES
0107239-014 RAIMUNDO DIAS QUEIROZ
5322235-012 RAIMUNDO RUBENS LOURENÇO DE LIMA
5150051-010 REGINA CÉLIA MATOS OLIVEIRA
0099678-018 REGINA COELI RODRIGUES NUNES
0726095-014 REGINA GRANDE VASCONCELOS
5445213-014 REGINA LÚCIA FEIO MACHADO
5465320-011 REGINALDO MENESIO MOURA DA SILVEIRA
5108586-011 REINALDO PINTO ANDRADE
5230497-012 RITA DE CÁSSIA QUEIROZ TEIXEIRA
0122297-012 ROBERTO SALES DA COSTA
0096440-016 RODOLFO LIMA SARMENTO
5143446-012 RONALDO DE JESUS SOUZA
0726286-010 RONALDO PINTO DE ARAÚJO
0722820-019 ROSA HELENA DA SILVA ASSUNÇÃO
0075663-010 ROSA MARIA CASTRO CARDOSO
0087971-010 ROSÂNGELA DO CARMO PINTO GUSMÃO
5233810-016 ROSÂNGELA RUIVO MELO
5350859-019 ROSELI PINHEIRO TRINDADE
0119113-015 ROSE MARY MENDES TEREZO
0086282-011 RUI GUILHERME RIBEIRO BARROS
0722901-019 RUTE HELENA REIS MORAES
5303966-014 RUTH DAVI DE GOIS
5302170-019 SAMIR CHAAR EL MUNY
5541166-012 SANDRA DO SOCORRO SOUZA VILHENA
5350735-011 SANDRA GORETE CANDIAS ASSIS
3202682-022 SANDRA LUBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
0722146-017 SANDRA MARIA PINHEIRO SANTOS
5559154-011 SELMA DUARTE DE ANDRADE
0105457-014 SELMA REGINA MORAES LISBOA
5417457-018 SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS PASCOAL
0105902-013 SEVERA ROMANA DE MENEZES RÉGO
5092523-019 SEVERA ROMANA NASCIMENTO DA SILVA
5170516-024 SILJA CIBELE AGUIAR MONTEIRO
5077850-018 SILVIA MARIA ALMEIDA DA COSTA
5520720-014 SILVIA MOTA CORRÊA
0121584-016 SILVIA MORA OLIVEIRA DE JESUS
5274400-017 SÔNIA LÚCIA MOKARZEL DE OLIVEIRA SILVA
0119385-015 SÔNIA MARIA CUNHA GODINHO
5140684-010 TANHA MARA KIKUCHI SILVA
5554543-017 TELMA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO
5143578-011 TELMA DA SILVA DIAS
5098793-011 TELMA MARIA SOUZA DE PAIVA
0102423-012 TERCIO TAVARES BARIELLE
5148367-010 TEREZINHA BARBOSA PALHETA
0094978-011 TEREZINHA DE JESUS APOLLARDO CUNHA
0114863-012 TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS
0075353-017 VALDA ALVES BARBOSA
0725803-011 VALNEIDE MARIA LIMA ARAÚJO
0062120-034 VANILDES DIAS MARTINS
3241009-020 VERA LÚCIA PEREIRA JACQUES
5160570-017 VERA LÚCIA POSSANTE DA COSTA
5139562-015 VERÔNICA ARAÚJO VILHENA
0077712-015 WALDEMAR IVO DA SILVA
0119644-019 WANDA ARAÚJO DOS SANTOS
0101044-016 WELLAIDE CECIM CARVALHO
0105376-014 WELLINGTON NAZARENO FEIO NEPOMUCENO
3403718-028 WILTON ROCHA DO NASCIMENTO
5605326-010 YONAH LEDA VIEIRA FIGUEIRA
5096499-010 ZELIA MARIA NUNES MIRANDA
5160839-013 ZENILDA MAMEDE DE OLIVEIRA
0077445-010 ZULEIDE BATISTA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

EXERCÍCIO 99:

5105498-013 ANTÔNIO JORGENO GUEIRA FERREIRA
5437695-025 ELIENE PEREIRA SILVEIRA
0100862-013 ISABEL NAZARE OLIVEIRA SILVA
5231558-014 HILDEGARDO PINHEIRO DA COSTA
5416841-015 LEDA CELESTE DA SILVA SOUZA
5136407-014 SÔNIA MARIA CUNHA MOURA
EXERCÍCIO 98:
0086550-014 JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO
0103551-017 LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA EL HUSNY
2º CRS

0010243-010 ALCINA ELISA FERREIRA LEAL
0109886-016 ALFREDO NUNES DA CUNHA
5255694-011 ANA LÚCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
0108960-010 ARISTEIA GALENO RIBEIRO OLIVEIRA
5166721-010 ARLENE LEILA FREITAS DO LAGO
0110787-010 DILSON DAS CHAGAS SARMENTO
5650194-014 ELIZIA GONÇALVES DOS SANTOS
0721174-017 HELENA DE NAZARÉ BRITO DE MORAES
5161312-017 HELIANA NASCIMENTO COSTA
5281814-014 HERMITA MARIA RODRIGUES CAMPOS
0729280-016 IOLANDA DOS SANTOS
0110302-011 ISOLINA AGUIAR DA SILVA CARDOSO
0724319-010 IVONETE FIRMINO DE ABREU
5444500-018 JOSÉ RODRIGUES AMORIM
0109860-010 JOSÉ THADEU BRAZIL COTTA
0109827-015 MARIA DUARTE DA SILVA
0110280-012 MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA
0110663-013 MARIA LÍDIA SANCHES
5561817-013 MERCEDES ABREU LEÃO
0109614-024 NILZA DE LIMA VAZ
0108910-019 RAIMUNDA ALVES DE AGUIAR
0110396-018 RAIMUNDO CANUTO MONTEIRO DUARTE
0109843-019 RITA MARIA SILVA OLIVEIRA
6061419-020 ROSA LÍDIA TEIXEIRA DA SILVA
0109126-010 SEBASTIÃO CAVALCANTE MONTEIRO
3º CRS

5155827-011 ADVAL BOTELHO DOS REIS
5181208-016 ANTÔNIO DA ROCHA SILVA
5754470-015 ANTÔNIO DE PÁDUA DE MAGALHÃES PEREIRA

5212090-011 ARNALDO VICENTE DA COSTA
5487145-016 CANTANILIA DE ARAÚJO DA SILVA
5255813-014 CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA
0094773-014 CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES
5148537-011 EDNA MOURA RABELO
5177537-018 ELOI DORNELAS ASSUNÇÃO
5149290-017 FRANCISCO PAULO DA SILVA COSTA
0118907-017 GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO
0078670-018 ISABEL IVONE SEABRA DANIN
0118397-020 IVO DAS NEVES SILVA
5154723-012 JOÃO MARQUES SANTANA
5094887-011 JOÃO ROCHA DO NASCIMENTO
0094609-018 JORGE SANTOS SA
0721115-016 LEANDRO SÉRGIO RIBEIRO SILVA
5212065-019 LUCIETE MARIA GOMES BEZERRA
5105056-011 LUCILÉIA DA SILVA PEREIRA
5290600-017 LUIZ GONZAGA ALVES GOUVEIA
5094917-012 MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA
0721476-018 MARIA ADELAIDE FERREIRA SANTARÉM
5146593-011 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
5170818-017 MARIA DO CARMO SANTIAGO DA SILVA
5486122-017 MARIA LÚCIA SÁVEDRA MARÇAL
0089150-016 MARIA LÚZIA PINTO NOBRE
5170834-010 MARIA NECI FREIRE DE SOUZA
5151198-025 MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA
6080430-020 MAURO SÉRGIO DA SILVA MATIAS
5483077-016 MARLEIDE OLIVEIRA
5155665-011 MARIO MARCELO BOTELHO SOUZA
5154464-019 NADIR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
0078549-019 ONEIDE DA SILVA MARTINS
5219671-010 PEDRO MAGALHÃES DE MELO
5335507-011 PEDRO NUNES LOPES
0111295-010 PÉROLA DE CRISTO FERREIRA ACIOLY
5361001-013 RAIMUNDO DOS SANTOS
5485991-013 RAIMUNDO EDMAR OLIVEIRA BORCEM
0091111-015 RAIMUNDO NONATO CORRÊA DANIN
5177278-014 REGINA LÚCIA MONTEIRO COELHO
5180902-016 ROMILDA PINHEIRO DOS SANTOS
0107581-014 ROSILENE TEIXEIRA DE SOUZA
5169607-028 SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO
0117390-016 SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
5274281-014 SILVANA ALVES DOS SANTOS
5446147-011 SILVIA DOS SANTOS NOGUEIRA
5176450-010 SÔNIA MARIA LOBATO FERREIRA
5167736-018 TEREZINHA SILVA SANTANA
4º CRS

0104051-014 AGENOR MONTEIRO DA SILVA
5159571-011 ALUIZIO FÉLIX DO NASCIMENTO
0108103-010 ANTÔNIO MAURÍCIO MENDES
0721565-010 ARIVALDO FERREIRA CAMPOS
0724262-015 CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA MORAES
5766214-018 DARCY RAIMUNDO PAMPLONA BELTRÃO
5428181-015 EDNA DO SOCORRO RODRIGUES NASCIMENTO

5766052-018 ELIETE DA SILVA FREITAS
5571782-010 ELIETE GOMES SIQUEIRA
5563798-015 FILOMENA MARIA AMOUR DE JESUS
5557453-011 FRANCISCO RUY ARAÚJO COSTA
5180694-011 GABRIEL DO NASCIMENTO MELO
0108065-018 IDAMOR DA CONCEIÇÃO DIAS
5146810-015 IOLANDA MARIA MORAES VIEIRA
0108804-016 ITAMAR LIMA DA SILVA
5092744-010 IVONILDE LEÃO PEREIRA
5213614-041 JOÃO DOS SANTOS BRITO
0118346-012 JOAQUIM MARIA FERREIRA
0078271-013 JOSÉ BENEDITO DE SOUZA
5273900-010 JOSÉ GUARANY MEDEIROS JÚNIOR
0108260-012 JOSÉ MARIA ARAÚJO CASTRO
5053897-027 LÍDIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE
0107956-013 LUÍS AUGUSTO PEREIRA DE FARIAS
3160980-029 LUIZ CARLOS PESSOA DO NASCIMENTO
5471648-022 LUÍS OTÁVIO ALVES NEVES
5485452-018 MARIA DEUSUITE SOUZA SIQUEIRA
0117650-017 MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA
0117714-016 MARIA LÚZIA DE OLIVEIRA
5520347-010 NILTON CESAR CARVALHO DA SILVA
0108618-010 OSVALDINA BARROS DA SILVA
0108685-013 RAIMUNDA COSTA BRAGA

0108898-012 RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO
0108944-025 RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA
0118540-010 RAIMUNDO DIAS DA FONSECA
0115061-019 REGINA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA
0118265-012 ROSALINDA DE SENA OLIVEIRA
3161587-022 RUTE DE SOUSA ROCHA
0093041-018 SARA MARIA DE CARVALHO ALVES
0107808-010 SUZANA CARVALHO LOBÃO
5265045-018 VALDECY GARALDO NOGUEIRA DA SILVA
0108723-016 VERÍSSIMO OLIVEIRA COUTO
0118028-018 WELITON LEITE DOS SANTOS
5º CRS

0723959-013 ALBERTO DE SOUZA BORGES
0090107-018 ALVARO DE OLIVEIRA GOMES
5099617-019 ANA MARIA ESTUMANO
5089034-013 ANTONIA DOS SANTOS GONÇALVES
0724123-014 ANTONIA IVANETE DA SILVA ARAÚJO
0105082-015 APOLÔNIA MARIA DE OLIVEIRA REIS
5445053-012 CELINA MARIA TEIXEIRA
0078336-010 DEONIRES CORRÊA BOTELHO
0724114-012 EULÁLIA TRAVASSOS DA SILVA
0091332-016 JOSÉ GOMES DOS SANTOS
0091464-015 MARIA ANTÔNIA GOMES GONZAGA
5266599-010 MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA
5115299-013 MARIA DOS SANTOS NEVES
0091405-014 MARIA JOSÉ MAIA DA PAIXÃO
0078620-016 MARIA ONILDA DA SILVA
5093198-012 MARIA SÍRIA BARROS GONÇALVES
5146941-017 NIVALDO MAURÍCIO AMORIM
0091138-019 RAIMUNDO DOS REIS OLIVEIRA
5234000-010 RAIMUNDA GONÇALVES REIS SOARES
5088267-010 ROSEANA SOUZA DA SILVA

6º CRS
0079294-012 ANA CÉLIA BATISTA SANTOS
5482720-017 CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
0723800-010 DILZA MARIA TAVARES MARINHO
5533317-014 DIONE MONTEIRO TEIXEIRA
0079219-018 IOLANDA ANGELIM DOS SANTOS
5233682-014 JOSÉ MARIA FARO BARROS
5343151-012 JOSÉ REGINALDO MENDES DE SOUZA
5744792-015 LUIZA LUCIRENE DA SILVA ARAÚJO
2024691-016 LUNALVA MELO BACHINI
5522285-010 MARIA DAS NEVES CARVALHO LOBO
5513057-024 PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
5230144-012 RAIMUNDA BARBOSA MARQUES
0105660-010 RAIMUNDO NONATO PINTO DE ARAÚJO
0724459-010 ROSIELY CALDAS DOS SANTOS
5521475-010 ROSINETE LIMA LOPES
5176689-015 VITOR DE NAZARÉ GOMES DA COSTA
0079740-019 WALDINEY COSTA BARRA

7º CRS
0084360-010 AVELINA CORRÊA CUNHA
0080179-013 EDIVALDO LINDOLFO DA CUNHA PAIVA
5265550-015 ERASMO NAHUM DOS SANTOS
0720933-013 FRANCISCO VALE DA COSTA
5562171-014 ILDA BARBOSA CHIAPETTA
0098990-030 IVONILDE DO SOCORRO GOMES PAIXÃO
0124630-014 IZAN DE MORAES TAVARES
0095060-012 JOÃO CESAR CHIAPETTA
5322340-018 JORGE WILLIAMS CARVALHO OLIVEIRA
5233747-010 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES
5393329-010 MARIA DE FÁTIMA FERREIRA RAMOS
0723444-013 MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
5234190-013 NELLY MARTINS PANTOJA
0080560-013 OSMARINA COUTINHO PAES
0092770-013 RAIMUNDO NONATO GAMA DANTAS
5230357-011 VICENTE CÉSAR VIANA DE AZEVEDO

8º CRS
0098817-019 ANTÔNIA MARIA BARBOSA TEIXEIRA
5167655-018 BENEDITO EVILÁSIO MOURÃO
0123340-010 BENIGNO BARROS DA SILVA
0123544-010 IVANETE FRANÇA DOS SANTOS
0124591-014 JOANA TENÓRIO DO CARMO
5322103-013 JOSÉ ALDRIM DE SOUZA
0099104-017 MARIA DE LOURDES DA SILVA SENA
0098752-012 MARIA OZITA LOUZADA CASTELO
5552303-011 MARILDA DO SOCORRO LACERDA TENÓRIO
5559146-010 RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOS SANTOS
0123706-010 RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA
0080144-018 RUTHINILSE ARAÚJO DA SILVA

9º CRS
0111899-011 CARMEM RUTH BARBOSA PEREIRA
5342449-016 ERCI CARVALHO MELO
5095638-010 IVAN CAMARGO TAVARES VIEIRA
5214432-019 HORMEZINDA SÂNDALA ARANTES MAIA
0270717-024 JORGE ALUIZIO COELHO COSTA
5407370-037 JÚLIO CEZAR IMBIRIBA DE CASTRO
5562767-014 KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES
0111619-010 LÚCIA HELENA MACEDO DE CARVALHO
5342473-011 MARENILDO AZEVEDO BATISTA
5557097-014 MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS SILVA
5425883-014 MARIA ERCI BORGES FERREIRA
0123986-011 MARILENE SILVA VIEIRA
5281776-011 SELMA MARIA PEREIRA DE SOUSA
5748429-013 SOCORRO CILENE DIAS GRANADO
5446678-015 TEREZINHA DE JESUS BARROSO SANTOS
5322650-010 VÂNIA MARIA MARQUES DE BRITO DE AZEVEDO
10º CRS

0076058-011 ANSELMO FÁRIA ALVAREZ
5465842-016 ANTÔNIO GIL DE SOUZA
3303314-029 EUDES CARDOSO DE LIMA
5347564-010 JANDIARA PEREIRA REIS
5759455-020 JOSÉ DARCIEL BITAR DE ARAÚJO
5426464-011 JOSÉ GUILHERME SOUSA DA SILVA
5392640-010 JOSELITA DE JESUS FOLHA BRANCA
5219914-010 MARIA D'AJUDA DA SILVA
0720038-010 MARIA ROSA LEITE DOS SANTOS
5464404-019 SILVANO FORTUNATO DA SILVA

11º CRS
5571871-011 ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ
5749271-010 ARIOLVALDO MARIO BARROS
5605709-010 CARMELITA PEREIRA DA SILVA
5118166-010 DELCINA GOMES PEREIRA
0113611-010 DEUZUÍTA LOPES DA SILVA

5176999-018 EDSON DUARTE DE JESUS
0112259-018 ELCIO DA MOTA PINTO
5266947-016 HIGINO NETO PINTO DA SILVA
5265703-016 IRANY GONÇALVES DA CRUZ SANTOS
5108560-015 ISA DA SILVA BRAGA
5605792-017 IZABEL DE SOUZA PIRES
5596866-011 JOSLANE MIRANDA GUERRA
0725048-010 LUÍS CARLOS DOS SANTOS VIEIRA
5438519-014 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PEREIRA
5606314-013 MARIA DE LOURDES DE PAULA
5428203-014 MARIA EURIDES VIANA DE SALES
5160499-036 MARIA ILZELINA FERREIRA DOS SANTOS
0726966-011 MARIA ZILMA RODRIGUES PIMENTEL
0112496-012 ONEZINA PEREIRA DOS SANTOS
5571804-019 PEDRO BERNARDO DOS SANTOS
5157048-017 RAIMUNDO ALVES DA SILVA
5255872-015 RITA MORAES DA SILVA
5095158-016 RUTH DE SOUZA CHAVES
0211575-020 SORAIA APARECIDA TEIXEIRA TOLEDO
5094232-010 TELMA PEREIRA NEGREIROS
12º CRS

5288800-010 CARLOS ALBERTO MARTINS PACHECO
5455960-016 CLÁUDIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
0112925-018 BENEDITA FERREIRA LEMES
5594871-012 DINAIR CARLOS DE OLIVEIRA
5793793-016 DIVINA CÂNDIDA NASCIMENTO
0124249-014 GERALDA BARCELOS DA SILVA
0113956-019 GILVAN RODRIGUES DA COSTA
0112917-016 JOANA FERREIRA DOS REIS
0113026-029 JOSÉ LUÍS SILVA FERREIRA
0113077-010 LEIDE AUGUSTO DA SILVA
5744628-019 LEUDIMAR LOPES SILVA
5266661-019 LIAELCIA RODRIGUES PEREIRA
5088895-018 LUCI LUIZ DO AMARAL
5744610-014 MARIA APARECIDA GUALBERTO DE SOUZA
5520819-019 MARIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS
5768284-011 MARIA IZA VILHENA DE SOUZA
5088429-010 MARLY PEREIRA LOPES
5718651-014 MEIRELÚCIA MILHOMEN DA SILVA
0124192-010 NÁGILA NAZARÉ LOPES DE OLIVEIRA
5181925-015 NAIDES PEREIRA MONTEIRO
5139716-030 ONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA
0720607-017 RAIMUNDA BARROS DA SILVA
5793610-018 ROSIMEIRE MARIA DE SOUZA RAMOS
5522293-012 SIMONE DE FÁTIMA SILVA ABREU
5089123-015 TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA

13º CRS
5265983-018 ARIALDO JOÃO SANCHES OLIVEIRA
5306213-016 BENEDITA DO SOCORRO DO CARMO ARNOUD
0095044-019 BENEDITO ELIEL PANTOJA VIANA
0098183-016 CARMEM DE SOUZA SANTOS
0079383-014 CREUZA BATISTA E SILVA
5122368-012 EDSON LEÃO DOS SANTOS
5118530-010 FELIPE GONÇALVES MOREIRA
5089220-019 ILMA LÚCIA OLIVEIRA BARBOSA
5122325-015 JOAQUIM DE JESUS SILVA
5274265-010 JOAQUIM JUSTINO GALA
5108411-015 JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO
5776376-010 LUÍS SÉRGIO MATOS DOS SANTOS
5571537-013 MARIA ANTONETH GOMES CORDEIRO
5267005-011 MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA
5182514-014 MARIA LÚCIA CORRÊA PEREIRA
5266025-010 MARIA VENÂNCIA VIANA DE SOUZA
5127777-016 MARLY RODRIGUES COELHO
0105155-013 MAURÍCIO DE CARVALHO RAMOS
5520894-013 MIGUEL IVO RIBEIRO GALA
0099490-011 RAIMUNDA AMARO PANTOJA
0094757-029 RAIMUNDA VASCONCELOS DIAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 14.01.2000.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESFA

RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 3904/25.06.98 – EDIR MAX NAHON = 5118050-015, Médico, HCGV, no período de 01.06.98 a 29.08.98 (29) dias.

L.M. 8949/03.12.99 – GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES = 0078069-014, Enfermeira, URE DIPE, no período de 29.11.99 a 13.12.99 (15) dias.

L.M. 9119/10.12.99 – HELDERON DA SILVA COSTA = 5762510-017, Ag. Saúde, D.E. no período de 26.11.99 a 10.12.99 (15) dias.

L.M. 9311/17.12.99 – IACIRA NAZARÉ SOUZA COSTA = 0076392-010, Aux. Informática, HRAS, no período de 09.12.99 a 24.12.99 (16) dias.

L.M. 9334/20.12.99 – JAIRES DA SILVA BRAGA = 5220483-013, Ag. Portaria, C.S. T. Firme, no período de 16.12.99 a 31.01.2000 (47) dias.

L.M. 8972/06.12.99 – CLÓVIS ROSA COELHO = 5180643-012, Aux. Saúde, CN VI, no período de 02.12.99 a 02.02.2000 (63) dias.

L.M. 110710.12.99 – AUGUSTO CESAR ROCHA MORAES = 3260062-010, Aux. Saúde, U.M. Marambaia, no período de 01.12.99 a 29.01.2000 (60) dias.

L.M. 8623/24.14.99 – ROMÃO MESCOUTO DA SILVA = 0723541-017, Ag. Art. Práticas, DSG, no período de 19.11.99 a 08.12.99 (20) dias.

L.M. 8766/29.11.99 – WALMIRA LAMELA ABUD = 0105600-012, Odontólogo, C.S. Satélite, no período de 25.11.99 a 10.12.99 (16) dias.

L.M. 9205/15.12.99 – HAMILTON EDSON VIANA DA SILVA = 0725528-014, Ag. Saúde, AJP II, no período de 08.12.99 a 26.12.99 (19) dias.

L.M. 9202/14.12.99 – MARIA CRISTINA VALE TEREZO = 003689-020, Médico, URE MIA, no período de 06.12.99 a 20.12.99 (15) dias.

L.M. 8961/06.12.99 – LUCIANA RIBEIRO MATOS = 5342589-017, Ag. Portaria, SEJUR, no período de 01.12.99 a 08.12.99 (08) dias.

L.M. 8877/02.12.99 – JOSÉ ANALICO RODRIGUES = 0725820-012, Ag. Artes Práticas, CIASPA, no período de 22.11.99 a 08.12.99 (17) dias.

L.M. 9242/16.12.99 – MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CASTRO = 0720984-012, Aux. Saúde, U.M. Muana, no período de 06.12.99 a 31.12.99 (26) dias.

L.M. 9278/16.12.99 - JOSIANE PATRICIA FREITAS GARCIA = 5552265-019, Ag. Administrativo, URE MIA, no período de 13.12.99 a 31.12.99 (19) dias.

L.M. 9017/07.12.99 - DAGMARINA DA CRUZ FERREIRA = 5302579-016, Ag. Art. Práticas, U.M. Muani, no período de 19.11.99 a 19.12.99 (31) dias.

L.M. 8976/06.12.99 - PATIMA DO SOCORRO AMORAS PESSOA = 5216869-010, Médica, U.M. SSB. Vista, no período de 06.12.99 a 04.01.2000 (30) dias.

L.M. 9443/13.12.99 - SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO = 5751934-012, Enfermeira, U.M. Curuça, no período de 16.12.99 a 14.01.2000 (30) dias.

L.M. 9336/16.12.99 - ELIZABETH ALVES GÊ = 0123480-010, Ag. Saúde, U.M./SS.B. Vista, no período de 16.12.99 a 14.01.2000 (30) dias.

L.M. 1104/17.09.99 - NILTON MENDES MARTINS = 5485665-017, Bioquímico, C.S. Jurunas, no período de 13.12.99 a 27.12.99 (15) dias.

L.M. 1102/17.12.99 - MARIA ELIZABETH BARROS DIAS = 0107158-014, Odontólogo, C.S. Maguari, no período de 14.12.99 a 28.12.99 (15) dias.

L.M. 1097/17.12.99 - IVAN LOPES DE OLIVEIRA = 0305380-010, Odontólogo, CN VIII, no período de 13.12.99 a 17.12.99 (05) dias.

L.M. 1093/15.12.99 - LUZIA ELZA DA COSTA ASSUNÇÃO = 0102555-011, Ag. Portaria, CN IV, no período de 09.12.99 a 18.12.99 (10) dias.

L.M. 1109/21.12.99 - JOSÉ BRUNO LISBOA ANTUNES = 0093181-019, Médico, U.M. T. Bastos, no período de 20.12.99 a 24.12.99 (05) dias.

L.M. 1070/07.12.99 - MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA = 0729388-010, Aux. Informática, C.S. Marco, no período de 30.11.99 a 29.12.99 (30) dias.

L.M. 1072/09.12.99 - MARIA DO LIVRAMENTO BENTES BAHIA = 0726710-015, Ag. Portaria, U.M. Mosquito, no período de 03.12.99 a 12.12.99 (10) dias.

L.M. 1071/09.12.99 - IVAN LOPES DE OLIVEIRA = 5305780-011, Odontólogo, CN VIII, no período de 02.12.99 a 09.12.99 (08) dias.

L.M. 1086/14.12.99 - ESTER ALVES PEREIRA = 0721948-010, Aux. Informática, C.S. Guamã, no período de 13.12.99 a 17.12.99 (05) dias.

L.M. 1074/09.12.99 - MARIA REGINA SALDANHA PALHETA = 5445922-011, Téc. Laboratório, LACEN, no período de 06.12.99 a 16.12.99 (11) dias.

L.M. 1090/14.12.99 - ALDA MARIA CÂNCIO CORREA = 5464161-019, At. Cons. Dentário, C.S. Ananindeua, no período de 09.12.99 a 29.12.99 (21) dias.

L.M. 1107/20.12.99 - ALDA MARIA CÂNCIO CORREA = 5464161-019, At. Cons. Dentário, C.S. Ananindeua, no período de 20.12.99 a 29.12.99 (10) dias.

L.M. 1108/21.12.99 - RAIMUNDO NONATO DE AMORIM NETO = 5266050-012, Motorista, U.E. A. C. Rodrigues, no período de 15.12.99 a 21.12.99 (07) dias.

L.M. 1103/17.12.99 - IVO XAVIER DA SILVA = 0075035-012, Médico, D.O. no período de 15.12.99 a 02.01.2000 (19) dias.

L.M. 1076/13.12.99 - ROSELY CARVALHO SOARES = 5557372-011, Ag. Portaria, Gabinete, no período de 06.12.99 a 13.12.99 (08) dias.

L.M. 1073/09.12.99 - ZEONETE DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES = 5424313-018, Aux. Saúde, no período de 06.12.99 a 13.12.99 (08) dias.

L.M. 1080/10.12.99 - IONETE DO SOCORRO COSTA SOUZA = 5529450-018, Administrador, U.M. Marapanim, no período de 08.12.99 a 22.12.99 (15) dias.

L.M. 1085/13.12.99 - ROBERTO DE SOUZA TOBIAS = 3263398-014, Médico, URE P. Vargas, no período de 09.12.99 a 23.12.99 (15) dias.

L.M. 1077/10.12.99 - ISAUARA FERREIRA ROSA = 0120278-018, Ag. Saúde, URE P. Vargas, no período de 07.12.99 a 21.12.99 (15) dias.

L.M. 1082/13.12.99 - BENEDITA TELMA RIBEIRO DO ESPRITO SANTO = 5143454-014, Aux. Saúde, C.S. Marabá, no período de 03.12.99 a 02.01.2000 (30) dias.

L.M. 1092/15.12.99 - RENATO JORGE LEITE = 0195333-017, Médico, C.S. Marco, no período de 09.12.99 a 07.11.99 (30) dias.

L.M. 1091/15.12.99 - EDILMAR SILVEIRA DE SOUZA = 5160332-015, Aux. Saúde, C.S. Satélite, no período de 13.12.99 a 27.12.99 (15) dias.

L.M. 1084/13.12.99 - LEONIDE AGUIAR MARTINS = 0120596-012, Aux. Saúde, C.S. Marco, no período de 09.12.99 a 23.12.99 (15) dias.

L.M. 1075/09.12.99 - JOSÉ BRUNO LISBOA ANTUNES = 0093181-019, Médico, C.S. T. Bastos, no período de 06.12.99 a 16.12.99 (11) dias.

L.M. 1106/17.12.99 - MARIA DELMA LEAL MANGAS = 5462878-015, Ag. Administrativo, URE REDUTO, no período de 10.12.99 a 24.12.99 (15) dias.

L.M. 1101/17.12.99 - CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA = 5463432-019, Aux. Saúde, URE/D. Medrado, no período de 10.12.99 a 29.12.99 (20) dias.

L.M. 1099/17.12.99 - JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO = 5090474-013, Bioquímico, LACEN, no período de 14.12.99 a 12.01.2000 (30) dias.

L.M. 1098/17.12.99 - MARIA MARGARETH GONÇALVES DA SILVA = 5561752-017, Aux. Informática, URE DIPE, no período de 14.12.99 a 28.12.99 (15) dias.

L.M. 1095/15.12.99 - ROSANGELA ROCHA PIRES = 087599-018, Pedagoga, DRH, no período de 13.12.99 a 27.12.99 (15) dias.

L.M. 1094/15.12.99 - TEREZA SANTOS DA SILVA = 0122181-017, Ag. Saúde, C.S. Ananindeua, no período de 06.12.99 a 25.12.99 (20) dias.

L.M. 1081/10.12.99 - CLEO RAIMUNDO COUTO DA CUNHA = 5154677-018, Administrador, C.S. Providência, no período de 09.12.99 a 15.12.99 (07) dias.

L.M. 1078/10.12.99 - MARTA CORREA DE AZEVEDO = 0102830-019, Ag. Saúde, HRAS, no período de 07.12.99 a 05.01.2000 (30) dias.

LICENÇA PRORROGAÇÃO:
L.M. 8915/03.12.99 - MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO CARNEIRO = 0119946-010, Ag. Portaria, C.S. Bengui, no período de 01.12.99 a 29.02.2000 (91) dias.

L.M. 9068/09.12.99 - ROSA PEREIRA LIMA = 0096075-010, Ag. Administrativo, HRAS, no período de 05.12.99 a 03.01.2000 (30) dias.

L.M. 9093/10.12.99 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMARAL = 0103080-011, Ag. Saúde, HRAS, no período de 11.12.99 a 10.03.2000 (31) dias.

L.M. 9025/07.12.99 - CÁTIA REGINA APARECIDA DE MELO SILVA = 0729663-017, Aux. Saúde, C.S. SETRAN, no período de 01.12.99 a 29.01.2000 (60) dias.

L.M. 9121/13.12.99 - KATIARA PAIVA DE ARAÚJO = 0116017-015, Ag. Saúde, C.S. Guamã, no período de 13.12.99 a 13.03.2000 (92) dias.

L.M. 9023/07.12.99 - MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA DE MELO = 5150345-010, Aux. Saúde, U.M. Marabá, no período de 03.12.99 a 01.01.2000 (30) dias.

L.M. 8988/06.12.99 - MARIA VALNICE LIMA PINTO = 0115347-016, Ag. Saúde, C.S. Jaderlândia, no período de 04.12.99 a 18.12.99 (15) dias.

L.M. 9234/15.12.99 - GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES = 0078069-014, Enfermeira, URE DIPE, no período de 14.12.99 a 28.12.99 (15) dias.

L.M. 9237/16.12.99 - RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS = 0121380-016, Ag. Portaria, U.E. A. C. Rodrigues, no período de 16.12.99 a 19.12.99 (04) dias.

L.M. 9352/20.12.99 - ROMÃO MESQUITA DA SILVA = 0723541-017, Ag. Portaria, DSG, no período de 09.12.99 a 31.12.99 (23) dias.

L.M. 9089/10.12.99 - JOÃO CARLOS GONÇALVES SILVA = 0087769-011, Ag. Saúde, C.S. Cremação, no período de 01.12.99 a 01.02.2000 (63) dias.

L.M. 9321/17.12.99 - BERENICE VAZ DIAS = 0110647-010, Ag. Portaria, U.M. T. Açu, no período de 19.11.99 a 03.12.99 (15) dias.

L.M. 9289/16.12.99 - DAGMARIA DA CRUZ FERREIRA = 5302579-016, Ag. Art. Práticas, U.M. Muani, no período de 20.12.99 a 31.12.99 (12) dias.

L.M. 8902/02.12.99 - ONEZIMA PEREIRA DOS SANTOS = 0112496-012, Ag. Artes Práticas, U.M. Jacundá, no período de 02.12.99 a 31.12.99 (30) dias.

L.M. 9374/21.12.99 - BERENICE VAZ DIAS = 0110647-010, Ag. Portaria, U.M. T. Açu, no período de 04.12.99 a 04.02.2000 (63) dias.

L.M. 9309/27.12.99 - MARIA ALICE COSTA MARTINS = 0080608-019, Ag. Saúde, U.M. Muani, no período de 30.11.99 a 30.01.2000 (62) dias.

L.M. 9299/17.12.99 - ANA MAGALHÃES DA SILVA = 0109134-011, Ag. Portaria, U.M. C. Pará, no período de 17.12.99 a 17.02.2000 (53) dias.

L.M. 559/19.11.99 - MARIA DE LOURDES DE ASSIS = 5230667-014, Ag. Art. Práticas, URE M. Cândia, no período de 21.11.99 a 18.02.2000 (90) dias.

L.M. 9000/07.12.99 - VIRGÍNIA MONTEIRO DE BARROS = 5608260-010, Odontólogo, D.O. no período de 11.12.99 a 11.01.2000 (32) dias.

L.M. 9086/10.12.99 - ANA RITA BORGES DA SILVA = 5153433-018, Téc. Laboratório, LACEN, no período de 07.12.99 a 05.03.2000 (90) dias.

L.M. 9024/07.12.99 - MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PEREIRA = 0119873-014, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 04.12.99 a 01.02.2000 (60) dias.

L.M. 908/10.12.99 - ELIAS LISBOA BAHIA = 0087831-010, Ag. Portaria, URE D. Medrado, no período de 13.12.99 a 29.02.2000 (69) dias.

L.M. 9281/16.12.99 - MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA = 0076503-010, Ag. Administrativo, CAIC/CDP, no período de 13.12.99 a 11.01.2000 (30) dias.

L.M. 8895/02.12.99 - EUNICE SANTIAGO DE SOUZA = 0108146-019, Enfermeira, C.S. Ananindeua, no período de 05.12.99 a 05.01.2000 (32) dias.

L.M. 9417/22.12.99 - FRANCINE DREY LIMA GONÇALVES = 5445701-010, Ag. Administrativo, URE P. Vargas, no período de 01.12.99 a 31.01.2000 (62) dias.

L.M. 8834/01.12.99 - MARIA DE LOURDES LIMA SAMPAIO = 5304415-012, Aux. Saúde, URE M. Cândia, no período de 22.11.99 a 22.01.2000 (62) dias.

L.M. 9195/14.12.99 - JOSÉ AUGUSTO KLAUTAU FIGUEIREDO = 2009870-020, Médico, C.S. T. Firme, no período de 30.11.99 a 31.01.2000 (63) dias.

L.M. 540/09.11.99 - HAMILTON EDSON VIANA DA SILVA = 0725528-014, Ag. Saúde, AJP II, no período de 31.10.99 a 29.11.99 (30) dias.

L.M. 570/30.11.99 - GODOFREDO DOS SANTOS PEREIRA = 5255589-016, Ag. Portaria, AJP II, no período de 28.11.99 a 24.02.2000 (89) dias.

L.M. 529/04.11.99 - HENRIQUE ALVES COSTA NETO = 725725-017, Ag. Portaria, AJP II, no período de 29.10.99 a 05.01.2000 (69) dias.

L.M. 569/29.11.99 - JOSÉ SOUZA DOS SANTOS = 0725877-018, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 07.11.99 a 05.01.2000 (60) dias.

L.M. 9446/23.12.99 - ARLINDA DE SOUZA FERREIRA = 0104248-010, Enfermeira, HRAS, no período de 23.12.99 a 29.02.2000 (69) dias.

L.M. 9362/20.12.99 - DINETE BARBOSA COELHO = 0093262-019, Ag. Saúde, C.S. Providência, no período de 10.11.99 a 09.12.99 (30) dias.

L.M. 9271/16.12.99 - ANTONIO TITO DA SILVA = 5181682-015, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 19.12.99 a 16.02.2000 (60) dias.

L.M. 9030/07.12.99 - FRANCISCO PAULO BRAZ DA SILVA = 0097535-016, Odontólogo, C.S. SETRAN, no período de 30.11.99 a 08.01.2000 (40) dias.

L.M. 9105/10.12.99 - MARIA ISABEL DINIZ DE OLIVEIRA = 5230837-016, Aux. Saúde, C.S. Satélite, no período de 01.12.99 a 29.01.2000 (60) dias.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:
L.M. 906/09.12.99 - MARIA DO CARMO AMARAL = 0087700-018, Datilógrafo, DRH, no período de 03.11.99 a 30.11.99 (28) dias.

L.M. 9319/17.12.99 - ROSA MARIA TAVARES DE ANDRADE = 5082404-014, Médico, C.S. Satélite, no período de 16.12.99 a 31.12.99 (16) dias.

L.M. 1096/17.12.99 - TEREZINHA DE JESUS APOLLARO CUNHA = 0094978-011, As. Social, C.S. Cremação, no período de 07.12.99 a 21.12.99 (15) dias.

L.M. 018/17.11.99 - LUCIDÉIA DE FÁTIMA RODRIGUES FLEXA = 5281792-015, Ag. Portaria, SCO, no período de 17.11.99 a 16.12.99 (30) dias.

L.M. 1105/17.12.99 - LEONOR DE SOUZA LAMÊGO = 5096413-015, Datilógrafo, U.M. Marabá, no período de 15.12.99 a 29.12.99 (15) dias.

L.M. 1079/13.12.99 - IRAILCE DE VASCONCELOS SOARES = 0120340-16, Ag. Saúde, U.M. Mosquito, no período de 03.12.99 a 17.12.99 (15) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:
L.M. 9386/21.12.99 - TÂNIA MARIANE MOREIRA BENONE = 5231540-010, Ag. Administrativo, DDASS, no período de 16.10.99 a 12.02.2000 (120) dias.

L.M. 1069/15.12.99 - NAZARÉ DO SOCORRO COSTA PINTO = 5464641-013, Ag. Administrativo, C.S. Jurunas, no período de 26.11.99 a 24.03.2000 (120) dias.

L.M. 1088/14.12.99 - ELIZABETH MARIA SAMPAIO DA SILVA = 5424801-014, Terap. Ocupacional, URE D. Medrado, no período de 13.12.99 a 10.04.99 (120) dias.

L.M. 005/01.12.99 - MARIA IZABEL COSTA DOS SANTOS = 5347718-019, Ag. Portaria, C.S. S.J. Pimbas, no período de 30.12.99 a 26.04.99 (120) dias.

INCAPACIDADE DEFINITIVA:
L.M. 0040/13.12.99 - IZABEL MESSIAS DE OLIVEIRA = 0113344-015, Ag. Portaria, U.M. Redenção, a partir de 25.03.99.

L.M. 8859/02.12.99 - MARIA FRANCISCA CARDOSO NASCIMENTO = 5154936-011, Datilógrafo, URE MIA, a partir de 01.12.99.

L.M. 8413/02.12.99 - LAURA MARIA DUARTE DA SILVA = 5325110-011, Aux. Saúde, HRAS, a partir de 21.10.99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 14.01.2000.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO Nº 04/00

PARTES: SESP/Secretaria Municipal de São Francisco do Pará, CGC Nº 05.125.992/0001-05

OBJETO: Tem por objetivo bases de cooperação mútua entre as instituições, no que concerne a situação dos servidores da SESP/Secretaria Municipal de São Francisco do Pará, no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

FORO: Belém
DATA: 17/01/2000
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
RESUMO DAS PORTARIAS DE DIÁRIAS DO 2º CRS

PORT. Nº 105/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: CECILIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA

CIC 158541402-68
Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (CINCO DIÁRIAS) VALOR 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ORIGEM: ACARÁ
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99

PORT. Nº 106/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDA M BARROS

CIC 067451121-04
Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (CINCO DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ORIGEM: BUJARU
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99

PORT. Nº 107/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: LUCIMAR DO SOCORRO C CORREA

CIC 248516802-44
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIO) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ORIGEM: BUJARU
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99

PORT. Nº 108/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: Mª JOSE DUARTE DA SILVA

CIC 0019854780
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ORIGEM: CONCORDIA DO PARÁ
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99

PORT. Nº 109/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: JOSIANE FERREIRA SOUZA

CIC 580679652-34
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

ORIGEM: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99

PORT. Nº 110/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA DA CRUZ PINTO

CIC 153521102-49
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO

ORIGEM: VIGIA
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99

PORT.Nº 113/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: JONAS VALE DE MOURA
CIC 3180757772-87
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: ACARÁ
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 114/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: MARINETE FREIRE DA SILVA
CIC 595566412-20
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: CONCÓRDIA DO PARÁ
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 115/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: SILVESTRE ITALO S PRANTE
CIC 042582312-15
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: BUJARU
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 116/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: JOSE MARIA DE ALMEIDA
CIC 081068432-20
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: BUJARU
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 117/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: CARMEM LUCIA CDA NATIVIDADE
CIC 451947852-91
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: BUJARU
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 118/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: Mª DAS DORES PAIXÃO DA SILVA
CIC 401041502-97
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: COLARES
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 119/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: JOÃO MARIA PIMENTEL
CIC 067263132-68
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: COLARES
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 120/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: MANOEL DA TRINDADE MEIRELES
CIC 356109642-53
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: COLARES
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 121/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: ANANIZA DA SILVA PALHETA
CIC 632180042-34
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: VIGIA
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 122/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: SAULO CASTRO COSTA
CIC 429254282-15
Nº DE DIÁRIAS: 2,5(DUAS E MEIA DIÁRIAS) VALOR 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ORIGEM: CONCÓRDIA DO PARÁ
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 15.12.99.

PORT.Nº 123/99-DE 21.12.99

NOME DO SERVIDOR: IVONETE FIRMINO DE ABREU
CIC 153508512-68
Nº DE DIÁRIAS: 1,5(UMA E MEIA DIÁRIA) VALOR 40,00 (QUARENTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE LOCAL NO PERÍODO DE 23 A 24.12.99.

PORT.Nº 124/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: NORMELIA FROTA DE OLIVEIRA
CIC 21863164200
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 125/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: REINALDO FARIAS DOS ANJOS
CIC 062193142-04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 126/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: ANDERSON VALTER COSTA DA SILVA
CIC 411326702-25
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 127/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS CAIXETA
CIC 092942801-00
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)
ORIGEM: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 128/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: CELIA MARIA DE SOUZA FERREIRA
CIC 859442037-42
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 129/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: SILVIA PINHEIRO DE NAZARÉ
CIC 279751342-87
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 130/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO DA PAZ BOULHOSA
CIC 042074752-45
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: TOMÉ-ACU
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 131/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: EDINALVA PINHEIRO BARATA
CIC 287540182-34
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: VIGIA
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 132/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: EUNICE DA COSTA NASCIMENTO
CIC 448898792-34
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: VIGIA
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES E POLÍTICAS DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO 2º CRS, NO PERÍODO DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 133/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: MARIA ANA LIA DE ARAUJO LIMA
CIC 055892232-53
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ORIGEM: COLARES
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - ROTINA E CAMPANHA A REALIZAR-SE DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 134/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: IVONILDES SILVA PICAÇO
CIC 231680992-87
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: COLARES
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - ROTINA E CAMPANHA A REALIZAR-SE DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 135/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: JEANE BARBOSA DA SILVA
CIC 570204932-20
Nº DE DIÁRIAS: 5,0(CINCO DIÁRIAS) VALOR 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ORIGEM: CONCÓRDIA DO PARÁ
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - ROTINA E CAMPANHA A REALIZAR-SE DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 136/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: ANA DE JESUS PALHETA DE SOUZA
CIC 056953412-72
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - ROTINA E CAMPANHA A REALIZAR-SE DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 137/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: CLAUDIA HELENA PEREIRA RIBEIRO
CIC 166630552-91
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - ROTINA E CAMPANHA A REALIZAR-SE DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 138/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: JOSELINA CARMELA B RAVENA
CIC 038821182-34
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: TOMÉ-ACU
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - ROTINA E CAMPANHA A REALIZAR-SE DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 139/99-DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: SILVIA REGINA PINHEIRO BESSA
CIC 373113952-91
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM: TOMÉ-ACU
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - ROTINA E CAMPANHA A REALIZAR-SE DE 13 A 18.12.99.

PORT.Nº 140/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: LINDOMAR SOARES DA SILVA
CIC 212658872-68
Nº DE DIÁRIAS: 1,5(UMA E MEIA DIÁRIA) VALOR 15,00 (QUINZE REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: DE REALIZAR SUPERVISÃO NA CADEIA DE FRIO DA UNIDADE LOCAL NO DIA 28.12.99.

PORT.Nº 141/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: MARLEIDE NASCIMENTO
CIC 177865252-20
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: ACARÁ
OBJETIVO: DE REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA NA UNIDADE LOCAL, NOS DIAS 03.01 A 08.01.2000.

PORT.Nº 142/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO N BITENCOURT DE SENA
CIC 037824682-87
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: ACARÁ
OBJETIVO: DE REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA NA UNIDADE LOCAL, NOS DIAS 03.01 A 08.01.2000.

PORT.Nº 143/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: IVONETE FIRMINO DE ABREU
CIC 153508512-68
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: COLARES
OBJETIVO: DE REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA NA UNIDADE LOCAL, NOS DIAS 03.01 A 08.01.2000.

PORT.Nº 144/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CIC 043738712-72
Nº DE DIÁRIAS: 5,5(CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: COLARES
OBJETIVO: DE REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA NA UNIDADE LOCAL, NOS DIAS 03.01 A 08.01.2000.

PORT.Nº 145/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CIC 043738712-72
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO BUJARU
OBJETIVO: DE REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA NA UNIDADE LOCAL, NOS DIAS 10.01 A 15.01.2000.

PORT.Nº 146/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO BUJARU
OBJETIVO: DE REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA NA UNIDADE LOCAL, NOS DIAS 10.01 A 15.01.2000.

PORT.Nº 147/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
CIC 183907652-68
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA DIÁRIAS) VALOR 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO ACARÁ
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NA REDE DE Frio DAQUELE MUNICIPIO, NOS DIAS 27 A 29.12.99

PORT.Nº 148/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: MARILENA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES
CIC 263095482-04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: DE REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA NA UNIDADE LOCAL, NOS DIAS 10.01 A 15.01.2000

PORT.Nº 149/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO N BITTENCOURT DE SENA
CIC 037824682-87
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO CONCORDIA DO PARÁ
OBJETIVO: DE REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA NA UNIDADE LOCAL, NOS DIAS 17.01 A 22.01.2000

PORT.Nº 150/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO CONCORDIA DO PARÁ
OBJETIVO: DE REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA NA UNIDADE LOCAL, NOS DIAS 17.01 A 22.01.2000.

PORT.Nº 151/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: LUCIDEA SILVA VASCONCELOS
CIC 029844312-00
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA DIÁRIAS) VALOR 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO BELÉM
OBJETIVO: DE REALIZAR ACERTO CONTÁBIL JUNTO AO SIAFEM NOS DIAS 27.12 A 29.12.99.

PORT.Nº 153/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO ARAUJO DIAS
CIC 211668032-87
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA DIÁRIAS) VALOR 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO SÃO C ODIVELAS, CONCORDIA E TOMÉ-AÇU
OBJETIVO: FAZER ENTREGA DA ROTA DE MATERIAL NAS UNIDADES DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, CONCORDIA E TOMÉ-AÇU, NOS DIAS 27 A 29.12.99.

PORT.Nº 154/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC 430914662-72
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA DIÁRIAS) VALOR 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO SÃO C ODIVELAS, CONCORDIA E TOMÉ-AÇU
OBJETIVO: FAZER ENTREGA DA ROTA DE MATERIAL NAS UNIDADES DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, CONCORDIA E TOMÉ-AÇU, NOS DIAS 27 A 29.12.99.

PORT.Nº 155/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO
CIC 086064202-04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA DIÁRIAS) VALOR 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO SÃO C ODIVELAS, CONCORDIA E TOMÉ-AÇU
OBJETIVO: FAZER ENTREGA DA ROTA DE MATERIAL NAS UNIDADES DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, CONCORDIA E TOMÉ-AÇU, NOS DIAS 27 A 29.12.99.

PORT.Nº 156/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: IVONETE FIRMINO DE ABREU
CIC 153508512-68
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO ACARÁ
OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE ACARÁ, NOS DIAS 10 A 15.01.2000.

PORT.Nº 157/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CIC 043738712-72
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO ACARÁ
OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE ACARÁ, NOS DIAS 10 A 15.01.2000.

PORT.Nº 158/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: IVONETE FIRMINO DE ABREU
CIC 153508512-68
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO BUJARU
OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE BUJARU, NOS DIAS 17 A 22.01.2000.

PORT.Nº 159/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: MARILENA DE JESUS ARAUJO
CIC 263095482-04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO BUJARU
OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE BUJARU, NOS DIAS 17 A 22.01.2000.

PORT.Nº 160/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO N BITTENCOURT DE SENA
CIC 03824682-87
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO COLARES
OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE COLARES, NOS DIAS 24 A 29.01.2000.

PORT.Nº 161/99-DE 27.12.99

NOME DO SERVIDOR: ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS) VALOR 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO COLARES
OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE COLARES, NOS DIAS 24 A 29.01.2000.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORT.Nº 054/99-2º DE 15.12.99

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SENA
VALOR DOS SUPRIMENTOS: R\$ 3.000,00 (TRES MIL RESIA)
CIC: 037824682-87
ELEMENTO DE DESPESA:
3490-30 R\$ 950,00
3490-36 R\$ 1.050,00
3490-37 PERÍOD DE APLICAÇÃO DE 15.12.99 A 13.01.2000

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

COSEMS

COMISSÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

REGIMENTO

Coordenador: Amiraldo da Silva Pinheiro
Vice-Coordenador: Carlos Jorge Costa Faro
Secretária da Comissão: Izabel Cristina Ponçadilha Barata
Participantes: COSEMS - Ana Vicentina Santiago de Souza
FUNASA: Carlos Jorge Costa Faro
Ana Rúbia Fortunato Monteiro
João Wenceslau Padilha da Silva
Rita de Cássia Malcher Pereira

- Competências
- Assessorar o Estado para a Certificação da gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças mediante os pré-requisitos citados no capítulo III art. 7º e Portaria 1399/GM/99, com destaque para elaboração da PPI-ECD do Estado, cujas atividades deverão ser executadas através de uma coordenação entre Assessoria de Planejamento (ASPLAN) e Núcleo de Epidemiologia do Estado (NUEPI).
- Coordenar a descentralização das ações e serviços de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores, de acordo a Seção II (competência dos Estados) e Seção III (competências dos Municípios) da portaria 1399/GM/99, sendo permanentemente atualizadas de acordo com atos modificados pelo Ministério da Saúde (MS).
- Proceder e demonstrar a avaliação dos impactos decorrentes do financiamento proposto no Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças (TFECD), na descentralização dessas nosologias, com participação indispensável da ASPLAN/SESPA.
- Proceder uma avaliação consistente na situação atual de recursos humanos dos 7 (sete) Distritos e 3 (três) Sub-Distritos da FUNASA, bem como, estimar a necessidade de alocar recursos humanos mediante critérios pré-estabelecidos na metodologia de implantação das ações e serviços pelo Estado, com a participação indispensável da ASPLAN e Divisão de Recursos Humanos da SESP e articulação com outros órgãos afins.
- Proceder uma avaliação consistente da estrutura de funcionamento dos Distritos e Sub-Distritos da FUNASA, relacionado às condições de instalações dos imóveis e de bens móveis, a serem incorporados à nova estruturação do Estado.
- Assessorar os procedimentos de avaliação dos Centros Regionais de Saúde da SESP - reestruturados como Centro de Proteção Social -, com a finalidade de implantar um modelo estadual de Ações e Serviços de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores, cuja coordenação dessas atividades serão executadas pelos referidos Centros.
- Programar reuniões e/ou Oficina de Trabalho a serem realizadas entre os dirigentes da SESP, FUNASA, representantes do COSEMS e outros órgãos, com objetivo de criar viabilidade para a execução do plano.
- Apresentar o Plano.
- Cronograma de Trabalho da Comissão.
- Local - FUNASA
- 3ª feira - 15 às 18 horas
- 5ª feira - 9 às 12 horas

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4851

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) T.A. - CONTRATO Nº 18/99 - TP Nº 14/95
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X SAGA SERV. DE VIGILÂNCIA E TRANSP DE VALORES LTDA - CGC Nº 00.687.730/0001-02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O PREDIO SEDE DA SEOP
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 8.044,80 (OTTO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS, OITENTA CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, II, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 13.01.00
TERMO FINAL: 13.07.00
DATA: 13.01.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL - NLC

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO
PALÁCIO DO GOVERNOAÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO
EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 145/99 - ASIPAG

Servidor: Raimundo Carlos Amorim
Local: Timbetea/S. Domingos do Capim
Período: 01 a 06/12
Quantidade: 06 (seis)

PORTARIA Nº 146/99 - ASIPAG

Servidor: Valdinei Menezes da Silva
Local: Salinas
Período: 04/12
Quantidade: 01 (uma)

PORTARIA Nº 147/99 - ASIPAG

Servidor: Débora Oliveira de Moraes
Local: Ourém / Vizeu
Período: 04 a 08/12
Quantidade: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 148/99 - ASIPAG

Servidor: Valdinei Menezes da Silva
Local: Augusto Corrêa/Marabá
Período: 10/12 - 14 a 16/12
Quantidade: 04 (Quatro)

PORTARIA Nº 149/99 - ASIPAG

Servidor: Elizete Amador Alves
Local: Marabá
Período: 14 a 17/12
Quantidade: 04 (quatro)
Servidor: Ronaldo Barata
Local: Augusto Corrêa e Marabá
Período: 10/12 14 a 16/12
Quantidade 04 (Quatro)

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 014/00 DE, 14 DE JANEIRO DE 2000.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;
RESOLVE:
I - INTERROMPER a partir de 17.01.00, o período de gozo de férias da Dm. DULCE NAZARE DE LIMA LEONCY, Presidenta, matrícula nº 5427380-049, concedidas para o período de 03.01 a 01.02.00, através da Portaria nº 001/00, de 04.01.00, por necessidade de serviço.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Presidente, em exercício
Portaria nº 467/99

LOTERIA DO ESTADO
DO PARÁLOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2000

O Presidente da Loteria do Estado do Pará-LOTERPA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo na Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, e no Decreto nº 2.574, de abril de 1998 e, conforme Convênio publicado no D.O.U em 07 de julho de 1998, nº 001/98, assinado entre INDESP e a LOTERPA, concede credenciamento de realização de Bingo Eventual e Permanente, pelo prazo de (01) um mês, a partir desta data.
Após aprovação e concessão de autorização de funcionamento na forma da Lei, A FEDERAÇÃO PARAENSE DE VOLEIBOL-FPV
C.G.CNº 05.067.665/0001-36
Trav. Piedade, nº 602 - Bairro: Centro CEP 66.073.210
Belém, 04 de janeiro de 2000
CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE
Diretor Presidente

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁEXTRATO CONTRATUAL DE INCENTIVO CULTURAL
CONTRATO N° 001/2000

Partes: FUNTELPA x UNAMA
Objeto: Incentivo Cultural ao programa "Jornal da Cultura - SP", transmitido pela TV Cultura - Canal 2
Vigência: 15.01.2000 a 15.01.2001
Valor: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 45201.24.122.0125.2902.061
Elementos de Despesa: 349030,349036,349039
Foro: Belém - PA
Data da assinatura: 15.01.2000
Ordenador responsável: José Nêlio Silva Palheta

EXTRATO CONTRATUAL DE INCENTIVO CULTURAL
CONTRATO N° 002/2000

Partes: FUNTELPA x CESEP
Objeto: Incentivo Cultural ao programa "Jornal Cultura - PA", transmitido pela TV Cultura - Canal 2
Vigência: 15.01.2000 a 15.01.2001
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 45201.24.122.0125.2902.061
Elementos de Despesa: 349030,349036,349039
Foro: Belém - PA
Data da assinatura: 15.01.2000
Ordenador responsável: José Nêlio Silva Palheta

EXTRATO CONTRATUAL DE INCENTIVO CULTURAL
CONTRATO N° 003/2000

Partes: FUNTELPA x YAMADA S/A
Objeto: Incentivo Cultural ao programa "Jornal da Manhã", transmitido Rádio Cultura do Pará
Vigência: 07.01.2000 a 07.05.2000
Valor: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 45201.24.122.0125.2902.061
Elementos de Despesa: 349030,349036,349039
Foro: Belém - PA
Data da assinatura: 10.01.2000
Ordenador responsável: José Nêlio Silva Palheta

DISPENSA DE SERVIDOR
PORTARIA N° 002/00 DE 12.01.00

Nome: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Matrícula: 3180824-013
Cargo/Função: Auxiliar Técnico
Data/Dispensa: 12.01.2000
JOSÉ NÊLIO SILVA PALHETA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁEXTRATO DE TERMO ADITIVO
8° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO S/N°/97

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA
C.G.C.N° 05.070.404/0001-75
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 22.535,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 02.06.97 = R\$ 6.492,75
2° TA. 01.07.97 = R\$ 2.400,00
3° TA. 02.09.97 = R\$ 48.560,00
4° TA. 02.02.98
5° TA. 30.04.98 a 30.04.99 = R\$ 72.840,00
6° TA. 15.01.99
7° TA. 28.04.99 a 27.04.2000 = R\$ 48.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO S/N°/97

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA
C.G.C.N° 04.838.496/0001-28
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 9.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 06.01.98
2° TA. 29.08.98 a 28.08.99 = R\$ 9.000,00
3° TA. 15.01.99
4° TA. 27.08.99 a 26.08.2000 = 9.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO S/N°/97

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Oucilândia do Norte/PA
C.G.C.N° 22.980.643/0001-81
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 50.880,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 10.02.98
2° TA. 29.08.98 R\$ 38.640,00
3° TA. 01.12.98
4° TA. 27.08.99 a 26.08.2000 = R\$ 13.800,00
5° TA. 27.08.99 a 26.08.2000 = 13.800,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO S/N°/97

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Breves/PA
C.G.C.N° 04.876.389/0001-94
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 28.560,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 31.01.98
2° TA. 29.08.98 a 28.08.99 = R\$ 25.920,00
3° TA. 15.01.99
4° TA. 29.01.99 = R\$ 5.250,00
5° TA. 27.08.99 a 26.08.2000 = 29.400,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO S/N°/97

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA
C.G.C.N° 05.363.023/0001-84
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 58.800,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 12.01.98
2° TA. 30.10.98 a 29.10.99 = R\$ 58.800,00
3° TA. 15.01.99
4° TA. 28.10.99 a 27.10.2000 = R\$ 58.800,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO S/N°/97

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Itaituba/PA
C.G.C.N° 05.138.730/0001-77
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 53.520,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 06.01.98
2° TA. 30.10.98 a 29.10.99 = R\$ 53.520,00
3° TA. 15.01.99
4° TA. 28.10.99 a 27.10.2000 = 53.520,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO S/N°/97

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Vizeu/PA
C.G.C.N° 04.873.618/0001-17
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 36.840,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 10.02.98
2° TA. 29.07.98 a 30.07.99 = R\$ 48.480,00
3° TA. 01.12.98 = R\$ 7.760,00
4° TA. 15.01.99
5° TA. 29.07.99 a 28.07.2000 = R\$ 36.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N° 041/98

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Redenção/PA
C.G.C.N° 04.144.168/0001-21
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 93.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 29.01.99
2° TA. 28.05.99 a 27.05.2000 = R\$ 19.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 042/98

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA
C.G.C.N° 04.363.065/0001-52
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 99.120,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 29.01.99
2° TA. 28.05.99 a 27.05.2000 = R\$ 920,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 044/98

Partes: IPASEP e a Associação dos Pescadores Artesanal de Gurupá/PA
C.G.C.N° 02.121.807/0001-08
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 16.560,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 29.01.99
2° TA. 29.06.99 a 29.09.99 = R\$ 2.100,00
3° TA. 28.09.99 a 27.09.2000 = 8.400,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01./2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 049/98

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Anajás/PA
C.G.C.N° 05.849.955/0001-31
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 23.280,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 29.01.99
2° TA. 29.06.99 a 29.09.99 = R\$ 2.100,00
3° TA. 28.09.99 a 27.09.2000 = 8.400,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 053/98

Partes: IPASEP e a Associação dos Fomecedores de Cana de Açúcar da Transamazônica - Medicilândia/PA
C.G.C.N° 04.574.075/0001-37
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 22.380,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 29.01.99
2° TA. 29.06.99 a 29.09.99 = R\$ 4.050,00
3° TA. 28.09.99 a 27.09.2000 = R\$ 16.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 057/98

Partes: IPASEP e a Associação dos Moradores do Rio Santa Maria - Oeiras do Pará
C.G.C.N° 34.626.754/0001-73
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 8.640,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 29.01.99
2° TA. 29.06.99 a 29.09.99 = R\$ 2.100,00
3° TA. 28.09.99 a 27.09.2000 = R\$ 8.400,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11° ao Convênio Original.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01./2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 060/98

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Maracanã/PA
C.G.C.N° 04.880.258/0001-80
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 41.280,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1° TA. 29.01.99
2° TA. 04.06.99 = R\$ 6.900,00
3° TA. 28.09.99 a 27.09.2000 = R\$ 11.400,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01./2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/98**

Partes: IPASEP e a Cooperativa de Agricultores de Mini e Pequenos Produtores de Bujari/PA
C.G.C.Nº 83.838.334/0001-66.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 47.400,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. 29.01.99
2º T.A. 02.08.99 à 30.11.99 - R\$ 3.000,00
3º T.A. 229.11.99 à 28.11.2000 - R\$ 18.000,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01./2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/98**

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA
C.G.C.Nº 05.149.109/0001-09.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 42.120,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. 29.01.99
2º T.A. 29.11.99 à 28.11.2000 - R\$ 18.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01./2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/98**

Partes: IPASEP e a Associação dos Moradores do Bairro Novo de Barcarena/PA
C.G.C.Nº 14.092.266/0001-16.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 64.080,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. 29.01.99
2º T.A. 29.11.99 à 28.11.2000 - R\$ 22.800,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01./2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/98**

Partes: IPASEP e a Aud. Soc. De Promoção Social do Fissurado Líbio Palatal e Deficiente Auditivo de Xinguara/PA
C.G.C.Nº 34.671.339/0001-31.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 53.200,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. 29.01.99
2º T.A. 29.11.99 à 28.11.2000 - R\$ 25.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 006/99**

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/Pará.
C.G.C.Nº 01.613.321/0001-24.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 5.280,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 001/99**

Partes: IPASEP e a Associação dos Produtores Rurais da Balança - Ipixuna do Pará.
C.G.C.Nº 34.845.610/0001-08.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 33.360,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 002/99**

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA
C.G.C.Nº 34.825.518/0001-47.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 54.480,00.
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. 07.05.99 - R\$ 2.300,00
2º T.A. 04.06.99 - R\$ 3.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 004/99**

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA
C.G.C.Nº 05.105.143/0001-81.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 31.200,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 005/99**

Partes: IPASEP e a Associação Comunitária Creche Coração de Jesus - São Caetano de Odíveis/PA
C.G.C.Nº 34.822.619/0001-01.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 28.560,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 007/99**

Partes: IPASEP e a Associação Comunitária Vila Mutuel - Curuçá/PA
C.G.C.Nº 34.822.262/0001-53.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 16.200,00.
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. 04.06.99 - R\$ 13.500,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 008/99**

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Soure/PA
C.G.C.Nº 05.133.863/0001-50.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 20.400,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 010/99**

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA
C.G.C.Nº 04.888.517/0001-10.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 39.000,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 011/99**

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA
C.G.C.Nº 05.196.530/0001-70.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 13.800,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 012/99**

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA
C.G.C.Nº 04.838.793/0001-73.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 13.800,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 013/99**

Partes: IPASEP e a Colônia de Pescadores Z-30, Marabá/PA
C.G.C.Nº 05.125.984/0001-50.

Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 3.600,00 (Mensal).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 014/99**

Partes: IPASEP e a Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Alto Bonito do Itacaimas- Parauapebas/PA
C.G.C.Nº 02.422.885/0001-42.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 21.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. 03.09.99 - R\$ 6.750,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 016/99**

Partes: IPASEP e a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima - Concórdia do Pará
C.G.C.Nº 84.198.936/0001-69.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 2.400,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 017/99**

Partes: IPASEP e a Associação Portense em Favor da Cidadania e do Meio Ambiente (ASSPORT) Portel/PA
C.G.C.Nº 02.836.118/0001-80.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 8.400,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 018/99**

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Itinua/PA
C.G.C.Nº 05.193.123/0001-00.
Objeto do Convênio: Colaboração Técnica e Financeira aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Convênio Original: R\$ 22.800,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000 e inclusão da Cláusula 11º ao Convênio Original Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0008. 2025. 34. 90. 39. 061
Data da Assinatura: 08.01.2000.
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA Nº 001/2000-CGAF, DE 12.01.2000

Nome e Cargo do Servidor: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Presidente do IAP
Local: Abaetetuba-PA. Período: 12.01.2000. Motivo: Fechar convênio com a Associação Comercial e empresários locais para co-patrocínio de ações nas áreas de música de artes plásticas. Nº de Diárias: 01 (uma).

RESUMO DE PORTARIA Nº 002/2000-CGAF, DE 12.01.2000

Nome e Cargo do Servidor: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Presidente do IAP
Local: RJ e SP. Período: 17 a 21.01.2000. Motivo: Apresentar programação do IAP/2000 na Fumarte/RJ, para obtenção de apoio federal, firmar intercâmbio e apoio com a Secretaria de Cultura/SP e articular com professores da USP e UNICAMP para fechar programação de cursos do IAP. Nº de diárias: 05 (cinco).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 054/2000-DS**

Considerando que a autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro, e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível;
Considerando que é de interesse da administração prestar um atendimento eficaz ao usuário,
Resolve:
Art. 1º - Determinar que as CIRETRAN's e Postos de serviços através de seus Diretores, recebam os recursos de infrações de trânsito, encaminhando-os aos respectivos Órgãos que detêm a competência para apreciá-los e julgá-los;
Art. 2º - Determinar que os Diretores de CIRETRAN's e Postos de Serviços, acompanhem o trâmite dos recursos interpostos, e prestem as devidas informações aos usuários
Gabinete da Superintendência. 11 de janeiro de 2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS				NOVEMBRO / 99				
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL				R\$1,00				
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes Sobre Vencimentos e Salários	Outras Vantagens	Total		
Nível Médio	Único	24	26.000,07	885,54	12.568,09	0,00	1.937,65	41.391,35
Regime Jurídico	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	3	1.821,34	0,00	118,39	0,00	0,00	1.939,73
	ASSISTENTE DE INFORMATICA	20	19.419,57	9.595,87	5.992,90	0,00	0,00	35.008,34
	ASSISTENTE DE INSPETORIA	12	9.197,59	0,00	4.133,17	0,00	0,00	13.330,76
	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	28	23.466,21	0,00	10.821,89	0,00	165,00	34.453,10
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	21	14.447,21	0,00	5.207,99	0,00	0,00	19.655,20
	Outros	108	94.351,99	10.481,41	38.842,43	0,00	2.102,65	145.778,48
Total								
Nível Superior	Único	1	993,47	794,78	1.287,00	0,00	0,00	3.075,25
Regime Jurídico	ADVOGADO	17	16.321,12	16.274,00	6.295,60	0,00	0,00	38.890,72
	INSPETOR REGIONAL	1	1.316,77	0,00	2.915,77	0,00	5.162,73	9.395,27
	SECRETARIO	1	1.250,93	0,00	1.538,88	0,00	4.904,58	7.694,39
	SUB-SECRETARIO	10	10.573,42	8.458,76	4.556,12	0,00	165,00	23.753,30
	TECNICO DE AREA MEIO	37	39.150,40	31.320,42	25.404,37	0,00	1.937,65	97.812,84
	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	7	6.451,33	5.582,89	4.491,48	0,00	0,00	16.525,70
	Outros	74	76.057,44	62.430,85	46.489,22	0,00	12.169,96	197.147,47
Total								
Cargos Comissionados Com Vínculo								
	ASSESSOR ESPECIAL II	1	1.547,59	1.470,21	820,22	0,00	0,00	3.838,02
	ASSESSOR TECNICO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSESSOR TECNICO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	2.036,99	0,00	1.603,94	0,00	1.965,04	5.605,97
	ASSISTENTE TECNICO I	1	1.106,92	0,00	514,64	0,00	912,83	2.534,39
	ASSISTENTE TECNICO II	1	4.801,93	0,00	2.220,12	0,00	2.608,65	9.630,70
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	4.695,57	2.555,62	2.661,98	0,00	9.688,25	19.601,42
	CHEFE DE DIVISAO	5	993,47	794,78	954,64	0,00	4.576,00	7.318,89
	DIRETOR	1	3.194,51	2.555,62	1.567,21	0,00	7.242,72	14.560,06
	DIRETOR ADJUNTO	3	993,47	794,78	954,64	0,00	4.576,00	7.318,89
	INSPETOR CHEFE	1						
Cargos Comissionados Sem Vínculo								
	ASSESSOR ESPECIAL I	6	17.160,00	17.160,00	6.864,00	0,00	0,00	41.184,00
	ASSESSOR ESPECIAL II	21	30.642,28	29.404,20	12.748,29	0,00	0,00	72.794,77
	ASSESSOR TECNICO	7	9.356,13	8.420,51	4.076,60	0,00	0,00	21.853,24
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	7.987,28	0,00	1.962,59	0,00	0,00	9.949,87
	ASSISTENTE TECNICO I	20	24.671,44	1.202,93	5.876,04	0,00	0,00	31.750,41
	ASSISTENTE TECNICO II	27	30.808,08	0,00	7.724,89	0,00	0,00	38.532,97
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57	37.173,12	0,00	6.361,24	0,00	0,00	43.534,36
	AUXILIAR DE GABINETE	6	3.912,96	0,00	665,19	0,00	0,00	4.578,15
	CHEFE DE DIVISAO	17	21.971,43	19.275,65	9.027,71	0,00	0,00	50.274,79
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.860,00	2.860,00	858,00	0,00	0,00	6.578,00
	DIRETOR	3	8.008,00	8.580,00	2.545,40	0,00	0,00	19.133,40
	DIRETOR ADJUNTO	2	3.095,18	2.940,42	905,34	0,00	0,00	6.940,94
	INSPETOR CHEFE	1	2.860,00	2.860,00	3.432,00	0,00	0,00	9.152,00
	Total	195	219.876,35	100.874,72	74.058,68	264,06	31.569,49	426.379,24
Funções Gratificadas								
	ENCARREGADO DE SECAO	6	4.895,48	0,00	1.796,21	0,00	990,00	7.681,69
	Total	6	4.895,48	0,00	1.796,21	0,00	990,00	7.681,69
Colegiado								
	AUDITORES	5	28.500,00	0,00	5.985,00	0,00	0,00	34.485,00
	CONSELHEIROS	6	36.000,00	13.200,00	12.600,00	0,00	0,00	61.800,00
	Total	11	64.500,00	13.200,00	18.585,00	0,00	0,00	96.285,00
Funcionários Inativos								
		35	81.754,78	42.245,65	62.260,22	0,00	6.860,10	193.120,75
		35	81.754,78	42.245,65	62.260,22	0,00	6.860,10	193.120,75
	Total	429	541.436,04	229.232,63	242.031,76	264,06	53.692,20	1.066.392,63
	Total Geral							

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

DEZEMBRO / 99						R\$1,00		
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes Sobre Vencimentos e Salários	Outras Vantagens	Total		
Nível Médio	Único	24	26.000,07	885,54	12.568,09	0,00	1.937,65	41.391,35
Regime Jurídico	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	3	1.821,34	0,00	118,39	0,00	0,00	1.939,73
	ASSISTENTE DE INFORMATICA	20	19.419,57	9.595,87	6.089,51	0,00	0,00	35.104,75
	ASSISTENTE DE INSPETORIA	12	9.197,59	0,00	4.133,17	0,00	0,00	13.330,76
	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	28	23.466,21	0,00	10.821,89	0,00	165,00	34.453,10
	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	21	14.447,21	0,00	5.207,99	0,00	0,00	19.655,20
Outros		108	94.351,99	10.481,41	38.938,84	0,00	2.102,65	145.874,89
Total								
Nível Superior	Único	1	993,47	794,78	1.287,00	0,00	0,00	3.075,25
Regime Jurídico	ADVOGADO	17	16.321,12	16.274,00	6.332,24	264,06	0,00	39.191,42
	INSPETOR REGIONAL	1	1.316,77	0,00	2.915,77	0,00	0,00	3.995,27
	SECRETARIO	1	1.250,93	0,00	1.538,88	0,00	4.904,58	7.694,39
	SUB-SECRETARIO	10	10.573,42	8.458,76	4.465,53	0,00	165,00	23.842,71
	TECNICO DE AREA MEIO	37	39.150,40	31.320,42	25.403,78	0,00	1.937,65	97.907,25
	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	7	6.451,33	5.582,89	4.491,48	0,00	0,00	16.525,70
Outros		74	76.057,44	62.430,85	46.704,68	264,06	12.169,96	197.626,99
Total								
Cargos Comissionados								
Com Vínculo	ASSESSOR ESPECIAL II	1	1.547,59	1.470,21	820,22	0,00	0,00	3.838,02
	ASSESSOR TECNICO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	2.036,99	0,00	1.603,94	0,00	1.965,04	5.605,97
	ASSISTENTE TECNICO I	1	1.106,92	0,00	514,64	0,00	912,83	2.534,39
	ASSISTENTE TECNICO II	1	4.801,93	0,00	2.220,12	0,00	2.608,65	9.630,70
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	4.695,57	2.555,62	2.661,98	0,00	9.688,25	19.601,42
	CHEFE DE DIVISAO	5	993,47	794,78	954,64	0,00	4.576,00	7.318,89
	DIRETOR	1	3.194,51	2.555,62	1.567,21	0,00	7.242,72	14.560,06
	DIRETOR ADJUNTO	3	993,47	794,78	954,64	0,00	4.576,00	7.318,89
	INSPETOR CHEFE	1						
Cargos Comissionados								
Sem Vínculo	ASSESSOR ESPECIAL I	6	17.160,00	17.160,00	6.864,00	0,00	0,00	41.184,00
	ASSESSOR ESPECIAL II	21	30.642,28	29.404,20	12.748,29	0,00	0,00	72.794,77
	ASSESSOR TECNICO	7	9.356,13	8.420,51	4.076,60	0,00	0,00	21.853,24
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	7.987,28	0,00	1.962,59	0,00	0,00	9.949,87
	ASSISTENTE TECNICO I	20	24.671,44	1.202,93	5.876,04	0,00	0,00	31.750,41
	ASSISTENTE TECNICO II	27	30.808,08	0,00	7.724,89	0,00	0,00	38.532,97
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57	37.173,12	0,00	6.198,25	0,00	0,00	43.371,37
	AUXILIAR DE GABINETE	6	3.912,96	0,00	665,19	0,00	0,00	4.578,15
	CHEFE DE DIVISAO	17	21.971,43	19.275,65	9.027,71	0,00	0,00	50.274,79
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.860,00	2.860,00	858,00	0,00	0,00	6.578,00
	DIRETOR	3	8.008,00	8.580,00	2.545,40	0,00	0,00	19.133,40
	DIRETOR ADJUNTO	2	3.095,18	2.940,42	905,34	0,00	0,00	6.940,94
	INSPETOR CHEFE	1	2.860,00	2.860,00	3.432,00	0,00	0,00	9.152,00
Total		195	219.876,35	100.874,72	74.181,69	264,06	31.569,49	426.502,25
Funções Gratificadas								
	ENCARREGADO DE SECAO	6	4.895,48	0,00	1.796,21	0,00	990,00	7.681,69
Total		6	4.895,48	0,00	1.796,21	0,00	990,00	7.681,69
Colegiado								
	AUDITORES	5	28.500,00	0,00	5.985,00	0,00	0,00	34.485,00
	CONSELHEIROS	6	36.000,00	13.200,00	12.600,00	0,00	0,00	61.800,00
Total		11	64.500,00	13.200,00	18.585,00	0,00	0,00	96.285,00
Funcionários Inativos								
		35	81.754,78	42.245,65	62.260,22	0,00	6.860,10	193.120,75
		35	81.754,78	42.245,65	62.260,22	0,00	6.860,10	193.120,75
Total		429	541.436,04	229.232,63	242.466,64	264,06	53.692,20	1.067.091,57
Total Geral								

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 983191-00

Responsáveis: João Francés Medeiros e Jorge Alberto Bittencourt Mochel
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Cametá
Assunto: Tomada de Contas referente ao exercício financeiro de 1996
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo nº 961345-00

Responsável: Jorge Netto da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) Processo nº 985313-00

Responsável: Creusa Lúcia Silva Vicente
Origem: Fundação de Ação Social e Cultural de Parauapebas
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

04) Processo nº 19995122-00

Responsável: Luiz Rodrigues da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1995
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
SECRETÁRIO GERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 19990613-00

Responsável: Aurélio Calheiros de Melo
Origem: Prefeitura Municipal de São João da Ponta
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.

COMUNICADO A PRAÇA

ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 15.747.686/0002-37, inscrita estadual 15.163.895-0, comunica extraviado de um bloco de notas fiscais série-BU, de nº 143.951 a 144.600, verificado em 26/10/1999, às 9:25hs. Conforme ocorrência nº-1999,008414, 26/10/1999, às 19:30 hs, e o bloco de notas fiscais série BU, de nº 124.451 a 125.100 de CNPJ 15.747.686/0003-18, inscrita Estadual 15.156.184-2, na 4A. Sec.Urbana. Polícia civil

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SEVOP
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/00 - CPL/SEVOP



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.132

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0497

1

Belém, terça-feira,
18 de janeiro de 2000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 14.225, de 12.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado na Representação nº 002/99, de 06.01.2000, resolve, Adiar, por necessidade de serviço, o 2º período de férias, relativas ao exercício de 1999, da servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixado anteriormente no interregno de 17.01 a 05.02.2000, através do Ato nº 14.113/99, para ser usufruído em 12 a 31.05.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente

ATO Nº 14.226, de 13.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos autos protocolizados sob o nº 5717, de 12.07.99, resolve, Tornar sem efeito o Ato nº 13.962, de 28.09.99, o qual dispensou da assinatura do registro de ponto o servidor MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Regional, no período de 08 a 10.12.99, para participar do Curso "Procedimento de Tomada e Prestação de Contas", promovido pela empresa TREIDE Apoio Empresarial LTDA, realizado nesta cidade, sem ônus para esta Corte.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente

ATO Nº 14.227, de 13.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da Informação nº 895-SC/SRH, de 16.12.99, Designar o servidor CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Izabela Catarina da Silva Santos, no período de 06 a 13.12.1999, convalidando os atos praticados.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente

ATO Nº 14.230, de 14.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 009045, de 24.09.99, Ordenar a lotação do servidor RONALD LUIZ BARROS DA SILVA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, no Serviço de Assistência Médico Social - SAMS/SRH, com efeitos a partir de 16.11.99.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 1ª VARA

Ref. Proc. nº 97.007989-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 30 dias.

DE : IRACEMA RAYMUNDA FONSECA BENTES.

FINALIDADE : Tomar conhecimento do inteiro teor do despacho prolatado nos autos da Ação Ordinária/Outras, processo nº 97.007989-8, em que a ora intimanda move em face do INSS, que a seguir se transcreve: DESPACHO: "Dê-se ciência à autora da declinação de competência, para este Juízo, da ação ordinária, proposta juntamente com outros autores, perante a SJ/RJ. Promova a autora a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a inicial, bem como regularize a representação processual, vez que não foram outorgados poderes, para o patrocínio da causa, ao advogado que assina a petição inicial, consoante se infere da procuração de fls. 17, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 50 - Belém - Pa.
Belém, Pa, em 07 de junho de 1999.

DR. HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 1ª Vara, em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS - CONVITE Nº 01/2000

A Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, ao apreciar a documentação entregue

para o processo licitatório, cujo objeto tem por fim o fornecimento de combustível e lavagem dos veículos oficiais desta Seccional, resolveu: Inabilitar as empresas AUTO POSTO MIAMI LTDA. e JAMBOCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo descumprimento do item 3.1 do instrumento convocatório; Habilitar as empresas F. B. MIRANDA COM. E SERVIÇOS LTDA. e ALBINO F. DOS SANTOS LTDA. Com relação a análise das propostas de preços, resolveu: Desclassificar a proposta da empresa F. B. MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., por apresentar a mesma com vícios e preços superiores ao praticado no mercado; Classificar, em estrita obediência ao disposto no item 6.1 do instrumento editalício, empresa ALBINO F. DOS SANTOS E CIA LTDA. como vencedora do item 1 (fornecimento de combustível), ficando o item 2 sem cotação de preços. Em vista disso, considera-se aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" e § 6º da Lei nº 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Belém, 14 de janeiro de 2000.

Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da CPL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª. VARA

Juiz Titular:

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret.:

DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo.:

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 135/99

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999
DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.005140-6

AUTOR : EDILMA LEA AMAZONAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: Comprove a autora Ana Cristina dos Santos Pinheiro o seu vínculo com o FGTS no mês de junho/97, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.007090-7

AUTOR : INDUSTRIA MARONISA E OUTRO
ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSPROC. : JOSÉ M. DOS RODRIGUES Fº
RÉU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FNDEADV. : PATRÍCIA BARRETO HILDEBRAND
Despacho: Chamo o processo à ordem. Compulsando os presentes autos, verifiquei que a representação judicial das autoras encontra-se irregular, vez que não constam no processo os contratos sociais das mesmas, comprovando que os subscritores das procurações de fls. 30 e 87 são, realmente, seus representantes legais com poderes para constituir advogado, razão pela qual concedo o prazo de 10 (dez) dias para que seja sanada a irregularidade apontada, sob pena de extinção do feito. Em igual prazo, manifestem-se as autoras sobre a contestação apresentada pelo FNDE.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

1999.39.00.004469-7

AUTOR : VANIA BASTOS AMANAJAS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANCO BRADESCO S A
ADV. : JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACIEL
REU : UNIAO FEDERALPROC. : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
Despacho: Havendo decisão nos autos que exclui a União Federal da lide, em face de sua ilegitimidade, e declarando a incompetência desta justiça para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual de Belém, oficie-se ao Exm.º Juiz Relator do agravo de instrumento nº 1999.01.00.088185-2/pa, comunicando-lhe o inteiro teor da decisão de fls. 183/185. Publique-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.006416-6

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS TAVARES GOMES
ADVOG. : PA6574B - ERLIENE GONCALVES LIMA
REU : POTY PARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA/SEGUP
PROC. : IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Despacho: Adotando o entendimento da 4ª Turma do STJ: "O período de recesso tem o mesmo efeito de férias, suspendendo-se a contagem dos prazos." (Resp. 87.830 - SP, rel. Min. Ruy Rosado, D.J.U. 14.9.96) Consequentemente, as contestações apresentadas pela CEF e pelo Estado do Pará, às fls. 30/55 e 57/65, respectivamente, são tempestivas, razão pela qual determino que o autor sobre elas se manifeste no prazo legal, devendo ainda se pronunciar sobre a certidão de fls. 29/v, no mesmo prazo.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.004880-0

AUTOR : VALMIR DO VALESANTOSADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES
GERALDOADVOG. : PA8556 - NILSON RICARDO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Despacho: Chamo o processo à ordem. Compulsando os presentes autos, verifiquei que não consta o instrumento de mandato do autor outorgando poderes aos subscritores da petição inicial, razão pela qual concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o mesmo sane tal irregularidade, sob pena de extinção do feito. Em igual prazo, manifeste-se sobre a contestação apresentada.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

96.0002480-4

AUTOR : PEDRO LIMA DE SOUZA
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
Despacho: Recebo a petição de fls. 106/110, conforme requerido, como agravo retido. Chamo o processo à ordem para determinar a intimação das apeladas para representarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 119.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

96.0002752-8

AUTOR : ELZENI BEZERRA DE MORAES E OUTROS
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A
PROC. : ANA MARGARIDA GODINHO
Despacho: Não tendo a autora Maelza Chaves Pinheiro comprovado o preparo de apelação de fls. 136/138, impõe-se a aplicação da pena de deserção ao referido recurso. Intime-se a interessada. Após, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.005139-9

AUTOR : ROOSEVELT APINAGES BRANDAO E OUTRO
ADVOG. : PA6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: Emende o autor ROOSEVELT APINAGES BRANDÃO a inicial.

comprovando o seu vínculo com o FGTS nos meses de abril/90 e fev/91, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANÇA

1999.39.00.003112-6
IMPTE : MARIA EDILENA BARATA SANTOS
ADVOG. : PA8744 - EMILIO JOSE DE SOUSA PORTELA
IMPDO : JUNTA DE RECURSOS DO INSS DE BELEM / PA
Despacho: Com a juntada dos documentos de fls. 27/28, o pedido de liminar perdeu seu objeto, razão pela qual determino seja aberta imediata vista ao 'parquet' para parecer, vindo-me os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

1999.39.00.008403-0AUTOR : VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOG. : PA8763 - SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
REU : COORDENADORA REGIONAL DO INSS
Despacho: Indefiro o pedido de fls. 159/160. Reporto-me às razões de fato e de direito da sentença de fls. 154/156. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EXECUCOES DIVERSAS

1999.39.00.006299-0
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS E OUTROS
EXQDO : CLAUDIO WALTER CATIVO ROSA
EXQDO : MARIA JOSE AVIZ DO ROSARIO
EXQDO : JORGE TEOFILO DE BARROS LOPES
EXQDO : PETRONIO MEDEIROS LIMA
EXQDO : SAINT-CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE JUNIOR
EXQDO : KATIA MARLY MENDONCA BARRETO
EXQDO : RUI DOS SANTOS BARBOSA
EXQDO : ANA MARIA MEDEIROS FURTADO
EXQDO : PEDRO VALLINOTO FILHO
EXQDO : MIDORI MAKINO
ADVOG. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
Despacho: Chamo o processo à ordem. A condenação imposta na sentença de fls. 59/61 a título de honorários advocatícios consiste em 10% sobre o valor da causa, que devem ser divididos entre os executados em partes iguais (1% para cada). A exequente, em sua petição de execução do julgado, devidamente acompanhada de memória de cálculo, apresentou conta na base de 10% sobre o valor da causa para cada executado, totalizando 100% sobre o referido valor. Em face do exposto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a exequente emende a petição inicial de execução, adequando-a aos termos do julgado, sob pena de indeferimento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.005134-5
AUTOR : RAMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO
ADVOG. : PA6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: Emende o autor a inicial comprovando o seu vínculo com o FGTS durante todo o período, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.005006-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC METAL E DE MAT ELETRO DO ESTADO DO PARA-SIMETAL
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: I - Apresente o sindicato-autor documentação comprobatória do vínculo ao FGTS dos substituídos Raimundo Pedro Moraes dos Santos, Romário Abraham de Assis, Vamberto Lúcio da Silva e Valter da Conceição Carvalho, o primeiro no mês de jun/87, o segundo em jun/87 e jan e fev/89, o terceiro nos meses de jun/87 e maio/90 e o quarto durante todo o período pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. II - No tocante à impugnação ao valor da causa, aguarde-se eventual manifestação da ré, nos termos do art. 261 do CPC. III - Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresentem os substituídos declaração de que não podem arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.011344-4
AUTOR : NEUZA TAVARES BRASIL E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
Despacho: I - O valor recolhido pelos autores a título de custas iniciais, após a retificação do valor da causa, está R\$ 5,00 (cinco reais) a menor, pelo que concedo o prazo de 10 (dez) dias para complementação, sob pena de extinção do feito. II -

Cumprido o item I, cite-se a União Federal para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

INCIDENTES PROCESSUAIS CIVEIS

1999.39.00.002117-0
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
REU : WALDOMIRA LEMOS DO NASCIMENTO
ADV. : HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Despacho: Sobre a informação de fls. 19, digam as partes.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EXECUCOES DIVERSAS

00.0032629-1
EXQTE : SASI - SERVICOS AGRARIOS E SILVICULTURAIS LTDA
ADVOG. : PA10305 - JOSE TORQUATO ARAUJO ALENCAR
EXQDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
Despacho: Intimem-se os patronos da autora para que apresentem a este Juízo novo instrumento de mandato, tendo em vista o decurso de tempo, com firma devidamente reconhecida, acompanhado do Contrato Social da empresa, tudo para fins de levantamento dos valores depositados a título de precatório requisitório, no prazo de 15 (quinze) dias. Solicite-se ao Juízo de Almerim a devolução do ofício precatório, cuja cópia consta às fls. 111, independentemente de seu cumprimento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.007386-1
AUTOR : FUNDAÇÃO ESPERANCAADVOG. : PA5623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
ADVOG. : PA8955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: Emende a autora a inicial, em obediência ao disposto no art. 283, do CPC, juntando os documentos indispensáveis à propositura desta ação, comprovando os fatos alegados na exordial, bem como, regularizando sua representação judicial, vez que apenas encontra-se nos autos um documento de substabelecimento, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.012036-1
AUTOR : HAROLDO JOSE BRANDAO DE SOUZA
ADVOG. : PA3582 - MIGUEL GONCALVES SERRA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Despacho: I - Considerando o valor irrisório da execução e tendo em vista que a União Federal já foi intimada por 2(duas) vezes para promovê-la, sem ter cumprido o determinado nos despachos de fls. 73, item II e 96, intime-se o autor para proceder ao recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado. II - Pagar as custas, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.005034-0
AUTOR : ANTONIO FRANCISCO DE SALES E OUTROS
ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: Tendo em vista que os autores ao se manifestarem não atenderam integralmente o despacho de fls. 50/51, baixo o feito em diligência, a fim de que seja feita a intimação dos mesmos para que procedam à retificação do valor da causa, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

95.0005619-4
AUTOR : MANOEL FONSECA SANTOS E OUTROSADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DESOUZAREU : UNIAO FEDERALPROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que os autores adequem o pedido de execução do julgado ao disposto na parte final do acórdão de fls. 111/115, procedendo às compensações das parcelas já pagas administrativamente, no prazo de 30 (trinta) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EXECUCOES DIVERSAS

1999.39.00.003853-2
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MAURO COSTA DOS SANTOS

EXQDO : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXQDO : PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
ADVOG. : PAULA FRASSINETTIMATTOS
Despacho: Chamo o processo à ordem. A condenação imposta na sentença de fls. 352/358 a título de honorários advocatícios consiste em 10% sobre o valor da causa, que devem ser divididos entre os executados em partes iguais (5% para cada). A exequente, em sua petição de execução do julgado, devidamente acompanhada de memória de cálculo, apresentou conta na base de 10% sobre o valor da causa para cada executado, totalizando 20% sobre o referido valor. Em face do exposto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a exequente emende a petição inicial de execução, adequando-a aos termos do julgado, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, manifeste-se a exequente sobre as certidões de fls. 405/v e 406/v.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANÇA

1997.39.00.003470-7
IMPTE : CLODOLDO DA GAMA E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Despacho: I - Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. II - Após, dê-se baixa e archive-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

96.0007110-1
AUTOR : FRANCISCO PAIVA DO NASCIMENTO E OUTROSADVOG. : PA18076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO E OUTROS
REU : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ - MUSEU EMILIO GOELDI
PROC. : GUSTAVO LYNCH E OUTRA
Despacho: Defiro o pedido de fls. 150, concedendo mais 30 (trinta) dias para que os autores promovam a execução do julgado.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.003609-8
AUTOR : MARIA DE NAZARE SOUZA DOMINGUES
ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Conforme se verifica às fls. 35/45 destes autos, a CEF apresentou razões de apelação quando deveria contestar o pedido do autor. Em face do exposto, impõe-se a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 319 do CPC. Venham-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

93.0004127-4
AUTOR : R F MELLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOG. : ALBERTINA CAMPOS ANGELIM
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : WALDISEMELO
Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que a autora regularize a sua representação judicial, apresentando cópia autenticada de seu contrato social, comprovando que o subscritor da procuração de fls. 07 é, realmente, o representante legal com poderes para constituir advogado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.000597-4
AUTOR : GERMANO FERREIRA DE MORAES E OUTROSADVOG. : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : BERNADINO RIBEIRO
Despacho: Emende a UFPA a petição inicial da execução, adequando-a aos termos da sentença de fls. 82/87, que condenou os autores ao pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) a título de honorários, valor este que deve ser dividido "pro rata" entre os mesmos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EMBARGOS

1999.39.00.008618-7
EMBE : PAULO JUACI DE ALMEIDA BRITO
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBD : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
Despacho: I. Recebo os embargos interpostos às fls. 03/10, por tempestivos. 2. Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 3. Intimem-se os

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

embargados para apresentarem impugnação, querendo no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EMBARGOS

1999.39.00.008617-4

EMBE: LUCIENE DAS GRACAS MIRANDA MEDEIROS
 ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 EMBDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC.: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
 Despacho: 1. Recebo os embargos interpostos às fls. 03/05, por tempestivos. 2. Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 3. Intimem-se os embargados para apresentarem impugnação, querendo, no prazo legal.

DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s): ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.007680-8

AUTOR: ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - AMPEPADVOG.: PAM378 - MIGUEL LOBATO DE VILHENA ADVOG.: PA8622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: ESTADO DO PARA
 Decisão: (...) Isto posto, com base nestas razões, defiro em parte a antecipação dos efeitos da tutela pretendida com o fim de determinar ao Exm.º Sr. Procurador Geral da Justiça do Estado do Pará para que efetue o depósito dos valores retidos dos associados da Associação do Ministério Público do Estado do Pará a título de imposto de renda incidente sobre o adicional de férias em contas individuais a serem abertas em nome de cada um dos associados na CEF/PAB-JUSTIÇA FEDERAL, indeferindo-a no que tange aos valores atinentes ao desconto do imposto de renda sobre o 13º salário. Condiciono a expedição do ofício ao Exm.º Sr. Procurador Geral da Justiça do Estado do Pará a que a Associação do Ministério Público do Estado do Pará traga aos autos relação em original de seus associados, devidamente rubricada por seu presidente que deverá afirmar, em declaração, a condição de associados dos mesmos. Tal providência deve ser tomada em dez dias sob pena de indeferimento da exordial. Após cla. l.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.000567-2

AUTOR: KAREM SANJAD NAGIB ABOU EL HOSN
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: BANCO BRADESCO S.A.
 ADV.: ANA NIZETE F. VIEIRA RODRIGUES
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
 Decisão: (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino a imediata remessa dos autos à distribuição da E. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa no Setor de Distribuições, e expedição das comunicações de estilo. P.R.I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.007074-1

AUTOR: ANA ODETE QUARESMA DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN
 ADVOG.: PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
 REU: UNIAO FEDERAL (DAMF - DELEG DO MINIST FAZENDA ESTADOS PARA E AMAPA)
 Decisão: (...) Compartilhando do posicionamento adotado pelo E.TRF 1ª Região e em vista do caráter vinculante da decisão do STF, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se. P.L.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

1999.39.00.002861-9

AUTOR: BENEDITO HAROLDO DA SILVA COSTA
 ADVOG.: PA3709 - RAIMUNDO N. FERREIRA BRAGA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
 Decisão: (...) Em face do exposto, não pode a União Federal figurar no polo passivo na presente instância processual, razão pela qual, com base no artigo 295, inciso II do CPC Brasileiro, indefiro a exordial quanto a este aspecto, julgando extinto o feito sem exame do mérito por força do consignado no artigo 267, inciso I do mencionado diploma legal. Manifeste-se o autor sobre a contestação apresentada pela CEF. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANCA

1999.39.00.008557-0

IMPTE: EICO - SISTEMAS E CONTROLES LTDA
 ADVOG.: PA6803 - ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
 IMPDO: COORDENADORA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA.

Decisão: (...) Por fim, referentemente ao não respeito ao prazo de noventa dias para implementação da cobrança, não há porque dele tratar-se em sede de Mandado de Segurança posto que a edição da lei já ocorreu há tempo superior ao mencionado, não sendo a presente substitutiva de ação de cobrança, ainda mais quando se considera que não houve sequer pleito de compensação. Não tenho, pois, como configurado o primeiro dos pressupostos normativos do inciso II, artigo 7º, da Lei 1533/51, razão pela qual INDEFIRO A LIMINAR pleiteada. Intime-se impetrante para fazer prova da alteração de sua razão social. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: indeferimento. Cumprida a ordem, notifique-se a autoridade apontada coatora para prestar as informações. Após, ao Representante do Ministério Público Federal para parecer, e conclusos. Caso não cumprida, à conclusão. P.L.

SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.007302-6

AUTOR: VANIA BASTOS AMANAJAS
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: BANCO BRADESCO S.A.
 ADV.: JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACIEL
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
 Sentença: (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino a imediata remessa dos autos à distribuição da E. Justiça Estadual de Belém, com anterior baixa no Setor de Distribuição e expedição das comunicações de estilo. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular:

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

Dir. Secret.:

DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES

ATOS do Exmo.:

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 136/99

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1999

VISTAS:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

(...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.001107-4

AUTOR: ALCEMIR DE SOUZA AIRES E OUTROS
 ADVOG.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU: CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA CNPQ
 PROC.: JEFFERSON HEITOR DE MEDEIROS KIRCHNER
 REU: UNIAO FEDERAL PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

ACOES CAUTELARES

1999.39.00.006490-8

AUTOR: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTANHAL - ASDECCADVOG.: PA1552 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO REU: UNIAO FEDERAL PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 REU: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 ADV.: WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
 DESPACHOS: No(s) processo(s) abaixo relacionado(s): MANDADO DE SEGURANCA

1999.39.00.008889-4

IMPTE: OSVALDO SERRAO E OUTROS ADVOG.: PA8687 - GLAUCE BRABO E OUTROS IMPDO: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM BELEM/PA
 Despacho: Postergo a apreciação do pedido liminar para o término do prazo para informações da autoridade impetrada, a qual deverá ser notificada, com urgência, para prestá-las, no prazo de 10 dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.007424-9

AUTOR: ANA PAULA VIEIRA DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MALA
 REU: UNIAO (JUSTICA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA)
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 Despacho: Intime-se a União Federal do inteiro teor da decisão prolatada nos autos do agravo de instrumento nº 998.01.00.003174-5/PA, conforme telefax retro. Cumpra-se. Sobre a contestação apresentada, digam os autores.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.005488-4

AUTOR: LUIZ NUNES DA PAIXAO E OUTROS
 ADVOG.: PAJ376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Despacho: (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.003580-7

AUTOR: BENTITO BRAZ DA SILVA JUNIOR
 ADVOG.: PA6953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
 Despacho: (...) II - Feito isto, intime-se a CEF para manifestar interesse na execução do julgado, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.003489-0

AUTOR: JORGE ANTONIO DE LIMA DIAS
 ADVOG.: PA6953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
 Despacho: (...) II - Feito isto, intime-se a CEF para manifestar interesse na execução do julgado, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 604 do CPC. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.003009-5

AUTOR: MANUEL RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA920 - DEUDEDITH FREIRE BRASIL
 REU: UNIAO FEDERAL
 Despacho: Estando deserto o recurso de apelação, certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 48/49. Ao cálculo para apurar o valor das custas finais, tomando por base o valor da causa indicado na guia de recolhimento constante de fls. 25/v. Feito isto, Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado. Após o que, intime-se a União Federal para manifestar interesse na execução do julgado, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.003491-0

AUTOR: JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOG.: PA6953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
 ADVOG.: PA7536 - CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JUNIOR
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 Despacho: (...) II - Feito isto, intime-se a CEF para manifestar interesse na execução do julgado, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 604 do CPC.

DECISÕES:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

1999.39.00.008433-5

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 REU: JOSE AUGUSTO VILHENA PEREIRA
 Decisão: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, defiro a liminar pleiteada para determinar-se proceda a busca e apreensão do veículo GM/Chevy 500 SL, placas JTI 0552, observado-se, inclusive o disposto no artigo 172, § 2º do CPC Brasileiro, como requerido. Expeça-se o mandado. Após cumprido, cite-se o requerido nos termos do artigo 3º, § 1º Decreto-Lei nº 911/69. L.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES DIVERSAS

1999.39.00.006324-5

AUTOR: ELIANA LOPES DO NASCIMENTO
 ADVOG.: PA4854 - LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Decisão: (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino a imediata remessa dos autos à distribuição da E. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa no CPD e expedição das comunicações de estilo. Cientifique-se o Ministério Público Federal desta decisão. P.R.I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANCA

1999.39.00.007417-2

IMPTE: G & G COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

AUTORES : IRAMAR BORGES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90), 2,32% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Desse modo, é indevido o percentual postulado pelo autor, de 13,34% relativo ao IPC com crédito em março de 1991, uma vez que o mesmo foi incorporado ao índice anteriormente deferido. Indefiro o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para o autor IRAMAR BORGES DE OLIVEIRA. (...).

No processo abaixo relacionado:
 99.39.01.0165-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORES : JOSÉ MADALENA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 2,32% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Desse modo, é indevido o percentual postulado pelo autor, de 13,34% relativo ao IPC com crédito em março de 1991, uma vez que o mesmo foi incorporado ao índice anteriormente deferido. Indefiro o pedido de correção do índice de 2,32% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para os autores JOSÉ MADALENA RODRIGUES e JOSÉ MARIA DA COSTA BARREIROS. (...).

Nos processos abaixo relacionados:
 98.39.01.0642-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : GUMERCINDO JOSÉ MARRA CASTRO
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

98.39.01.0773-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : IVONILDE ALVES MORENO
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.0775-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ARMANDO GONÇALVES
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.1046-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : WASHINGTON MIRANDA
 ADVOG. : PA8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0160-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : IRACI PEREIRA SOUZA
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0207-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : IRENE SOUSA DA SILVA
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0311-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTÔNIO CARLOS MELO DA SILVA
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0354-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : ANANIAS AGUIAR RODRIGUES
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0380-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0387-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : AGNELO VIEIRA DE SOUSA
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. (...).

No processo abaixo relacionado:
 99.39.01.0174-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : IDELFONSO GRANJA COSTA
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro os percentuais de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90). (...).

Nos processos abaixo relacionados:
 99.39.01.0200-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : ANA RITA ALVES NAVA
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0404-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ITAMAR FERREIRA DE SOUZA
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87). (...).

No processo abaixo relacionado:
 99.39.01.0204-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : VALDEZ SOUZA DOS SANTOS
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Indefiro o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87). (...).

No processo abaixo relacionado:
 99.39.01.0205-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : IZALTIMO DE BARROS
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - IZALTIMO DE BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção dos índices de 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). (...).

Nos processos abaixo relacionados:
 99.39.01.0146-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0232-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0313-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : IVONE ALMEIDA DOS REIS
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0389-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : MARIA FELIX DE SOUZA
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido pleiteado pelo autor, posto que não comprovou opção pelo FGTS em junho/87, bem como, não possuía vínculo empregatício nos demais períodos. (...).

No processo abaixo relacionado:
 99.39.01.0250-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : INÊS LIMA DE MEDEIROS
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87). (...).

Nos processos abaixo relacionados:
 98.39.01.0640-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTÔNIO AUGUSTO FERNANDES DE ARAÚJO
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0257-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : ILDENE DOS SANTOS PRATES
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0261-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : IRANI GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Indefiro o pedido de correção dos índices de 14,36% (referente ao IPC de fevereiro/86), 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 32,15% referente à troca de IGP pela TR do ano 1991. (...).

No processo abaixo relacionado:
 99.39.01.0267-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTORA : RUTE FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção do índice 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90).

No processo abaixo relacionado:
 99.39.01.0292-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : GERALDO LOPES DALTO DA SILVEIRA
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção do índice de fevereiro/91 (12%) e ano/91 (32,15%). (...).

Nos processos abaixo relacionados:

99.39.01.0227-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ILDEMIRES PEREIRA CARVALHO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMAN SOARES

99.39.01.0345-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADEILTON CARDOSO MOREIRA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). (...)

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0414-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para o autor RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) para ELIDÔNIO MARTINS SOUSA, 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA. (...)

99.39.01.0417-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : ANTÔNIO GARCIA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de junho/87), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o pedido de correção do índice de 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de junho/87) para os autores ADÃO MACIEL DE SOUZA e DILSON MOTA PEREIRA. (...)

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0420-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : OSVALDO MARTINS DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOG. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) para os autores JOSÉ ROGÉRIO ARAÚJO PEREIRA, DAVI ALVES BATISTA e MANOEL DE JESUS ALVES FERREIRA. (...)

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0421-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RUI BARBOSA DO NASCIMENTO SOUSA
ADVOG. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. (...)

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0433-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : DULCIMAR ZEN E OUTROS
ADVOG. : PA8063 - ANTÔNIO QUARESMA DES. FILHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero, os índices de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) para os autores DULCIMAR ZEN, LÚCIA CARMEM RODRIGUES, JOSÉ HERMÍNIO FERREIRA e FRANCISCO CRUZ DO NASCIMENTO, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para os autores PEDRO PEREIRA DA CUNHA, ARCEU LAMBERT e JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), para o autor FRANCISCO CARDOSO OLIVEIRA. Indefero os percentuais de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para LENILDO DA SILVA. (...)

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0894-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : IZAILDO ROCHA DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA8113A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o percentual de março de 1990, uma vez que já foi devidamente incorporado às contas dos autores; indefiro, também, o percentual de 9,81% relativo ao IPC com crédito em março de 1991, uma vez que o mesmo foi incorporado ao índice de fevereiro de 1991; indefiro, ainda, o percentual de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para o autor IZAILDO ROCHA DA COSTA, 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) para os autores JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA e SEZALTINO FERREIRA DO REGO. Indefero todos os índices pleiteados pelo autor JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO. (...)

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0925-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : JOSÉ ROSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOG. : PA4643 - ADVAIR MARIANO M. COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o percentual de março de 1990, uma vez que já foi devidamente incorporado às contas dos autores; indefiro, também, o percentual de 11,79% relativo ao IPC com crédito em março de 1991, uma vez que o mesmo foi incorporado ao índice de fevereiro de 1991. Indefero, ainda, o percentual de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para os autores JOSÉ ROSA DA CONCEIÇÃO e VALERIANO LOPES VERA, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para os autores NATAL ALVES FEITOSA e RAIMUNDO FERREIRA LIMA, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para o autor MANOEL BATISTA DE SOUZA, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) para o autor EMIVALDO PEREIRA FRANÇA SANTOS. Indefero todos os índices pleiteados pelos autores NATANAEL BIBIANO DE ALMEIDA e JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO. (...)

EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0109-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF. (...)

AÇÃO CAUTELAR

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0598-8 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
REQTE : IGLÉZIO PEREIRA DE ALENCAR
ADVOG. : MG65967 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA E OUTRA
REQDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto defiro o pedido cautelar formulado na inicial. (...)

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0568-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : PEDRO DUARTE FILHO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF. (...)

CRIMINAL DIVERSOS

Nos processos abaixo relacionados:

97.39.01.0210-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA
RÉU : ADÃO MENDES DE ABREU
ADVOG. : PA75281 - CARLOS ANTÔNIO DE A. NUNES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinta a punibilidade, com fulcro no artigo 107, inciso II, do Código Penal. (...)

No processo abaixo relacionado:

97.39.00.4850-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Assim, acolho o arquivamento do Inquérito Policial em relação a conduta constante do art. 149 do Código Penal. No tocante ao crime tipificado no art. 207 do Código Penal, declaro extinta a punibilidade, pela prescrição, a teor do art. 107, inciso IV do mesmo código. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1999
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

97.39.01.1195-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : ANTÔNIO NOLETO DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA4902A - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero, os percentuais de 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90) para os autores ADROALDO LOPES DE ATAÍDE, ANTÔNIO NOLETO DA COSTA e CÍCERO PEREIRA LIMA e 44,80% (referente ao IPC de abril/90) para LUIZA DE DEUS ROCHA REIS. (...)

No processo abaixo relacionado:

97.39.01.1232-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE MATOS E
OUTROS
ADVOG. : PA/O82A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero, o pedido de correção de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para os autores RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE MATOS, RAIMUNDO SIMÕES MIRANDA, RICHARD HAMILTON SOUTO ARAÚJO, ROBERTO DE FREITAS GOMES e ROBERTO LOURENÇO, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) para o autor RAIMUNDO PADILHA DA NOBREGA, 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para o autor RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para ROBERTO CARLOS LIMA MEDeiros e 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87).

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% referente ao IPC de abril/90 e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para o autor RENATO AGOSTINHO DA SILVA. (...).

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.025-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : JORGE SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4902A - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o percentual de 20,21% relativo ao IPC de março de 1991, uma vez que já foi devidamente incorporado nos índices de fevereiro/91. Indefiro, o percentual de 16,06% (referente ao IPC de 44,72% de janeiro/89) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90) para os autores MARCOS SOBRINHO MORAES, MARIA DO SOCORRO DA SILVA FLORINDO, MARIA DAS DORES SOARES, MARISTELA SOUSA NOVAIS, MARLY PRATES DE OLIVEIRA, ORLANDO DE DEUS LIMA, SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS e SEBASTIÃO LÁZARO AFONSO DA SILVA. (...).

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.0500-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA8085A - JOSEANE MARIA DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o percentual de março de 1990, uma vez que já foi devidamente incorporado às contas dos autores; indefiro, também, o percentual de 9,81% relativo ao IPC com crédito em março de 1991, uma vez que o mesmo foi incorporado no índice de fevereiro de 1991. Indefiro, ainda, os percentuais de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) para o autor JOSÉ AUGUSTO MACHADO ALVIM e 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para o autor LUIZ ANTÔNIO MENDES DE VASCONCELOS. (...).

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.0722-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : GEREMIAS ANTÔNIO BARROS GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 1,92% (referente ao IPC de JUNHO/90) e 2,32% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o percentual de março de 1990, uma vez que já foi devidamente incorporado às contas dos autores; indefiro, também, o percentual de 13,34% relativo ao IPC com crédito em março de 1991, uma vez que o mesmo foi incorporado no índice de fevereiro de 1991. Indefiro ainda, o percentual de 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 1,92% (referente ao IPC de 12,92% de julho/90) e 2,32% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para o autor FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO VALÉRIO. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

98.39.01.0849-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOÃO ROBSON NASCIMENTO FERREIRA
ADVOG. : PA8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

98.39.01.1029-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LEON MARTINS DE ARAÚJO
ADVOG. : PA8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA82763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0153-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ABMAEL SILVA BAIMA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0162-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : NELSON MANOEL DA SILVA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0213-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA SILVA CABRAL
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0217-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : SEBASTIANA SOUSA SANTOS
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0234-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIALDA DOS REIS SANTOS
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0236-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARINETE ASSIS DA VITÓRIA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0237-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : LUCILENE MARIA SOBRINHO VITÓRIA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0251-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : LÚCIA SOUSA FONSECA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0262-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : LAUDICEIA HERINGER
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0269-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FAUSTO ROCHA MACEDO
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0320-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARLI RODRIGUES RIBEIRO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0333-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JÚLIO FILHO DA SILVA BAIMA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0349-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MOACIR PEREIRA LIMA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0372-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : ELZA DE SOUSA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0374-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA LUCIMAR MELO DO CARMO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção de 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). (...).

Nos processos abaixo relacionados:

98.39.01.1025-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL BARROS CAVALCANTE
ADVOG. : PA8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0229-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA ANUNCIACÃO TEIXEIRA DO VALE
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0268-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDMILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0310-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CLEBES TEIXEIRA DA ROCHA SANTOS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0369-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : ELIENE DA SILVA ARAÚJO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0412-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : LÍDIA SILVA CHAVES
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89). (...).

Nos processos abaixo relacionados:

98.39.01.0771-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CARLITO FERNANDES SAMPAIO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0144-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ ISRNANE LOPES DOS SANTOS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0148-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ RAIMUNDO NUNES LISBOA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0206-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL PEREIRA MELO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0254-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EUCLIDES MIRANDA SAMPAIO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção do índice de 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). (...).

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.0624-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA NONATA RODRIGUES PEREIRA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.1027-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LADMIR DE MIRANDA
ADVOG. : PA8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

98.39.01.1031-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELIEL ALVES MATIAS
ADVOG. : PA8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0248-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTÔNIO LEÔNIO BATISTA DE SOUZA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0249-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA CLEUSA SOUSA FONSECA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0252-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : WILDMAR AUGUSTO DA SILVA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0280-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : FRANCISCA NEVES LOPES
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0283-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : ALICE MONTEIRO DE SOUSA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0328-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0329-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0343-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FURTUNATO DOS SANTOS MARROQUES NETO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0407-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA LAVES DE LIMA OLIVEIRA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro os percentuais de correção de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). (...).

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0305-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : ENIDES ALVES DE ANDRADE
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 12% (referente ao IPC 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90). (...).

Nos processos abaixo relacionados:

99.39.01.0216-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALDA CÉLIA FRANCA BOEGES
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0315-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTÔNIO GOMES MEDINA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0362-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOÃO BATISTA JOSÉ DE SOUSA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro os percentuais de correção de 16,06% (referente ao IPC de 41,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). (...).

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0219-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA NILMA PIRES DA CRUZ
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0246-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDILSON ALVES AMORIM BARBOSA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0331-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA BERNALDINA DOS SANTOS ALVES
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0347-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ COSTA LIMA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção dos índices de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90). (...).

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0348-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MOACY RIBEIRO LIMA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção do índice de 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). (...).

Nos processos abaixo relacionados:

98.39.01.0779-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSUÉ SOARES PEREIRA
ADVOG. : PA3662 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.0780-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA DA COSTA RIBEIRO
ADVOG. : PA3662 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0352-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO DA SILVA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0359-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ ALMEIDA SARAIVA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0377-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : IVANILDO MENEZES LIMA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). (...).

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.0638-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUCAS BENIGNO DOS SANTOS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

98.39.01.0646-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO MARTINIANO DE SOUSA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

98.39.01.0655-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BALDUINO DA SILVA RIBEIRO
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

98.39.01.0656-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FERDINANDO FERNANDES GURGEL
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

98.39.01.0781-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ VIEIRA GOMES
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

98.39.01.1028-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTÔNIO CARLOS DELFINO ALVINO
ADVOG. : PA8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0150-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARILENA ALMEIDA LIMA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0222-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0241-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AIRES
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0270-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALDENIR NEVES LOPES
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0281-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ESPEDITO EDUARDO DE MENDONÇA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0285-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDIMILSON MENDES DIAS
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0325-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA DIVINA CHAVES DE SOUSA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0330-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DE SOUSA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0336-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ARMANDO JOSÉ DA SILVA ARES

ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0368-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ JORGE RODRIGUES SOARES
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0390-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LORESI DAS GRAÇAS FERREIRA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Indefero o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87). (...).

Nos processos abaixo relacionados:
99.39.01.0382-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : AMADEUS ALVES LIMA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87). (...).

Nos processos abaixo relacionados:
98.39.01.0833-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO FERNANDES DE MELO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0210-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ MARTINS DE MORAES
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0240-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CLEOMEDES ROCHA TEIXEIRA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0247-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTÔNIO MOURA DA CRUZ
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o pedido de correção do índice de 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89). (...).

Nos processos abaixo relacionados:
98.39.01.0848-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : NEUZA DO NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOG. : PA8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0142-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : LUCIENE SOARES SANTOS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0324-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUIS VALDO GRANJA COSTA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0358-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o pedido de correção dos índices de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). (...).

Nos processos abaixo relacionados:
99.39.01.0353-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTÔNIO SILVA SANTOS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0355-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ERALDO SILVA BAIMA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o pedido de correção do índice de 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% (referente ao IPC de abril/90). (...).

Nos processos abaixo relacionados:
99.39.01.0145-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTÔNIO MOURA FREIRE
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0224-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SAMUEL VASCONCELOS LEAL
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0384-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0385-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ COELHO DOS SANTOS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefero o pedido de correção do índice de 44,80% (referente ao IPC de abril/90). (...).

Nos processos abaixo relacionados:
98.39.01.0625-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.0777-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDILSON DE JESUS SANTOS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.0778-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : VALDEMIR VICENTE VELOSO
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

98.39.01.0830-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : EDILENE BARROS DIAS
ADVOG. : PA8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8774A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0149-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ LEAL CAVALCANTE
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8774A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0157-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL CELESTINO MARQUES DE SOUZA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0159-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA ARAÚJO
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0172-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOÃO SEBASTIÃO DE SOUSA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0202-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : LEONIDA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0212-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA ARLETE ALVES MADOR
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8774A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0218-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIÃO RICARDO RAPOSO BONZI
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0235-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDIVAN DE SOUSA AGUIAR
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0258-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ APARECIDO DE PAULA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0265-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : HUGO ALVES GOMES
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0266-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : OSMARINA SOUSA LIMA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0271-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO JOAQUIM CARVALHO TAVARES
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0275-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ MORAES NASCIMENTO
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0284-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO EDINIVAN GOMES PEREIRA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0291-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ESMARL DÍAS DA CUNHA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0318-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CLAUDIMIRO WOLFMOURÃO FILHO
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0321-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : EDEISONITA PEREIRA SILVA

ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0334-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LOURIVALDO SCHEWINSKI
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0335-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0346-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADAILTON SANCHES NUNES
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0361-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ APARECIDO PEREIRA BARBOSA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0365-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BERNARDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0378-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JUVENAL NUNES PEREIRA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0379-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0408-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : CLARICE FONTE OLIVEIRA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0411-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. (...).

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.0629-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CRIZÔNIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

98.39.01.0636-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CELSO DIAS MATOS
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

98.39.01.0641-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CLEBER CARLOS NETO
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0316-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDIVALDO PEREIRA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0406-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EMÍLIO SIMÃO DE ABREU
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA*

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. (...).

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.1166-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : RAIMUNDO NONATO SILVA QUEIROZ E OUTROS
ADVOG. : PA8063A - ANTÔNIO QUARESMA DE S. FILHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 44,80% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. (...).

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0146-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

99.39.01.0371-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANDERSON GOMES DA CRUZ
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido pleiteado pelo autor, (...).

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0443-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : BENEDITO CARVALHO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8063A - ANTÔNIO QUARESMA DE S. FILHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), e 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o percentual de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para os autores FRANCISCO SOLÂNIO DA SILVA, JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA e PAULO AFONSO COSTA. (...).

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0449-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA8063 - ANTÔNIO QUARESMA DE S. FILHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o percentual de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para os autores JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, JOSÉ DAS CHAGAS MOREIRA, MERCINDO ARAÚJO DA SILVA, JAIRO TEIXEIRA MENDONÇA, DAMIÃO SOARES DESOUSA e MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DEMOURA, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) para MARILENE DE ANDRADE LIMA. Indefiro ainda, os percentuais de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para PEDRO SILVA. (...).

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0451-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : MARIANO PEREIRA CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : PA8063A - ANTÔNIO QUARESMA DE S. FILHO E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), e 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro os percentuais de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90) para MARIA DO ESPÍRITO SANTO CAVALCANTE, bem como, indefiro todos os índices pleiteados pelo autor LUIZ ALBERTO PEREIRA DA COSTA, uma vez que não comprovou nenhum contrato de trabalho nos períodos requeridos. (...).

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0810-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : ZACARIAS DA CONCEIÇÃO SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio de 1990). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o percentual de março de 1990, uma vez que já foi devidamente incorporado às contas dos autores. (...).

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0919-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : MARIA DE CARVALHO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4843A - ADVAIR MARIANO COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio de 1990) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o percentual de março de 1990, uma vez que já foi devidamente incorporado às contas dos autores; indefiro, também, o percentual de 13,34% relativo ao IPC com crédito em março de 1991, uma vez que o mesmo foi incorporado no índice de fevereiro de 1991. Indefiro, ainda, 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro) para a autora MARIA DE CARVALHO DA SILVA, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para a autora ROSANGELA MARIA PAULA SAMPAIO, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para os autores AMADEUS BARBOSA ROCHA e ADEMAR PEREIRA LOPES e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para o autor WELLINGTON FONSECA NOGUEIRA.

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0924-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4843A - ADVAIR MARIANO COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio de 1990) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o percentual de março de 1990, uma vez que já foi devidamente incorporado às contas dos autores; indefiro, também, o percentual de 11,79% relativo ao IPC com crédito em março de 1991, uma vez que o mesmo foi incorporado no índice de fevereiro de 1991. Indefiro o pedido de correção de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, EURICO GOMES FIGUEIREDO e VALDIVINO INÁCIO DE OLIVEIRA, todos os índices pleiteados pelo autor JOSÉ DE RIBAMAR VIEIRA DA SILVA, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para NILTON CÉSAR DA SILVA SOUZA, 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) para RICARDO BORGES DESOUSA e 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para ANTÔNIO FERREIRA DOSSANTOS

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0700-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORA : ROSE MARLI DE FREITAS VIEIRA
ADVOG. : PA8201A - FELIX ANTÔNIO C. DE OLIVEIRA
RÉ : UNIÃO FEDERAL
vPROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Destarte, nos termos da previsão inserta no art. 267, VIII do Código de Processo Civil, declaro extinto o presente processo sem apreciação do mérito. (...).

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:

96.0021087-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ALBERTO MOUSSALLE
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLE FILHO

96.00222023-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ALBERTO MOUSSALLE
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, acolho a arguição de prescrição, declarando extinto o crédito tributário, (CNT, art. 156, V), por conseguinte, julgo improcedente a execução. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0873-3 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : FRANCISCA ALVES
PROCUR. : SHEILA NAZARÉ ALEIXO TAVARES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - INSS

99.39.01.0874-6 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : SUPERCÍLIA ALVES DA SILVA
PROCUR. : SHEILA NAZARÉ ALEIXO TAVARES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Em razão do exposto, julgo extinto o processo. (...).

AÇÃO CAUTELAR

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0589-9 ATENTADO
REQTE : JOSÉ PARANHOS FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA4822 - SERAFIM GONÇALVES DE MEIRA
REQDA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Assim, julgo improcedente a presente ação, condenando os autores ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais).

CRIMINAL DIVERSOS

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0429-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA
RÉU : JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA4902A - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, absolvo o réu JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA da denúncia que foi dirigida na peça inicial. (...).

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1999

No processo abaixo relacionado:

97.39.01.0970-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : EDSON DA SILVA BERNARDO E OUTROS
ADVOG. : PA/A452A - ANTÔNIO CARLOS L. VALADÃO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) e 44,80% (referente ao IPC de abril/90). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o percentual de 20,21% relativo ao IPC de março de 1991, uma vez que o mesmo foi incorporado no índice de fevereiro/91.

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0306-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTORA : FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89). Indefiro o pedido de correção dos índices de 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91).

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0400-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : IVONE PEREIRA PORTO E OUTROS
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DEMATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. É indevido o percentual requerido referente ao ano/91, uma vez que inepto o pedido, dado que não se refere qual o mês que ocorreu tal expurgo. É indevido, ainda, o percentual postulado pelos autores, referente ao mês de fevereiro de 1986, haja visto que já foi devidamente creditado na conta dos autores. Indefiro os índices de 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para as autoras IVONE PEREIRA PORTO, MARIA MARQUES DE SOUZA e VERALDE FERREIRA DE SOUZA, e 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) e 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), para a autora DOMINGAS MARQUES DE SOUZA. (...).

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1999

No processo abaixo relacionado:

97.39.01.1226-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : JOSÉ APARECIDO DE ASSIS E OUTROS
ADVOG. : PA/O82A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8152B - JORGEMISA JORGE AUAD

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção do índice de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91) para os autores JOSÉ APARECIDO DE ASSIS e MANOEL ESPÍRITO SANTOS VIEGAS, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) para os autores SILAS ROBERTO FERNANDES e WILTON SEBASTIÃO ALVES. (...).

No processo abaixo relacionado:

97.39.01.1233-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : GERALDO CÉSAR BARCELOS E OUTROS
ADVOG. : PA/O82A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido formulado pelo autor (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar a respectiva conta vinculada do FGTS, ativa ou encerrada, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), para os autores GERALDO CÉSAR BARCELOS, GERALDO DO SAGRADO CORAÇÃO GOMES DE MENEZES, GERALDO EUSTÁQUIO CALDEIRA, GERALDO LOPES BARBOSA, GERALDO MAGELA DA SILVA, GERALDO MIGUEL LINO, GERALDO SOUZA DIAS, GERSON LUIZ GONÇALVES e GILBERTO LAMEIRA ARAÚJO, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90) para o autor CLOVIS ROCHA DOS SANTOS, 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89) para o autor DAMIÃO ENEAS DE MELO. (...).

AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.1320-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
ADVOG. : PA4902A - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉ : FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ISTO POSTO, indefiro a inicial, julgando extinto o processo, sem a apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC, (...).

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 18 de setembro de 1999, publicado no D.O.U. de 21 de setembro de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, o INCRA pretende pagar a MARIO ROBERTO GUIMARÃES (Ação de Desapropriação nº 1999.39.01.1518-3), a importância de R\$ 1.595.953,68 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 652.753,38 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias, e desse montante apenas R\$ 391.610,16 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), serão pagos em moeda corrente, e, R\$ 261.018,35 (duzentos e sessenta e um mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos), em Títulos da Dívida Agrária TDA's, e, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias R\$ 943.200,30 (novecentos e quarenta e três mil, duzentos reais e trinta centavos), em Títulos da Dívida Agrária, totalizando o depósito em TDA's em R\$ 1.204.218,65 (um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), representados por 16.355 TDA's sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01.10.99 e prazo de 10 (dez) anos, nominativos aos expropriandos, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 124,87 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado FAZENDA MARINGÁ, localizado no Município Xinguaçu, neste Estado, com área demarcada de 4.307,5000 ha (quatro mil trezentos e sete hectares, quatrocentos e cinquenta e quatro ares e quarenta e nove centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia/Pa, sob o nº 431, às fls. 001 do Livro 2-A, e cadastrado no INCRA sob o nº 049.018.022.357-1, possuindo o seguinte perímetro: Partindo do Marco M-02 no limite das Fazendas Água Azul e Escondida de coordenadas geográficas longitude 49º16'21" Wgr e latitude 06º56'32" Sul, Elipsóide SAD-69, referida ao MC 51º Wgr, e coordenada plana UTM 9.232.276,50m, Norte e 690.847,68m, Este, deste segue com azimute de 101º28'11" e distância de 5.033,55m, chega-se ao MN - 15, deste segue com azimute de 101º02'21" e distância de 999,31m, chega-se ao M-01, deste segue com uma distância de 6.677,28m pela M/E do Rio Araguaia a montante, chega-se ao P-01, deste, segue até o M-03, com os seguintes azimutes e distância 282º18'45" e 4.451,40m até o M-15, 282º14'13" e 2.183,24m até o M-03, deste, segue até o M-02, com os seguintes azimutes e distância, 102º24'51" e 1.945,78m até o M-12, 092º07'10" e 101,96m até o MT-11, 112º47'57" e 206,77m até o MT-10, 102º28'14" e 762,00m até o M-09, 092º52'09" e 658,64m até o MT-08, 102º23'29" e 358,38m até o M-07, 102º24'35" e 857,95m até o MT-06, 102º01'11" e 151,22m até o M-05, 122º28'38" e 1.011,97m até o M-02, ponto inicial da descrição deste perímetro. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Oficial de Gabinete do Juiz Federal Substituto, o elaborei. E eu, (Odival Quaresma Filho), Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevi.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá/Pa

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 12 de maio de 1999, publicado no D.O.U. de 13 de maio de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, o INCRA pretende pagar a LEON BERNARDO KNYCHALA e s/mulher MARA CRISTINA BITAR DE BRITO KNYCHALA (Ação de Desapropriação nº 1999.39.01.1519-6), a importância de R\$ 4.624.316,79 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 1.438.307,42 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias, e desse montante apenas R\$ 438.338,39 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), serão pagos em moeda corrente, e, R\$ 999.969,03 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e três centavos), em Títulos da Dívida Agrária TDA's, e, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias R\$ 3.185.970,10 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dez centavos), em Títulos da Dívida Agrária, totalizando o depósito em TDA's em R\$ 4.185.939,13 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove

reais e treze centavos), representados por 56.851 TDA's sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01.10.99 e prazo de 05 (cinco) anos, nominativos aos expropriandos, e como sobre de lançamento decorrente da desapropriação do imóvel denominado FAZENDA CAPSS PARAISO?, localizado no Município de Santa Maria das Barreiras, neste Estado, com área de 17.424.000 ha (dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro hectares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia/Pa, sob os nºs 1984, 1987, 1988 e 1989, todas às fls. 001 do Livro 2-I, e cadastrado no INCRA sob o nº 000.019.687.146-2, possuindo o seguinte perímetro: Partindo do Marco de concreto M-03 com coordenadas UTM E= 581.363,72 e N= 9.076.526,26 e geográficas 50°15'39" de longitude Oeste e 08°21'13" de latitude Sul, datum SAD-69, meridiano central 51°, cravado nas confrontações da Fazenda Aldeia; deste, com azimute de 120°56'00" e distância de 13.210,06 m, chega-se ao marco M-04 de coordenadas geográficas 50°09'28" Wgr e 08°24'51" Sul; deste com azimute de 212°28'04" e distância de 6.613,35 m chega-se ao M-05; deste com azimute de 201°11'07" e distância de 6.677,83 m, chega-se ao M-06; deste com azimute de 211°07'44" e distância de 6.620,65 m chega-se ao marco M-07, deste, com azimute de 301°07'59" e distância de 12.527,81 m chega-se ao marco M-08 de coordenadas geográficas 50°22'15" Wgr e 08°25'37" Sul, cravado na margem esquerda da Rod PA-150 sentido Redenção Mato Grosso; deste marco segue-se pela citada rodovia, com azimute de 22°35'34" e distância de 6.706,63 m chega-se ao marco M-01, cravado na confrontação da Fazenda Aldeia; deste, com azimute de 108°50'02" e distância de 7.124,71 m chega-se ao marco M-02; deste, com azimute de 33°13'46" e distância de 5.023,51 m chega-se ao marco M-03, ponto inicial da descrição deste perímetro. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os sementeiras, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Oficial de Gabinete do Juiz Federal Substituto, o elaborei. E eu, (Odival Quaresma Filho), Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício
cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá/Pa

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 28 de setembro de 1999, publicado no D.O.U. de 29 de setembro de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, o INCRA pretende pagar a MOZAR ANTONIO DE SOUZA, VANIA CARDOSO DE SOUZA, Espólio de ANTONIO ALVES DE SOUZA e CARMELITA RIBEIRO DA SILVA (Ação de Desapropriação nº 1999.39.01.1523-1), a importância de R\$ 419.782,37 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 162.591,81 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias e R\$ 257.115,96 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e onze reais e seis centavos), representados por 3.492 TDA's sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01.10.99 e prazo de 05 (cinco) anos, nominativos aos expropriandos, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias, e como sobre de lançamento está depositada a importância de R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado FAZENDA BARRA DO CEDRO?, localizado no Município de Curionópolis, neste Estado, com área de 1.161,6420 ha (um mil cento e sessenta e um hectares e sessenta e quatro ares e vinte centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/Pa, sob os nºs 002.991, fls. 001, Livro Fichas-2L e no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curionópolis sob a matrícula nº 0003/92, fls. 003, Livro nº 2 e 0004, fls. 004, Livro nº 2, e cadastrado no INCRA sob o nº 048.062.000.248-0, possuindo o seguinte perímetro: O perímetro demarcado desenvolve-se a partir do marco de concreto M-02 com coordenadas UTM E= 635.642,84 e N= 9.341.543,74 e geográficas 49°46'29" de longitude Oeste e 05°57'21" de latitude Sul, datum SAD-69, meridiano central 51° cravado nas confrontações da Fazenda Palmeira e terras de Geraldo Timóteo; deste, com azimute de 157°45'55" e distância de 3.004,14 m, chega-se ao marco HS-102, de coordenadas geográficas 49°45'52" Wgr e 05°58'51" Sul; deste, com azimute de 166°07'57" e distância de 706,53 m chega-se ao M-3, de coordenadas geográficas 49°45'46" de longitude Oeste e 05°59'14" de latitude Sul, cravado nas confrontações de Geraldo Timóteo e Geraldo Freitas dos Reis; deste, com azimute de 261°52'14" e distância de 2.903,56 m, chega-se ao marco M-4, cravado na confrontação de Geraldo Freitas dos Reis na margem direita do Rio Novo; deste, segue-se a jusante do Rio Novo com distância de 4.709,68 m até o M-01, de coordenadas geográficas 49°47'53" Wgr e 05°57'28" Sul, cravado na confrontação com a Fazenda Palmeira; deste, com azimute de 85°17'53" e distância de 2.607,78 m, chega-se ao marco M-02, ponto inicial da descrição deste perímetro. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os sementeiras, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação,

para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Oficial de Gabinete do Juiz Federal Substituto, o elaborei. E eu, (Odival Quaresma Filho), Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício
cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá/Pa

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 29 de julho de 1999, publicado no D.O.U. de 02 de agosto de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, o INCRA pretende pagar a AURORA LIMA DE OLIVEIRA e s/marido ELCIO PIRES DE OLIVEIRA, ALBERTO MARANHÃO LIMA e s/mulher VERA LUCIA ROCHA VAZ LIMA e DOMINGOS RICARDO MARTINS DE MELO (Ação de Desapropriação nº 1999.39.01.1524-4), a importância de R\$ 268.786,34 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 60.746,84 (sessenta mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias e R\$ 207.908,64 (duzentos e sete mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), representada por 2.831 TDA's sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01.09.99 e prazo de 05 (cinco) anos, nominativos aos expropriandos, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias, e como sobre de lançamento está depositada a importância de R\$ 130,86 (cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado FAZENDA CHIBIL?, localizado no Município de Conceição do Araguaia, neste Estado, com área de 2.488,8085 ha (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito hectares, oitenta ares e oitenta e cinco centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia/Pa, sob a matrícula nº 23.017, fls. 001, Livro 2-C, e cadastrado no INCRA sob o nº 815.055.075.728-2, possuindo o seguinte perímetro: Partindo do marco P-01 de coordenadas geográficas Latitude 08°29'23" Sul e Longitude -49°27'35" Wgr Elipsóide SAD 69 e coordenadas planas UTM 9.061.205,31 m Norte e 669.521,54 m Leste, referida ao meridiano central 51° situado na confrontação com os lotes 18 e 20, deste confrontando com o último lote citado com azimute de 129°36'30" e distância de 6.567,94 m, chega-se ao marco P-02 de coordenadas geográficas Latitude -08°31'39" Sul e Longitude -49°24'49" Wgr situado na confrontação com quem de direito; deste com azimute de 219°02'05" e distância de 4.063,85 m chega-se ao marco P-03 de coordenadas geográficas Latitude -08°33'22" Sul e Longitude -49°26'13" Wgr, situado na confrontação com o Lote 10; deste com azimute de 309°36'02" e distância de 6.622,01 m chega-se ao marco P-04 de coordenadas geográficas Latitude -08°31'05" Sul e Longitude -49°29'00", situado na confrontação com o lote 18; deste com azimute de 39°47'49" e distância de 4.064,57 m chega-se ao P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os sementeiras, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Oficial de Gabinete do Juiz Federal Substituto, o elaborei. E eu, (Odival Quaresma Filho), Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício
cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá/Pa

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 24 de agosto de 1999, publicado no D.O.U. de 25 de agosto de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, o INCRA pretende pagar a C. Q. J. R. - AGROPECUÁRIA LTDA (Ação de Desapropriação nº 1999.39.01.1535-9), a importância de R\$ 339.832,45 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 83.126,16 (oitenta e três mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias e R\$ 256.641,62 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), representada por 3.478 TDA's sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01.10.99 e prazo de 05 (cinco) anos, nominativos aos expropriandos, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias,

e como sobre de lançamento está depositada a importância de R\$ 64,67 (sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado FAZENDA BEIJA-FLOR?, localizado no Município de Portel, neste Estado, com área de 2.141,0033 ha (dois mil, cento e quarenta e um hectares e trinta e três centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves/Pa, sob a matrícula nº 2.541, fls. 240, Livro nº 2-I, e no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Portel sob a matrícula nº 179, fls. 179, Livro nº 2, e cadastrado no INCRA sob o nº 045.071.034.436-7, possuindo o seguinte perímetro: Partindo do marco M-01, situado na confrontação com José Alves e Heroze Luis Vinhal, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 49°55'15" Wgr e Latitude 03°37'45" Sul, elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.595,800,78 m Norte e 619.882,34 m Leste, referida ao Meridiano Central 51° Wgr; deste, confrontando com o último citado, com azimute de 166°07'20" e distância de 4.086,99 m chega-se ao marco M-3B de coordenadas geográficas, Longitude -49°54'43" Wgr e Latitude -03°39'54" Sul, situado na confrontação com Adiel José Fernandes; deste com azimute de 257°46'38" e distância de 5.912,64 m chega-se ao marco M-2A de coordenadas geográficas, Longitude -49°57'50" Wgr e Latitude -03°40'35" Sul, situado na confrontação com Cláudio Lizes Pereira; deste com azimute de 356°09'58" e distância de 3.346,88 m chega-se ao marco M-02 de coordenadas geográficas, Longitude -49°57'57" Wgr e Latitude -03°38'47" Sul, situado na confrontação com Silvio Ribeiro Oliveira; deste com azimute de 55°49'27" e distância de 709,77 m chega-se a estação P-158, situada na confrontação com José Alves Martins; desta com azimute de 69°07'27" e distância de 2.367,71 m chega-se estação P-127; desta com azimute de 73°56'34" e distância de 2.312,37 m chega-se ao marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os sementeiras, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Oficial de Gabinete do Juiz Federal Substituto, o elaborei. E eu, (Odival Quaresma Filho), Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício
cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá/Pa

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 1º de junho de 1998, publicado no D.O.U. de 02 de junho de 1998, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, que o INCRA pretende pagar a OSCAR MARINHO FALCÃO NETO e sua mulher NATALIA FERRAZ VISNEVSKI (Ação de Desapropriação nº 1999.39.01.942-6), a importância de R\$ 270.994,98 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 270.961,60 (duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias, representada por 3.722 Títulos da Dívida Agrária-TDA's, sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01.06.99, nominativo aos expropriandos, e como sobre de lançamento está depositada a importância de R\$ 33,38 (trinta e três reais e trinta e oito centavos), decorrente da desapropriação do para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARIA IP, localizado no município de Marabá, neste Estado, com área de 1.966,7859 ha (um mil, novecentos e sessenta e seis hectares, setenta e oito ares e cinquenta e nove centiares), objeto da Matrícula nº 14.044, fls. 002, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará, possuindo o seguinte perímetro: Partindo do marco M-07, de coordenadas 50°04'18" longitude Wgr e -05°41'55" latitude sul, situado na confrontação com o imóvel pertencente ao Sr. Kasuo Sasaki e com o imóvel pertencente à Sra. Francisca Carvalho de Oliveira, daí, segue confrontando o imóvel da citada Sra com azimute de 98°11'56" e distância de 6.079,20 m até o marco M-08, de coordenadas geográficas 50°00'58" longitude Wgr e -05°42'28" latitude sul, situado na confrontação com o imóvel pertencente à Francisca Carvalho de Oliveira e com o imóvel pertencente a Marlene Camilo de Lima, deste, segue confrontando com o imóvel da última Sra citada, com azimute de 170°37" e distância de 2.101,03 m, chega-se ao marco M-03, de coordenadas geográficas 50°00'47" longitude Wgr e -05°43'34" latitude sul, situado na confrontação com imóvel pertencente a Marlene Camilo de Lima e com imóvel pertencente a Lúcio Astolfo Novaes de Araújo; deste, segue confrontando o imóvel do citado Sr. com azimute de 253°48'33" e distância de 5.864,02 m, chega-se ao marco M-02, de coordenadas geográficas 50°03'52" longitude Wgr e 05°44'25" latitude sul, situado na confrontação com o imóvel pertencente ao Sr. Lúcio Astolfo Novaes de Araújo e com o imóvel pertencente ao Sr. Kasuo Sasaki; deste segue confrontando o imóvel do citado Sr. com azimute 351°11'56" e distância de 4.672,71 m, chega-se ao marco M-07, ponto inicial da presente descrição. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os sementeiras, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da SJ/MA, no exercício
cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá/Pa

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

azimute de 242209'33" e distância de 4.652,63m chega-se ao marco M-03, de coordenadas geográficas, Longitude -4945'19" Wgr e Latitude -0506'22" Sul, situado na confrontação com a Fazenda Bonanza, deste, confrontando com a referida fazenda com azimute de 00846'23" e distância de 7.204,25m chega-se ao marco M-04 de coordenadas geográficas de Longitude -4945'17" Wgr e Latitude -0502'28" Sul situado na margem direita do Rio Cajazeiras, deste seguindo pela referida margem, à jusante, no sentido geral nordeste com distância de 4.665,65m chega-se ao marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro?. De acordo com o art. 22 do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes a quem serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no ? 22 do art. 62 da Lei Complementar n° 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Oficiala de Gabinete do Juiz Federal Substituto, o elaborei. E eu, (Odival Quaresma Filho), Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

O Doutor FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 06 de agosto de 1999, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, o INCRA pretende pagar a IVAN SOARES NOGUEIRA e s/mulher JUNIA NERY NOGUEIRA (Ação de Desapropriação nº 1999.39.01.1534-6), a importância de R\$ 208.334,70 (duzentos e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), sendo R\$ 71.109,74 (setenta e um mil cento e nove reais e setenta e quatro centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias e desse montante apenas R\$ 53.332,30 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos) serão pagos em moeda corrente e R\$ 17.777,44 (dezesete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das benfeitorias será pago com Títulos da Dívida Agrária, e, para indenização da terra nua e cobertura natural florística bem como as benfeitorias voluptuárias R\$ 137.181,56 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o depósito em TDA's em R\$ 154.959,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais), representados por 2.100 TDA's sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01.11.99 e prazo de 05 (cinco) anos, nominativos ao expropriando, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado ?FAZENDA FLOR DA MATA?, localizado no Município de Baão, neste Estado, com área de 1.172,0615 ha (um mil, cento e setenta e dois hectares, seis ares e quinze centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baão/PA, sob a matrícula nº 295, fls. 295, Livro nº 2-A, e cadastrado no INCRA sob o nº 047.031.023.159-9, possuindo o seguinte perímetro: ?Partindo do marco M-08, situado na confrontação da margem do Igarapé Itacorã a áreas de Pantanal, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 49º40'25" Wgr e Latitude 03º23'16" Sul, elipse SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.625,440,30m Norte e 647.324,44m Leste, referida ao Meridiano Central 51º Wgr; deste, confrontando com a referida Colonização, com azimute de 109º40'56" e distância de 1.362,66m chega-se ao marco M-07 situado na confrontação com áreas de Pantanal, Lago do Chapéu e Lago Água Clara, deste com azimute de 240º52'52" e distância de 158,48m chega-se a estaca E-106; desta com azimute de 207º07'54" e distância de 638,41m chega-se a estaca E-99; desta com azimute de 198º06'57" e distância de 207,73m chega-se a estaca E-96; desta com azimute 178º06'56" e distância de 842,94m chega-se a estaca E-90; desta com azimute de 165º39'30" e distância de 197,09m chega-se estaca E-87; desta com azimute de 145º50'22" e distância de 1.706,35m confrontando com as citadas áreas chega-se ao marco M-06; de coordenadas geográficas Longitude 49º39'26" Wgr e Latitude -03º25'18" Sul confrontando com terras de Arlindo A. Secundino, deste com azimute de 241º34'55" e distância de 444,79m chega-se ao marco M-05; deste com azimute de 162º11'06" e distância de 810,66m chega-se ao marco M-04; confrontando com terras do referido senhor, deste com azimute de 99º05'27" e distância de 107,02m chega-se ao M-03; confrontando com a Fazenda Paraíso de Adilson Ferreira dos Santos, deste com azimute de 201º48'17" e distância de 1.815,64m chega-se ao marco M-02; de coordenadas geográficas Longitude -49º39'49" Wgr e Latitude -03º26'45" Sul, situado na confrontação da Fazenda Progresso de Fernando Rodrigues Pessoa, deste com azimute de 304º09'09" e distância de 698,12m chega-se ao estaca E-35; confrontando com a cidade Fazendinha, desta com azimute de 293º45'01" e distância de 3.254,72m chega-se ao marco M-01; de coordenadas geográficas Longitude -49º41'44" Wgr e Latitude 03º25'56" Sul situado na confrontação da margem direita do Igarapé Itacorã, deste com distância de 2.772,70m chega-se ao marco M-11; situado na confrontação da terras de José Jival Cavalcante e José A. Do Espírito Santo, deste com azimute de 72º27'47" e distância de 1.112,33m chega-se ao marco M-12; deste com azimute de 357º24'26" e distância de 1.432,17m chega-se ao marco M-09; situado na confrontação da margem direita do Igarapé Itacorã e distância de 1.568,83m chega-se ao marco M-08, ponto inicial da descrição deste perímetro?. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os sementes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do exposto, na forma do disposto no ? 2º do art. 62 da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

O Doutor FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 10 de agosto de 1999, publicado no D.O.U. de 11 de agosto de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, o INCRA pretende pagar a ANTONIO CAETANO DE MORAES (Ação de Desapropriação nº 1999.39.01.1536-1), a importância de R\$ 366.728,06 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e seis centavos), sendo R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias e R\$ 364.689,39 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), representados por 4.953 TDA's sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com prazo de 10 (dez) anos, nominativos ao expropriando, para indenização da terra nova e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 40,67 (quarenta reais e dez centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado FAZENDA LAGO AZUL, localizado no Município Marabá, neste Estado, com área de 3.596,5002 ha (três mil, quinhentos e noventa e seis hectares e cinquenta ares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/Pa, sob o nº 1.664, fls. 001, Livro 2-G, e cadastrado no INCRA sob o nº 048.046.017.496, possuindo o seguinte perímetro: Partindo do marco M-1, situado na confrontação com pequenas posses, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude - 49º15'14" Wgr e Latitude 05º13'00" Sul, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.423.086,79m Norte e 693.517,26m Leste, referida ao meridiano central 51º Wgr; deste segue confrontando com as pequenas posses e o Loteamento Geladinho com azimute de 96º29'25" e distância de 6.147,46m até o marco MJA-80, de coordenadas geográficas de Longitude 49º11'55" e Latitude 05º13'23" Sul; deste com azimute de 174º14'00" e distância de 6.217,36m chega-se ao marco MJA-54 de coordenadas geográficas DE LONGITUDE 49º11'35" Wgr e -05º16'41" Sul, situado no extremo sul do imóvel, deste com azimute de 277º00'16" e distância de 722,44m chega-se ao marco MJA-50; deste confrontando com os Srs. João Batista, João Galvão e outros, com azimute de 289º00'03" e distância de 5.704,07m chega-se ao marco MJA-27; deste com azimute de 27º02'21" e distância de 1.143,03m chega-se ao marco MJA-22 de coordenadas geográficas, Longitude 49º15'30" Wgr e Latitude -05º15'38" Sul, situado na confrontação com Bonfim da Silva; deste confrontando com o citado senhor e pequenas posses segue com os seguintes azimutes e distâncias: do MJA-22 ao MJA-09: 07º59'20" - 3.126,50m; do MJA-09 ao MJA-08: 277º48'40" - 50,64m; do MJA-08 ao MJA-06: 08º02'38" - 685,65m; do MJA-06 ao MJA-03: 02º14'24" - 626,22m; do marco MJA-03 com azimute de 01º53'32" e distância de 527,33m chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os sementes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Oficiala de Gabinete do Juiz Federal Substituto, o elaborei. E eu, (Odival Quaresma Filho), Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

O Doutor FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma do Lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 12 do Decreto de 30 de junho de 1999, publicado no D.O.U. de 01 de julho de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, o INCRA pretende pagar o JAIRO DE ANDRADE e s/mulher THAIZA LEMOS DE ANDRADE (Ação de Desapropriação nº 1999.39.01.1552-4), a importância de R\$ 336.902,44 (trezentas e trinta e seis mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos), sendo: R\$ 168.279,43 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias e R\$ 168.610,10 (cento e sessenta e oito mil seicentos e dez reais e quinze centavos), representados por 2.284 TDA's sob forma escritural, custodiadas pela Caixa Econômica Federal, com prazo de 05 (cinco) anos, nominativos ao expropriando, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias, e como sobre de

lançamento está depositada a importância de R\$ 10,84 (dez reais e oitenta e quatro centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado FAZENDA PEDRA PRETA, localizado no Município Conceição do Araguaia, neste Estado, com área de 2.447,6846 ha (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete hectares sessenta e oito ares e quarenta e seis centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia/PA, sob o nº 22.617, fls. 01/01v, Livro 2-CG, e cadastrado no INCRA sob o nº 049.018.020.796-9, possuindo o seguinte perímetro: Partindo do marco M-01 de coordenadas geográficas Latitude 07°48'45" Sul e Longitude -49°30'31" Wgr Elipsóide SAD 69 e coordenadas planas UTM 9.136.149,41m Norte e 664.464,77m Leste, referida ao meridiano central 51º situado na margem direita do rio Pau d'Arco na confrontação com a Fazenda Gaúcha, deste com azimute de 116°16'29" e distância de 2.845,51m chega-se ao marco M-02; deste com azimute de 131°48'47" e distância de 3.139,17m chega-se ao marco M-03 de coordenadas geográficas Lat. 07°5'58" e Long. 49°27'23" Wgr situado na margem esquerda do Rio Arrais, deste seguindo o referido rio à jusante no sentido geral sudeste com distância de 407,87m chega-se ao marco M-04 de coordenadas geográficas Lat. 07°51'10" Sul e Long. 49°27'16" Wgr; deste confrontando com áreas particulares com azimute de 258°09'18" e distância de 2.825,12m chega-se ao marco M-05; deste com azimute de 261°23'31" e distância de 1.931,74m chega-se ao marco M-06 de coordenadas geográficas Lat. 07°52'04" Sul e Long. 49°32'04" Wgr; deste com azimute de 182°47'07" e distância de 1.603,30m chega-se ao marco M-07; deste com azimute de 152°22'17" e distância de 1.229,47m chega-se ao marco M-08 de coordenadas geográficas Lat. 07°50'36" e Long. 49°31'36" Wgr situado na margem direita do Rio Pau d'Arco; deste seguindo o citado rio à jusante com distância de 10.624,20m chega-se ao marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência do justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (a) Expropriado (a), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Oficiala de Gabinete do Juiz Federal Substituto, o elaborei. E eu, (Odival Quaresma Filho), Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 003/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 25 NOV 1999, 07, 11, 12, 13 e 14 JAN 2000
ATOS ORDINATÓRIOS

Nos 03 (três) processos, a seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. n.º : 99.2842-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Excd. : PARÁ CLUBE e outro

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. n.º : 94.5534-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Rosomiro Arrais
Excd. : MARILENE DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO

Proc. n.º : 98.11830-6
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Excd. : CLÁUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.
Proc. n.º : 98.6381-4
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Waldise Melo
Excd. : ALVES & BOTELHO S/C LTDA e outros
Adv.º : Raimundo Kulkamp
DESPACHO : Intime-se o Executado a formalizar diretamente junto ao órgão exequente o parcelamento requerido à fl. 15. Expeça-se mandado de penhora.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. n.º : 96.3727-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : ANTÔNIO VILLAR PANTOJA
DESPACHO : Defiro o requerido pelo Exequente à fl. 27. Desentranhe-se a CDA de fl. 54, entregando-a ao Exequente mediante recibo. Após, remetam-se estes autos ao arquivo observadas as cautelas legais.

Proc. n.º : 96.3783-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : JOSÉ DA CRUZ DO CARMO
DESPACHO : Defiro o requerido pelo Exequente à fl. 125. Desentranhe-se a CDA de fl. 04, entregando-a ao Exequente mediante recibo.

Nos 09 (nove) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir exposto: Desentranhe-se a Certidão de Dívida Ativa conforme requerido às fls. ..., entregando-a ao exequente mediante recibo nos autos.

Proc. n.º : 96.3765-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : MODESTO SILVA FILHO

Proc. n.º : 96.3869-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : CARLOS DO COUTO MORAES

Proc. n.º : 96.3897-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : GERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELES

Proc. n.º : 96.4173-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : DINA RODRIGUES DE MATOS

Proc. n.º : 96.4181-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : REINALDO MARQUES GONÇALVES

Proc. n.º : 96.7653-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : DOMINGOS MARTINS

Proc. n.º : 96.7657-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : PEDRO EDVALDO LIMA RIBEIRO

Proc. n.º : 96.7681-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO

Proc. n.º : 99.485-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : JOSÉ MACHADO DA SILVA

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. n.º : 93.3323-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Elias Pinto de Almeida
Excd. : MARIA DE LOURDES MOUTA PINHEIRO
DESPACHO : Intime-se a Dra. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO, subscritora do Substabelecimento de fl. 45 para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar a estes autos a revogação dos poderes concedidos ao Dr. ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO. Providencie a Secretaria o recolhimento do mandado de desocupação expedido conforme certidão de fl. 41-verso. Após, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 47.

Proc. n.º : 93.4617-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Elias Pinto de Almeida
Excd. : NILO PAULA FAÇANHA DA SILVA e outro
DESPACHO : Intime-se a Dra. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO, subscritora do Substabelecimento de fl. 45 para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar a estes autos a revogação dos poderes concedidos ao Dr. ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO.

Proc. n.º : 94.1189-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Elias Pinto de Almeida
Excd. : PAULO JOSÉ DE SOUZA MOREIRA e outro
DESPACHO : Intime-se a Dra. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO, subscritora do Substabelecimento de fl. 45 para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar a estes autos a revogação dos poderes concedidos ao Dr. ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO. Após, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 58.

Proc. n.º : 98.11873-1
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Excd. : FARAH SADALLA NETO
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 15.

Proc. n.º : 98.11995-1
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Excd. : MARIA DE FÁTIMA PANTOJA FUKUSHIMA
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 12.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Nos 03 (três) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir exposto: Emende a Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para atribuir valor à causa, bem como instruí-la com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento.

Proc. n.º : 99.9595-2
Embte. : VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA
Adv.º : José de Arimatéia Chaves Sousa
Embda. : FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º : 99.9596-5
Embte. : VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA
Adv.º : José de Arimatéia Chaves Sousa
Embda. : FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º : 2000.17-6
Embte. : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LIMITADA
Adv.º : Fernanda Frigeri Machado da Silva
Embda. : FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º : 2000.18-9
Embte. : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA e outro
Adv.º : Maria Auxiliadora Abboud Maués
Embda. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (I.N.S.S.)
DESPACHO : Emende a Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para atribuir valor à causa, bem como instruí-la com Instrumento de Mandato, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Nos 11 (onze) processos a seguir, foram exaradas decisões com conteúdos iguais, conforme avante mostrado: "O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajustados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua/PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua/PA, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. n.º : 99.9479-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : FLORIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

Proc. n.º : 99.9497-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : ALDO VENTILARI DE OLIVEIRA JÚNIOR

Proc. n.º : 99.9502-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : NIVALDO MONTEIRO

Proc. n.º : 99.9508-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : LUIZ CLÁUDIO NOBRE DA CRUZ

Proc. n.º : 99.9517-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : RUY GUANABARA DE ARAÚJO FILHO

Proc. n.º : 99.9559-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : IVAN OLIVEIRA RODRIGUES

Proc. n.º 99.9576-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : JOÃO BATISTA CAMPINAS

Proc. n.º 99.9696-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : SÉRGIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA

Proc. n.º 99.9684-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : JOÃO CARLOS VON GRAP DE OLIVEIRA

Proc. n.º 99.9724-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : FLÁVIO DOS SANTOS FRAZÃO FILHO

Proc. n.º 99.9726-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Excd. : JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO SOBRINHO

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º 97.6552-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Nuno José de Souza Miranda
Excd. : ARMINDO DA COSTA MAIA
SENTENÇA : Vistos etc. Em face da quitação do débito na via administrativa, conforme manifestação do(a) Exequente à fls. 27, e o efetivo recolhimento das custas processuais (fl. 25, verso), o(a) Executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n.º 98.7783-3
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Excd. : PROQUIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
SENTENÇA : Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Nos 10 (dez) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme extrato a seguir mostrado: "Vistos etc. (...) Com estas considerações, chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 12, e indeferir a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I."

Proc. n.º 97.243-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.º : Milton José de Andrade Lobo
Excd. : ANA MARIA CARDOSO DA SILVA

Proc. n.º 97.2777-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : JOÃO EVANGELISTA DA SILVA OLIVEIRA

Proc. n.º 97.4731-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : JOSÉ BONIFÁCIO BARBOSA DESOUSA

Proc. n.º 98.3317-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : RONALDO SANTOS CARVALHO

Proc. n.º 98.3787-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : JOSÉ PALMA

Proc. n.º 98.5145-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)

Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : JOÃO GOMES PEREIRA

Proc. n.º 98.7273-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : MARIA DE BELÉM DO VALE TRINDADE

Proc. n.º 98.8613-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : JOSÉ MARIA BARRAU

Proc. n.º 98.10875-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : RAIMUNDA MARTINS MALA

Proc. n.º 98.12155-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : BENEDITO RIBEIRO BRAGA

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n.º 00.16474-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Maria Amélia Maia Franco
Excd. : LUIZ CARLOS CAMARGO BUZZI
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 126, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C.. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, uma vez que as custas processuais foram efetivamente recolhidas (fl. 130). P.R.I.

CLASSE 05109 - AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Proc. n.º 99.7669-9
Reqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : José Cláudio dos Santos Marques
Reqdo. : ÉDSON LIMA OLIVEIRA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo restaurados os autos da execução fiscal n.º 96.0007631-6, devendo o feito retomar seu curso dentro dos presentes autos, na forma do art. 1.067 do Código de Processo Civil. Por ter dado causa ao desaparecimento da demanda executiva (fl. 11), nos termos do art. 1.069 do CPC, deve o autor/exequente responder pelas custas processuais, que deverão incidir sobre o valor da causa restaurada. Sem honorários. Após o trânsito em julgado e o recolhimento das custas judiciais, dê-se baixa na presente restauração e prossiga-se na execução, com o exequente promovendo a citação do executado. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
RUTH PEREIRA OLIVEIRA

BOLETIM N.º 04/2000
RESENHA DO DIA 13.01.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. n.º 99.8777-6
Autor.: SUPERMERCADO CIDADE LTDA
Adv.: Dr.ª Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP n.º 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grife). Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n.º 99.9279-7
Autor.: FELIPE CARDOSO DE MIRANDA
Adv.: Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a autenticação dos documentos que instruem a inicial. Intime-se.

PROC. N.º 98.11363-5

Autor.: ARENALES FAUSTINO BARROSO DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
Adv.: Dr.ª Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 68/69. Não conheço do recurso avariado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo

art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

PROC. N.º 98.2576-8

Autor.: JOÃO ANTONIO CORRÊA PINTO E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
Adv.: Dr.ª Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 77/78. Não conheço do recurso avariado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 99.7093-2
Impte.: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
Adv.: Dr. Robério d'Oliveira
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NO PARÁ
DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 112/114. Não conheço do recurso avariado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

PROC. N.º 99.7094-5

Impte.: MUNICÍPIO DE DON ELISEU
Adv.: Dr. Robério d'Oliveira
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NO PARÁ
DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 94/96. Não conheço do recurso avariado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

PROC. N.º 99.4842-8

Impte.: CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
Adv.: Dr. Djalma Leite Feitosa
Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Tendo em vista a sentença proferida às fls. 28, deixo de apreciar a petição de fls. 30/31, pois ao ser publicada a sentença o Juiz cumpre e acaba o seu ofício jurisdicional. Arquive-se; com baixa na distribuição.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc. n.º 99.7827-8
Impte.: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPESCA
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos e outro
Impdo.: CHEFE DA UNIDADE CONTROLE FISCALIZAÇÃO TRABALHO MARÍTIMO E PORTUÁRIO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: 1) Notifique-se o impetrado para, no decêndio, prestar as informações que o feito requer, uma vez que as entendendo indispensáveis à formação de minha convicção para deliberar quanto ao pedido de liminar. 2) Prestadas as informações, volvem-me os autos imediatamente conclusos. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. n.º 99.9276-9
Jfte.: MARIA ENETE SOARES CAVALCANTE
Adv.: Dr.ª Dinemir Pimenta Oliveira

Jfdo.:
DESPACHO: 1) Intime-se a justificante da distribuição destes autos a esta 5ª Vara Federal. 2- Defiro o pedido de Justiça Gratuita. 3- Consoante informa a certidão de óbito acostada aos autos, o "de cujus" era casado com CARMEM OLIVEIRA DE QUEIROZ, a qual, na condição de interessada, deverá figurar na lide como litisconsorte passiva. Dessarte, emende a justificante a inicial de modo a incluir a ex-esposa antes referida, promovendo sua citação.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Proc. n.º 99.9255-0
Reqte.: EDUARDO SÉRGIO HOLANDA ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca
Reqdo.:
DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promovam os autores, sob pena de extinção do feito, a citação da CEF, bem como do MPF, na forma do que dispõe o art. 1.105 do CPC. Intimem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n.º 98.3824-6
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: EMIR BELTRÃO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr.ª Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro
DESPACHO: Por tudo o que foi exposto e pelo que mais dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação ao valor da causa. Preclusa, traslade-se para os autos em apenso cópia desta, após o que, despendem-se e arquivem-se os presentes. P. I.

Proc. n.º 98.7808-3

Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Reque.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Reqdo.: ANTONIA SOUZA DA SILVA
Adv.: Dr.ª Mary-Nadja Moura Gualberto
DESPACHO: Por tudo o que foi exposto e pelo que mais dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação ao valor da causa. Preclusa, traslade-se para os autos em apenso cópia desta, após o que, despendem-se e arquivem-se os presentes. P. I.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. n.º 2000.0067-5

Repte.: MADEIREIRA MALACARNE LTDA

Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho

Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ex positis, com espeque no art. 295, V, do CPC, INDEFIRO o processamento a inicial e, de consequente, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I do mesmo estatuto. Outrossim, condeno o requerente ao pagamento de honorários advocatícios ao requerente, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo.

P.R.L.

Proc. n° 2000.0006-1

Repte.: GILBERTO ABLAS REZENDE

Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho

Reqdo.: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ex positis, com espeque no art. 295, V, do CPC, INDEFIRO o processamento a inicial e, de consequente, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I do mesmo estatuto. Outrossim, condeno o requerente ao pagamento de honorários advocatícios ao requerente, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo.

P.R.L.

CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS

PROC. N° 99.8693-8

Impete.: UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Adv.: Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello

Impdo.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc. Pela petição de fls. 874/877 o impetrante embarga de declaração a r. sentença que o feito mereceu. Nada obstante os argumentos trazidos, compulsando o "decisum" à luz dos documentos que instruem o feito, bem como das alegações iniciais, não vislumbro a ocorrência de quaisquer das hipóteses listadas por lei, autorizadas da interposição do recurso de que se cuida. A toda evidência a matéria desafia recurso próprio, razão pela qual não conheço dos embargos aviados. Intimem-se.

PROC. N° 99.9171-4

Impete.: SAMUEL LIMA SAMPAIO

Adv.: Dr. Dorivaldo de Almeida Belém

Impdo.:

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por tudo isso, não configurada hipótese de constrangimento ilegal, autorizadora da concessão pleiteada, hei por bem DENEGAR a buscada ordem de salvo conduto. Sem custas. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.L.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

PROC. N° 99.5740-1

Repte.: MANOEL DE JESUS PANTOJA MIRANDA

Adv.: Dr. Dorivaldo de Almeida Belém

Reqdo.:

SENTENÇA: Vistos, etc. Cuidam os autos de pedido de restituição de coisas apreendidas. Em atenção à manifestação do MPF, foi determinada a intimação do requerente, a fim de que trouxesse para os autos documento idôneo capaz de demonstrar seu domínio sobre o bem apreendido. Nada obstante regularmente intimada, certidão fls. 25v., a parte requerente quedou-se silente, deixando de atender ao determinado. Reputo o silêncio do requerente como desistência do presente pedido de restituição de coisa apreendida, razão porque hei por bem extinguir o presente feito. Preclusa, arquivem-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA

Diretor de Secretaria

BOLETIM N° 152/99

EXPEDIENTE DO DIA 13.12.99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

Processo n° 95.8195-4

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

RÉU : VALENTIM NASCIMENTO DA COSTA

Advogado : José Opção de Oliveira Filhos

RÉU : JOÃO VICENTE FILHO

Advogado : Carlos Roberto Pontuschka

DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 192/202. 2-Abra-se vista dos autos ao recorrido, para que apresente as contra-razões, no prazo legal.

Processo n° 99.5052-2

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

RÉU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

Advogado : Marcelo Ferreira da Luz

RÉU : TOMÉ DE SOUZA CORRÊA

DESPACHO: Designo o dia 04/04/2000, às 14 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação na denúncia. Intimem-se.

CLASSE : 13.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL:

Processo n° 93.3331-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

INTERNET: www.ioepa.com.br

RÉU : MARIA DE FÁTIMA FONSECA CORRÊA

Advogado : César Augusto P. Paiva Rodrigues

RÉU : ALEXANDER DE CASTRO AMADOR

Advogado : Leopoldo Costa

RÉU : ANA CÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE E UBYRATAN ESTRELA

Advogado : Maria de Nazaré Borges Batalha

DESPACHO: 1-Recebo o recurso interposto às fls. 384/390. 2-Vista ao

Ministério Público Federal para que, no prazo legal, apresente as contra-razões.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo n° 99.8857-3

IMPTE : JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES FARIAS

Advogado : Ednilson Gonçalves da Silva

IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA

DECISÃO :

(...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para suspender o processo administrativo disciplinar instaurado contra o impetrante, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

Processo n° 99.8853-2

REQTE : LUIZ REBELO NETO E OUTRO

Advogado : Luiz Junqueira R. Neto

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

DECISÃO :

(...) Tenho, assim, por não demonstrados os requisitos da medida cautelar pleiteada, pelo que indefiro o pedido de liminar. Cite-se a requerida para responder aos termos da ação, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

Processo n° 93.1671-7

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

RÉU : JORGE CARNEIRO BARRETO E OUTROS

Advogado : José Francisco Pacheco

DECISÃO : 1-Chamo o feito à ordem e verifico omissão na sentença de fls. 236, quanto aos nomes dos denunciados que tiveram extintas as punibilidades, o que faço agora e DECLARO EXTINTA, pelas razões já expendidas, a punibilidade atribuída aos réus BENEDITO DIAS VIEGAS e MANUEL DE JESUS FERREIRA QUARESMA. Publique-se. Intimem-se. 2-Ouça-se o Ministério Público Federal em relação à informação contida às fls. 240.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

Processo n° 90.44-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

RÉU : JAIRO OLIVEIRA DA COSTA

Advogado : Liliane Almeida de Souza

RÉU : PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado : Jarbas Cunha dos Santos

RÉU : MAURÍCIO JOSÉ GUIMARÃES PEREIRA

Advogado : Ana Cristina Leite Chaves

RÉU : DENILSON SANTANA JORDÃO ALVES

Advogado : Reginaldo Derze Ferreira

SENTENÇA: (...) Ex positis, reconhecida a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do acusado, cabe a este Juízo declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE atribuída ao nacional PAULO SÉRGIO OLIVEIRA SOUZA, com suporte nos artigos 107, IV, 109, V c/c o artigo 115, todos do CPB. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 99.5995-6

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

RÉU : AUGUSTO LUIZ MARTINS SAUMA

SENTENÇA: Vistos etc... Comprovada a morte do denunciado AUGUSTO LUIZ MARTINS SAUMA, pela documentação de fls. 214, e diante da manifestação do parquet federal, às fls. 215v., DECLARO extinta a punibilidade a ele imputada, com escopo no artigo 107, I, do Código Penal Brasileiro. Após, feitas as anotações de costume, arquivem-se os autos. P.R.L.

EXPEDIENTE DO DIA 14.12.99 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo n° 99.8621-0

IMPTE : MANOEL DE JESUS REIS DOS SANTOS E OUTRO

Advogado : José Muniz de Souza

IMPDO : COMANDANTE DO 2º BIS (BATALHÃO DE

INFANTARIA DE SELVA) E OUTRO

DECISÃO : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar.

Notifiquem-se as autoridades ditas coatoras para que prestem informações, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal, para sua manifestação. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo n° 99.2316-9

IMPTE : ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE E OUTROS

Advogado : Nelson de Figueiredo Ribeiro

IMPDO : REITOR DA UFPA

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

Processo n° 99.2616-1

IMPTE : AMÉLIA RUFFEIL DA PONTE E OUTROS

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM

E OUTRO

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

Processo n° 99.3035-7

IMPTE : ROSEMARY MENDES DE ARAÚJO

Advogado : Antonio dos Reis Pereira

IMPDO : CHEFE DO SETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS

HUMANOS DO INSS/PA

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

Processo n° 99.4141-9

IMPTE : VERA LÚCIA STRYMPPL VASCONCELOS E OUTROS

Advogado : Solange de Socorro Pereira Jardim

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO

BRASIL EM BELÉM

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

Processo n° 99.5241-0

IMPTE : ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO

Advogado : Alin Silvio Afonso Garcia

IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO

PARÁ

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

Processo n° 99.7983-9 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

EMBGTE : COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA

Advogado : Manoel José Monteiro Siqueira

EMBGDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM

BELÉM

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, recebo os embargos para, suprimindo a omissão verificada na decisão embargada, declarar que fica indeferido o pedido de liminar no que concerne ao alargamento da base de cálculo das contribuições para o PIS e COFINS, determinado pelo art. 3º da Lei nº 9.718/98. Custas, ex lege. P.R.L.

Processo n° 99.1964-8

IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO

FEDERAL - SINDJ

Advogado : Baltazar Tavares Sobrinho

IMPDO : JUIZ - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO - 8ª REGIÃO E OUTRO

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal substituto, no exercício da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo : 15 dias

Ref. Proc. n° 99.7036-0

DE: NAGIB DE JESUS CUNHA CECIM, brasileiro, carioca, solteiro, autônomo, nascido em 06.09.1970, filho de Nagib Cecim e Sueli das Graças Cunha Monteiro, outrora residente na Rua Roson Danin, Pass. Vila Rica, s/n, Canudos, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 27 de abril de 2000, às 15 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal n° 99.7036-0, movida contra si pelo Ministério Público Federal. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 13 de janeiro de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal substituto, no exercício da 3ª Vara

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca

Arquivo



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.132

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0513

2

Belém, terça-feira,
18 de janeiro de 2000

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 98.10939-1
DE: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, parense, filho de Raimundo Bernaldo de Oliveira e Maria Eduardino de Oliveira, lavrador, outrora residente no Km 07 da Rodovia Pará-Maranhão, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 06 de junho de 2000, às 15 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 98.10939-1, movida contra si pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 13 de janeiro de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto, no exercício da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 95.6918-0
DE: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, parense, solteiro, vendedor ambulante, nascido em 16.02.1965, filho de Felismino Lisboa da Silva e Alcídia Correa da Silva, outrora residente na Pass. Do Carmo, 107 A, Cidade Velha, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos da ação criminal nº 95.6918-0, movida pelo Ministério Público Federal contra si, cujo teor é transcrito a seguir: "Vistos, etc. À vista do conteúdo na certidão de f.32 e do pedido feito pelo Ministério Público à f.33/v dos autos em apenso, decreto a extinção da punibilidade dos Réus GERSON CARDOSO XAVIER, MANOEL DO ESPÍRITO SANTOS CORRÊA DA SILVA e MARIONILDO PINHEIRO CARDOSO na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 05 de agosto de 1999. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 13 de janeiro de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto, no exercício da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETEM 003/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 11 e 12/00
DESPACHOS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 99.18000-5
Impte.: ANA RITA MOURA DE MELLO E SILVA E OUTROS
Advogado(a): Francisco Genésio Bessa de Castro
Impdo.: SUPERINTENDENTE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Citem-se o BASA, a ELETRONORTE e o BANPARÁ para integrarem a lide na qualidade de litisconsorte passivos necessários.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Processo nº 00.19563-4
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): Adão Paes da Silva
Expdo.: HENRIQUE A. LAGO
Advogado(a): José Epifânio de Souza (Curador Especial)
DESPACHO: Converte o julgamento do feito em diligência para que a União Federal colacione aos autos documentos que ateste a propriedade do imóvel objeto da presente ação de desapropriação.

Processo nº 00.19572-3

Expte.: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): Adão Paes da Silva
Expdo.: MANOELS. NUNES
Advogado(a): Cláudio Ferreira da Silva
DESPACHO: Converte o julgamento do feito em diligência para que a União Federal colacione aos autos documentos que ateste a propriedade do imóvel objeto da presente ação de desapropriação.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 98.11387-0
Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a): José Augusto Torres Potiguar
Réu: MANOEL DA LUZ DE OLIVEIRA MELO FILHO
Advogado(a): Vicente Ferreira Gomes
Réu: ANTÔNIO SARAIVA RABELO
Advogado(a): Prácedulce Esteves Coelho
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 133 no valor mínimo da tabela respectiva. Oficie-se ao setor competente para que proceda ao pagamento do valor correspondente. Vista às partes para os termos do art. 500 do CPP.

Processo nº 98.11387-0
Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a): José Augusto Torres Potiguar
Réu: JOÃO BATISTA CORREA JÚNIOR
Advogado(a): Américo Leal e outro
Réu: CARLOS ALBERTO SILVA
Advogado(a): Reinaldo Andrade da Silveira e outros
DESPACHO: Diga a defesa de Carlos Alberto Silva sobre a proposta de honorários formulada pelo Sr. Perito, à fl. 236.

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.8089-7
Impte.: COPRAL - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): Domingos Fabiano Cosenza
Impdo.: INSPEÇÃO-CHEFE DA ALFÂNDEGA DE BELÉM/PA
DECISÃO: Não vislumbro, em sede de cognição sumária, relevância nos fundamentos da impetração, considerando que a comprovação da possível boa-fé da Impetrante estaria a depender de dilação probatória, incompatível com a via eleita. Assim, INDEFIRO o pedido de liminar. Ao MPF. Intimem-se.

AUTOS REPUBLICADOS

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: Certifico que de acordo com a Port. nº 02, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados a fim de que o(s) autor(es) se manifeste(m).

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 97.5151-3
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): Adão Paes da Silva
Exedo.: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): Antonio dos Reis Pereira (Replicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 29.107, de 14.12.99)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

PROCESSO Nº 98.8573-0 (Ação Criminal - Processo Comum)
DE: ODERLAM GOMES DE SOUZA.

FINALIDADE: CITAR o supracitado réu para comparecer à audiência de qualificação e interrogatório designada para o dia 29/02/2000, às 14:00 horas.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Fone: (0-XX-91) 242-0055, ramal 151 - Belém-PA.
Belém/PA, 12 de janeiro de 2000.
HIND GHASSAN KAYATH - Juíza Federal da 2ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

PROCESSO Nº 13ª VT-262/97-3

Reclamante: LUIS MIRANDA BRASIL
Advogado(a) do(a) reclamante: WACIN BALLOUT
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado(a) do(a) reclamado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO A PRELIMINAR DE PRECLUSÃO E, NO MÉRITO, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO PARA DETERMINAR AO SETOR DE CÁLCULOS A APURAÇÃO DAS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS, DEVIDAS PELO RECLAMANTE E PELA RECLAMADA DECORRENTES DA DECISÃO JUDICIAL, IMPROCEDEM OS EMBARGOS EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PROCESSO Nº 13ª VT-471/98-8

Exequente: CLAUDIONOR CONCEIÇÃO NEVES
Executada: ABRAÃO OTOCH 7 CIA LTDA
Advogado(a) do(a) exequente: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Despacho: "MANIFESTAR-SE, NA SECRETARIA DA JUNTA, ACERCA DO COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA".

PROCESSO Nº 13ª VT-582/98-6

Reclamante: EDINALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(a) do(a) reclamante: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado(a): MOVEIS E DECORAÇÕES BLUE STAR LTDA.
Despacho: AO AUTOR, PARA INDICAR OUTRO BEM DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 13ª VT-981/97-2

Reclamante(s): ONILDO AMARAL CORDEIRO
Advogado(a) do(a) reclamante(s): ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO
Reclamado(a): INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S.A.
Despacho: OS RECOLHIMENTOS SE IMPÕE POR FORÇA DE NORMA CONSTITUCIONAL, DEVENDO O AUTOR APENAS SE LIMITAR A SE MANIFESTAR SOBRE A REGULARIDADE DOS VALORES EM 05 DIAS, SOB AS PENAS DO ITEM II DO DESPACHO DE FLS. 128.

PROCESSO Nº 13ª VT-984/99-0

Reclamante: JACIRA CECIM CRUZ CARVALHO
Reclamado: JOSEFA BERTHA CARDENAS DE VALDIVIA
IRMA RENNE VALDIVIESO DE ISLA
Litisconsorte: TELMA TEREZINHA GOMES PEREIRA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO APELO, POIS DESERTO

PROCESSO Nº 13ª VT-1352/96-2

Exequente: ELIZEU FARIAS PEIXEIRA FILHO
Executada: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a) do(a) exequente: AMARILDO GUERRA
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA QUE SE REALIZARÁ DIA 02.03.2000 às 15H00, NA SEDE DESTA MM. JUNTA".

PROCESSO Nº 13ª VT-1393/99-4

Exequente: BEATRIZ WALDIZA LIMA REIS
Executado(a): CLEA RODRIGUES MARINHO
Advogado(a) do(a) exequente: JOSÉ RAIMUNDO WEYL A COSTA
Despacho: "MANIFESTAR-SE, NA SECRETARIA DA JUNTA, ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO IMPETRADO PELA EXEQUENTE".

PROCESSO Nº 13ª VT-1412/99-4

Reclamante: CARLOS ALBERTO GOMES MARTINS
Reclamado: QUINTELLA & FARIAS LTDA
Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº 13ª VT-1727/99-7

Reclamante: WALTER JOSÉ AMARO ZACCA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 13ª VT-1810/98-9

Exequente: ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) do(a) Exequente: JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executada: EMPREITEIRA TARUMÁ LTDA.
Despacho: INDIQUE O AUTOR BENS PENHORÁVEIS EM FACE DA RESPOSTA DE FLS. 38.

PROCESSO Nº 13ª VT-1816/99-6

Reclamante: PEDRO AMORAS DE VILHENA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): WALLACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº 13ª VT-1831/99-2

Reclamante: DILSON BARRETO PAIXÃO
Reclamado: WALLACE ALMEIDA
Advogado(a): JOSE ALTAIR DA SILVA
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0126/2000 PROC. Nº 1124/99-X

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho na Presidência da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18.02.2000, às 13:05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOSIANE SILVA NUNES, contra ADELSON PASTANA BARBOSA e ROSELIA DA SILVA BRAGA, nos autos dos Processos Nº 11ª. 1124/99-X a seguir discriminado(s): UM TELEVISOR DE VINTE POLEGADAS, MARCA KIREY, MOD. KTV-2020, COLORIDA, COM CONTROLE REMOTO, NO ESTADO. AVALIAÇÃO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Referido bem encontra-se em poder do Fiel depositário Sr. MARIA ROSALIA DA SILVA BRAGA - Executada, Identidade Reg. SSP/PA 4311401, Rua duas Américas nº 58. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 01.03.2000, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de JANEIRO do ano de 2000. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Diretor de Secretaria, em substituição subscrevi.

AJUZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 8ª Vara-1276/99-X
RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA E SILVA E OUTROS
Advogado: Haroldo Souza Silva
RECLAMADOS: EMATER
Advogado: Zunilde Lyra de Oliveira
ESTADO DO PARÁ - SAGRI
Procurador: Celso Pires Castelo Branco
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "I- EM FACE DA NÃO OPOSIÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO QUANTO AOS RECLAMANTES INDICADOS AS FLS. 200/203. CUSTAS PELOS MESMOS NO VALOR DE R\$2,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$100,00, DAS QUAIS OS SENTO. DESE CIÊNCIA ÀS PARTES. II- EXPIRAR O PRAZO PARA OFERECIMENTO DE CONTRAMINUTA; III- DEIXO DE HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM RELAÇÃO AO RECLAMANTE INDICADO AS FLS. 198/199, POIS O PEDIDO ENCONTRA-SE PREJUDICADO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DA AÇÃO QUANTO AO MESMO."

PROCESSO Nº 8ª VT-1564/1999-4
RECLAMANTE: RONALDO COLARES VASCONCELOS

Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECLAMADO: PONTE IRMÃO & CIA LTDA

Advogado: Márcia Andrea Celso da Silva
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TODO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR PONTE IRMÃO & CIA LTDA A PAGAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A RONALDO COLARES VASCONCELOS O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE: 16 HORAS EXTRAS, POR SEMANA, COMO ACRÉSCIMO DE 50%, DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO, FGTS + 40%; REFLEXOS DAS COMISSÕES PAGAS "POR FORA" NO PERCENTUAL DE 6% (SEIS POR CENTO), EQUIVALENTE À QUANTIA DE R\$ 966,56 SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO E FGTS + 40%; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM. JUNTA ARBITRA EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

Processo nº 8ª Vara-295/1993-0

RECLAMANTE: JAMIR DE SOUZA LIMA

Advogado: Maria Lúcia da Silva Pimentel
RECLAMADO: POUSSADA ELE E ELA LTDA

Advogado: Raimundo Jorge Santos de Matos

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DANDO-LHES PROVIMENTO PARA SANAR A OMISSÃO DA SENTENÇA E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA; REJEITAR OS EMBARGOS SOB O FUNDAMENTO DE OBSCURIDADE. TODO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS. DESTA DECISÃO NÃO CABERÁ RECURSO DE IMEDIATO, PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO REMETENDO O FEITO AO SETOR DE CÁLCULOS."

PROCESSO Nº 8ª VT-1579/1999-6

RECLAMANTE: FRANCILENO TEIXEIRA

Advogado: Ricardo Rabello Soriano de Mello
RECLAMADO: AGIPLIQUIGAS S A

Advogado: Roberto Mendes Ferreira

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, A MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA A PREJUDICIAL DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO E CONDENA A RECLAMADA A ANOTAR A CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE ENTRE 1º DE JULHO DE 1997 E 31 DE JULHO DE 1999 E PAGAR-LHE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 1997/6/12, 1998 INTEGRAL E 1999 8/12; FÉRIAS COM UM TERÇO 97/98 EM DOBRO, 98/99 SIMPLES E PROPORCIONAIS 2/12; RECOLHIMENTO DE FGTS DE TODO O CONTRATO, COM O ACRÉSCIMO DA INDENIZAÇÃO DE 40%; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; SALÁRIOS RETIDOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. COMUNICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES. SERÃO FEITOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E AO IMPOSTO DE RENDA DECORRENTES DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELO RECLAMADO, SOBRE R\$ 6.000,00, EM R\$ 100,00, TODO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES, PELO ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA."

PROCESSO Nº 8ª VT-84/1998-0

RECLAMANTE: FERNANDO GOMES DA SILVA

Advogado: Marcos Vinicius Eiro do Nascimento

RECLAMADO: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: Carlos Gomes de Sousa Gama

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS E, NO MÉRITO, OS ACOLHO EM PARTE, PARA DETERMINAR: A) COMPENSAÇÃO DAS PARCELAS DE ADICIONAL NOTURNO, PAGAS SOB OS CÓDIGOS 072, 075 E 076; A RETIFICAÇÃO DA SENTENÇA, PARA QUE CONSTE O DEFERIMENTO DA COMPENSAÇÃO, AO INVÉS DE DEZEMBRO DE 1994 E AGOSTO DE 1995, POIS O PEDIDO SE REFERE AOS MESES DE AGOSTO DE 1995 E MAIO DE 1996. MANTIDA A DECISÃO NOS DEMAIS PONTOS. NOTIFICAR AS PARTES."

PROCESSO Nº 8ª VT-362/1989-1

EXEQUENTE: ALDEMAR LOBATO DA SILVA

Advogado: Carlinda Feitosa Vasconcelos

EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

Procuradora: Christiane Penedo Danin

Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 8ª VT-1474/1999-3

RECLAMANTE: RAUL ANDRÉ ALMEIDA REGATEIRO

Advogado: Walter Tavares de Moraes

RECLAMADO: POSTO INVENCIVEL LTDA

Advogado: Manoel Augusto Lombardi Paiva

Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8ª VT-1734/1999-3

EMBARGANTE: FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A

Advogado: Joaquim Neves das Chagas

EMBARGADO: JEAN DOS SANTOS SOUZA

Advogado: Marcos V. Gomes de Almeida

Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.

PROCESSO Nº 8ª VT-1126/1999-2

RECLAMANTE: JORGE DE CASTRO SEABRA

Advogado: Otávio Oliveira da Silva

RECLAMADO: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA

Advogado: Mário Sérgio Pinto Tostes

Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8ª VT-1729/1999-X

RECLAMANTE: HERMOGENES DE AZEVEDO TEIXEIRA E OUTROS

Advogado: Edilson Araújo dos Santos

RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A

Advogado: Bruna Sirayama

Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.

PROCESSO Nº 8ª VT-1677/1999-6

RECLAMANTE: FRANCISCA IVONE ABREU SOUZA

Advogado: Wady Dahas Rossy

RECLAMADO: M. LOUCHARD MONTEIRO

Advogado: Augusto de Jesus dos Santos Reis

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, A MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONHEÇO DO RECURSO E LHE DÁ PARCIAL PROVIMENTO PARA ESCLARECER QUE A MULTA PELA AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO SOMENTE SERÁ COBRADA APÓS A INTIMAÇÃO PARA ESTE FIM. TODO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES."

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 1469/1999-X

EXEQUENTE: BENEDITO BRABO SALES

EXECUTADO: NEWTON CARNEIRO

O DOUTOR GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, JUIZ DO

TRABALHO PRESIDENTE DA 8ª VT DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 900,00, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO

MULTA

TOTAL DEVIDO

R\$ 600,00

R\$ 300,00

R\$ 900,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JANEIRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8ª VT DE BELÉM

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª VT-1542/1998-9

EXEQUENTE: JOSÉ PEREIRA FILHO

EXECUTADO: RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

O DOUTOR GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, JUIZ DO

TRABALHO PRESIDENTE DA 8ª VT DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16/02/2000, às 15:00 horas, no prédio do prédio do 8ª Região, à Trav. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): EMBARCAÇÃO DENOMINADA R/M RIO TEFÉ III, EQUIPADA COM MOTORCANIA 314 HP, MOTOR AUXILIAR 7 HP, CASCO DE MADEIRA, NÚMERO DE INSCRIÇÃO 001-014515-2, DA CAPTANIA DOS PORTOS DE MANAUS, AVALIADA EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de DEZEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª-1138/1999-9

EXEQUENTE: ALICIO BARBOSA PINTO

EXECUTADO: COND. DO EDIFÍCIO SAN MARCO RESIDÊNCIA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/02/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UMA CABINE DO ELEVADOR DE SERVIÇO DO BLOCO "A", MARCA OTIS, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª-0715/1999-5

EXEQUENTE: LUISA DA SILVA ARAÚJO

EXECUTADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Titular da Oitava

Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.058,92, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO

MULTA

TOTAL DEVIDO

R\$ 3.122,25

R\$ 936,67

R\$ 4.058,92

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª 0034/1999-3

EXEQUENTE: DJALMA RODRIGUES DE SOUSA

EXECUTADA: SIA - SOCIEDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O DOUTOR GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, JUIZ DO

TRABALHO PRESIDENTE DA 8ª VT DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.346,06, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO

JUROS DE MORA

FGTS

CUSTAS

TOTAL DEVIDO

R\$ 1.621,48

R\$ 142,20

R\$ 1.516,77

R\$ 65,61

R\$3.346,06

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JANEIRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8ª VT DE BELÉM

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 382/1997-1

EXEQUENTE: CARLOS AUDIR PIRES DA SILVA

EXECUTADA: E. A. SABAT & CIA LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificada a EXECUTADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, de que DEVERÁ COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE CUSTAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no Exercício da Presidência

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8ª VT-1097/99-X
RECLAMANTE: LUIZ FRANK RAMOS MARQUES DE SOUZA E OUTROS
RECLAMADO: JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O RECLAMADO SUPRA CITADO, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRACITADO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES: "ANTE O EXPOSTO, A MMª 3ª VARA DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECE E REJEITA OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES; RETIFICA DE OFÍCIO A DECISÃO, NA FORMA DO ART 833 DA CLT, PARA QUE CONSTE QUE O FUNDAMENTO PARA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO FOI O ART 267 IV DO CPC E QUE AS CUSTAS DE R\$ 200,00 FORAM ARBITRADAS NO VALOR FIXADO DO PEDIDO, PARA CADA RECLAMANTE, DE R\$ 10.000,00. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO".
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu, (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

PROCESSO Nº 3ª VT-664/97-0

Reclamante: RAIMUNDO JOSÉ DE AZEVEDO CRUZ
Advogado:

Reclamado: PARAENSE TRANSPORTE AÉREOS S/A
Advogado: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
Despacho: O EXEQUENTE NÃO APRESENTOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC., S/ JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO. CIÊNCIA A RECLAMADA

PROCESSO Nº 3ª VT-1055/99-5

Reclamante: ANTONIO WELLINGTON LIMA DA CUNHA
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER

Reclamado: MARCELINO DA CUNHA DO ROSARIO
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 3ª VT-1173/99-0

Reclamante: TARCISIO TAVARES FONSECA
Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: PROMAP PRODUÇÃO DE MADEIRA DO PARA LTDA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, PARA ANOTAÇÃO, EM 10 DIAS.

PROCESSO Nº 3ª VT-244/99-3

Reclamante: MARCIANO DA COSTA MORAES
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: J S FURTADO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Despacho: SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E LHES REJEITO PARA MANTER A EXECUÇÃO E A PENHORA REALIZADA. CIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 3ª VT-1257/99-6

Reclamante: JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO S/A
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 3ª VT-1250/99-3

Reclamante: ALEX SANDRO DO NASCIMENTO XAVIER
Advogado: FRANCISCA LOURDES NERY REBELO REIS

Reclamado: COMERCIAL FARMACÉUTICA FÁTIMA LTDA
Advogado: EVANDRO SOUZA MUNIZ
Despacho: I-HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS; II-A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE INSS E IR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO TOTAL AO EXEQUENTE, E APLICAÇÃO DO PROV. 01/99. CIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 3ª VT-2044/99-5

Embargante: MARIA JOANA GOMES DE ARAUJO
Advogado: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA

Embargado: NAZILENE COSTA BEZERRA
Advogado: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
Despacho: A EMBARGANTE PARA EMENDAR OS TERMOS DA INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA MESMA.

PROCESSO Nº 3ª VT-1475/99-5

Reclamante: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA
Advogado: CARLOS MAIA DE MELLO PORTO

Reclamado: CARLOS VINÍCIUS TROVADO DE LUGADO
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 3ª VT-1747/98-5

Reclamante: NILSON AGUIAR DA SILVA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: MASSA FALIDA R P M GRÁFICA EDITORA LTDA
Advogado: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 71/75.

PROCESSO Nº 3ª VT-255/98-1

Exequente: JOAQUIM MARQUES DA SILVA
Advogado: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA SILVA

Executado: SANDRA DE OLIVEIRA ALMADA
Advogado: DILMA GALVÃO MARTINS
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 3ª VT-1434/91-1

Reclamante: PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Despacho: A MMª 3ª VARA DO TRABALHO RESOLVE CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADAS PELA RECLAMADA UNIÃO FEDERAL, EM FACE DO EXEQUENTE PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, PARA REJEITA-LA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUND. CIÊNCIA AO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 3ª VT-2076/99-7

Embargante: JORGE FABIANO DA SILVA
Advogado: ARNALDO SILVA ROSA

Embargado: ELIAS DA SILVA
Advogado:
Despacho: AO EMBARGANTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDA A EMENDA NOS TERMOS DA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO Nº 3ª VT-1340/90-7

Reclamante: MARCOS AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO
Advogado: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO

Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: ADÃO PAES DA SILVA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO LEGAL

PROCESSO Nº 3ª VT-1672/99-7

Reclamante: RAIMUNDO ANILTON DE BARROS LEMOS
Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA LTDA
Advogado: JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Despacho: LISENTO O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS; II - A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 3ª VT-2052/99-4

Agravante: BELEM PESCA S/A
Advogado: HAROLD ALVES DOS SANTOS

Agravado: EDILENE SOUZA DA SILVA
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Despacho: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 3ª VT-2051/99-2

Agravante: BELEM PESCA S/A
Advogado: HAROLD ALVES DOS SANTOS

Agravado: MENIZETH ALENCAR DE SOUZA
Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS
Despacho: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 3ª VT-1318/97-8

Reclamante: PEDRO DE SOUZA MORAES
Advogado: CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: GESTA & MAIA LTDA
Advogado:
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC. EXECUÇÃO. S/ JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC. EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO. CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

PROCESSO Nº 3ª VT-987/97-2

Reclamante: NORMANDO DA SILVA MIRANDA E OUTROS
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: ETE ENGENHARIA DE TELECOM. E ELETRICIDADES/A
Advogado: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 3ª VT-1465/98-6

Reclamante: RAIMUNDO MOREIRA DE SOUZA NETO E OUTRO
Advogado: JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado: ERCILIO MARINHO TAVARES
Advogado: EDNA TAVARES VILELA
Despacho: AS PARTES PARA QUE INFORMEM, DISCRIMINADAMENTE, QUAIS AS PARCELAS (COM OS RESPECTIVOS VALORES) QUITADAS NO ACORDO, CONDIÇÃO FLS. 88/89, UMA VEZ QUE OS VALORES INDICADOS, DE FORMA GÊNICA, NÃO CORRESPONDEM AOS APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 3ª VT-1755/99-0

Reclamante: ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA
Advogado: URIBATAN DE AGUIAR

Reclamado: M & D SERVICE LIMITADA PIONEIRA
Advogado:
Despacho: A MMª 3ª VARA DO TRABALHO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA, EM FACE DE M & D SERVICE LIMITADA PIONEIRA PARA AUTORIZAR O I EVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO POR AI VARA JUDICIAL, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, CUSTAS PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR DE R\$ 100,00, EM R\$ 6,00. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA O RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 3ª VT-1640/99-5

Embargante: ERICA ACRIANADA COSTA COELHO E OUTROS
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Embargado: ADALAS RODRIGUES FERREIRA

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Despacho: RESOLVE A MMª 3ª VARA-BELEM JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELOS EMBARGANTES ERICA ADRIANA DA COSTA E OUTROS, EM FACE DO EMBARGADO ADALAS RODRIGUES FERREIRA, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO, CUSTAS PELO EMBARGADO NO VALOR DE R\$ 1.200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM EM R\$ 60.000,00. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 3ª VT-1631/99-4

Embargante: HELENA TUMA MONTEIRO
Advogado: LUIZ CARLOS CORREIA

Embargado: DOMINGOS DO CARMO RODRIGUES
Advogado: ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Despacho: JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELA EMBARGANTE HELENA MONTEIRO EM FACE DO EMBARGADO DOMINGOS DO CARMO RODRIGUES, MANTIDA A PENHORA SOBRE OS BENS CONSTRITOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$ 23,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$ 1.150,00. CIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 3ª VT-1767/99-7

Reclamante: BELMIRO DE JESUS DOS SANTOS
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado: MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS
Despacho: RESOLVE A MMª 3ª VARA JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COSANPA NO PROCESSO QUE LHE MOVE BELMIRO DE JESUS DOS SANTOS, APLICANDO-LHE A JULTA ESTABELECIDO NO ART. 538, PARAG. ÚNICO DO CPC, NO TOTAL DE 1% SOBRE O VALOR DA LIQUIDAÇÃO, COMO RESTAR APURADO POR CÁLCULO DA SECRETARIA DA VARA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 3ª VT-185/95-7

Embargante: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

Embargado: RAUL SAMPAIO BATISTA
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Despacho: JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS POR DEUSDEDITH FREIRE BRASIL EM FACE DE RAUL SAMPAIO BATISTA E OUTROS, MANTIDO O VALOR DA MULTA APURADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 3ª VT-1662/99-4

Reclamante: PAULO DA SILVA SANTOS
Advogado: MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO

Reclamado: MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA E OUTROS
Advogado: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Despacho: A 3ª VARA-BELEM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGA PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA A TECHINT ENGENHARIA S/A, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR A PAULO DA SILVA SANTOS O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO: (TÍTULO DE A) AVISO PRÉVIO; B) GRATIFICAÇÃO DE NATAL DE 1999 (7/12); C) FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS (3/12), COMO O ACRÉSCIMO DE 1/3; D) INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AOS DEPOSITOS DO FGTS, BEM COMO SEU ADICIONAL DE 40%; E) MULTA DO ART. 477, PARAGRAFO 6º E 8º DA CLT, NO EQUIVALENTE A UMA REMUNERAÇÃO; F) INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO EM TRÊS REMUNERAÇÕES; G) SALÁRIOS DE MAIO, JUNHO E JULHO/99, NA FORMA DOBRADA; H) DIFERENÇA DE HORAS-EXTRAS COM ADICIONAL DE 50% SOBRE O VALOR DAS HORAS NORMAL; I) DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS; J) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELAS RECLAMADAS REMANESCENTES, SOBRE R\$ 3.000,00, EM R\$ 60,00. FICA EXCLUÍDA DA LIDE A EMPRESA "PETROBRAS S/A. A LIQUIDAÇÃO DEVERÁ COMPENSAR OS VALORES PAGOS E RECOLHIDOS A TÍTULO DE FGTS E HORAS EXTRAS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIAS AS PARTES. NOTIFICA-SE A EMPRESA MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, POSTO QUE AUSENTE DA AUDIÊNCIA ONDE FOI ENCERRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS - NÚMERO 200/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER A TODOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, QUE NO DIA 12.11.99, ÀS 13:50 HORAS, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NA EXECUÇÃO MOVIDA POR RAIMUNDO GUILHERME FELIPE MARQUES, EXEQUENTE(S), CONTRA SILVA VAZ & CIA., EXECUTADO(A), NO PROCESSO Nº 1ª VT-1434/98, BEM(NS) ESSE(S) QUE É(S) O(S) SEGUINTE(S):
"UM COMPRESSOR DE AR, MARCA WAYNE, Nº W84012H, SÉRIE 7312, ROTACÃO: 710 RPM, MODELO Nº 160575, COR VERMELHA, PRESSÃO MÁXIMA 123 LIBRAS. EM FUNCIONAMENTO". AVALIADO EM R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.
DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, Agripino L. da Silva Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu MARIA MADALENA R. GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 201/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA O. C. AGUIAR, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADO(A), NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1ª VT-1434/98, EM QUE F EXEQUENTE

JACIRENE ALMEIDA MAGNO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LAVRADA, NOS AUTOS SUPRA, A PENHORA DO SEGUINTE BEM: "DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 231-2248 (CONTRATO 5272971). AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)". E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos oito dias do mês de outubro de 1999. Eu (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 202/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA., EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1ªVT-0272/99, EM QUE É EXEQUENTE HUGO MACÁRIO PINHEIRO FARIAS, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$526,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL CORRIGIDO E MULTA P/ NÃO CUMPRIMENTO DE ACORDO E MULTA P/ CARTA DE RECOMENDAÇÃO NÃO DEPOSITADA.

RESUMO DOS CÁLCULOS	
Principal Corrigido	R\$ 300,00
Multa	R\$ 90,00
Multa	R\$ 136,00
Total Devido	R\$ 526,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro do ano de 1999. Eu (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 203/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO FLÁVIO LINDOLFO JUNIOR CARDOSO, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADO(O), NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1ªVT-0255/97, EM QUE É EXEQUENTE MARCELINO MARQUES, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LAVRADA, NOS AUTOS SUPRA, A PENHORA DO SEGUINTE BEM:

"01 (UMA) EMPAQUETAMENTO INDUSTRIAL, MARCA MAKSIWA, DE 40 CM. EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO ERBELE, DE 5 CV, NA COR VERDE, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)".

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos treze dias do mês de outubro de 1999. Eu (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 204/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER A TODOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, QUE NO DIA 12.11.99, ÀS 13:55 HORAS, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO(S) BEM(S) PENHORADO(S) NA EXECUÇÃO MOVIDA POR LUIZ RIBAMAR PEREIRA SANTANA, EXEQUENTE(S), CONTRA BELEM PESCA S/A., EXECUTADO(A), NO PROCESSO Nº 1ªVT-1529/95, BEM(S) ESSE(S) QUE É(SÃO) O(S) SEGUINTE(S):

"01 (UMA) EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, DENOMINADA "MARILU", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Nº DE INSCRIÇÃO 021-0170029-8; PORTO BELÉM; REG. TM 7392; CLASSIFICAÇÃO D-2-M; COMPRIMENTO 22,00M; BOCA 6,20M; PONTAL 3,05M; CAL. MAX. 2,28M; T.B. 74,988 TONS; MOTOR DIESEL SCANIA; MOD. DSI-11; HP 270; RPM 2.000; CIL. 06; MATERIAL DO CASCO: FERRO; CONSTRUTOR: COREANA - CONST. E REPAROS NOVOS LTDA.; DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. TODO NO ESTADO; AVALIADA POR R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e nove. Eu (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 205/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA R.G.A. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADO(A), NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1ªVT-1721/98 EM QUE É(SÃO) EXEQUENTE(S) ERIVALDO JOÃO DA COSTA RAMOS PARA PAGAR, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$1.367,23 (MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
Principal Corrigido	R\$ 1.222,25
Juros de Mora	R\$ 69,24
FGTS	R\$ 34,95
Multa FGTS 40%	R\$ 13,98
Custas	R\$ 26,81
Total devido	R\$ 1.367,23

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos quatorze dias do mês de outubro de 1999. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 206/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA VITÓRIA ENGENHARIA LTDA, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1ªVT-00228/99, EM QUE É EXEQUENTE LEVINO PIMENTA PIMENTEL, PARA PAGAR, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS) CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL CORRIGIDO E MULTA.

RESUMO DOS CÁLCULOS	
Principal corrigido	R\$ 1.200,00
Multa	R\$ 360,00
Total devido	R\$ 1.560,00

Caso não pague, nem garantam a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos quatorze dias do mês de outubro de 1999. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 16.12.1999 RELAÇÃO 01/2000 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5277/99. RECORRENTE: PENA BRANCA DO PARÁ S.A. Doutor Aluisio Augusto Martins Meira. RECORRIDOS: MARIA NUBIA DE SOUZA PINHEIRO, MARIA DO SOCORRO FERREIRA MOREIRA, JAQUELINE IZABEL OLIVEIRA GOMES, LUIZ RONALDO DE SOUZA SANTOS, INÊS ARAÚJO DAMASCENO E NORMA SUELY COSTA PEREIRA. Doutor Paulo César Henriques Pereira. Y. WATANABE. Doutor Antônio Milão Gomes. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O resultado do laudo pericial autoriza a manutenção da r. decisão quanto ao deferimento de o adicional de insalubridade, na ordem de 20% (vinte por cento). E aqui não importa que a atividade desenvolvida pelos reclamantes não esteja incluída na relação baixada pelo Ministério do Trabalho, dado que a presença de agente nocivo à saúde restou caracterizada pelo exame de prova pericial, como determina o artigo 195 da CLT, norma, aliás, que supera qualquer relação editada pelo Ministério do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMº JUÍZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, DETERMINAR QUE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SEJA CALCULADO SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATORA O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5319/99. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: MARIA DAS DORES TAVARES DA SILVA. Doutora Sônia Hage Amato Pinguilhito. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - FALTA GRAVE - IMPOSSIBILIDADE DE DESPESA. Suspensão do contrato de trabalho, suspensos estão todas as obrigações e direitos decorrentes do citado contrato, tanto para o empregado como para o empregador. Não pode o reclamado, portanto, exercer seu poder disciplinar de despedir a reclamante por justa causa. E nem se pense em falar em perdão tácito, caso o empregador não venha despedir a autora imediatamente. Esse poder poderá ser exercido quando e se a seguradora readquirir a aptidão para o trabalho, ou sendo a aposentadoria cancelada, mesmo após cinco anos, hipótese em que terá direito de retornar ao emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA E NEGATIVA DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, À FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMº JUÍZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATORA O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

Belém, 17 de janeiro de 2000.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma TRI 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 20.01.2000, QUINTA-FEIRA
A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE MS 5074/99. IMPETRANTE: SOTEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA (Dr. Karen Pontes Richardson e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM. LITISCONORTE: ANTONIO SIMÕES DE SOUSA. RELATOR: Juiz Walimir da Costa.

02. PROCESSO TRT SE AA 3063/1999. AUTOR: ROBERTO DOS SANTOS (Dr. Glória Maroja). RÉ: UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

03. PROCESSO TRT SE AA 3613/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Sideneu Oliveira da Conceição) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. REVISOR: Juiz Walimir da Costa.

04. PROCESSO TRT SE AA 3857/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A (Dra. Aluisia Meira Nunes). RELATOR: Juiz Walimir da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Afonso.

05. PROCESSO TRT SE AA 4227/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - SINTRACEL. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar. Impedido: Juiz Raimundo Machado.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT SE AA 03142/1999. RECORRENTE (S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues; e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Advogado (s): Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen e Outros. RECORRIDO (S): OS MESMOS; e EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Advogado (s): Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e Outros. DESPACHO. Vistos etc... I - Dois são os apelos: um recurso ordinário, de folhas 72/80, interposto pelo autor, o d. Ministério Público do Trabalho, e outro, recurso adesivo, de folhas 87/89, autor, o d. Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará. Ambos são adequados, motivados, tempestivos e firmados por procuradores habilitados. O primeiro prescinde de preparo. O segundo configura-se deserto, eis que não foram recolhidas as custas processuais no valor de R\$10,00 (dez reais), cominadas pelo r. decisório de folhas 63/69. Destarte, o apelo da entidade sindical profissional, ao contrário daquele do d. Panjuet, não preenche os pressupostos recursais comuns para sua admissibilidade. II - A Empresa A Província do Pará Ltda. contrarrazou apenas o apelo do autor, às folhas 83/85; e o d. Panjuet apresentou contraminuta ao recurso adesivo, às folhas 93/95, consoante o certificado à folha 92. III - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso ordinário do d. Ministério Público do Trabalho, no seu regular efeito; e nego seguimento ao recurso adesivo do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará, porque deserto. Intimem-se. Belém (PA), 14 de janeiro de 2000. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente.

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

PROCESSO: VT-AN-2158/1997-9
Reclamante: MAURO SERGIO GONÇALVES BATISTA
Advogado: SULAMITA DE SOUZA DIAS
Reclamado: POSTO DE LAVAGEM XEQUE-MATE
Advogado: INFORME O EXEQUENTE SE DESEJA ADJUDICAR
Despacho: BENS PENHORADOS.

PROCESSO: VT-AN-2876/1997-6
Reclamante: MARIA RITA DE OLIVEIRA COSTA
Advogado: José Otávio Teixeira da Fonseca
Reclamado: ARBOLDA AMAZÔNIA PRODUTOS NATURAIS LTDA
Advogado: ??????????????
Despacho: INFORME O EXEQUENTE SE DESEJA ADJUDICAR
BENS PENHORADOS

PROCESSO: VT-AN-1967/1998-0
Reclamante: PAULO DA PAIXÃO RAMOS DE SOUZA
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: PLÁSTICOS DA AMAZONIA S/A
Advogado: INFORME O EXEQUENTE SE DESEJA ADJUDICAR
Despacho: BENS PENHORADOS

PROCESSO: VT-AN-991/1999-X
Reclamante: EVANDRO SILVESTRE DA SILVA
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: MULT CASA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado: INFORME O EXEQUENTE SE DESEJA ADJUDICAR
Despacho: BENS PENHORADOS

PROCESSO: VT-AN-699/1999-3
Reclamante: JOSE ALMEIDA
Advogado: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Reclamado: EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Despacho: INFORME O EXEQUENTE SE DESEJA ADJUDICAR
BENS PENHORADOS

PROCESSO: VT-AN-561/1999-7
Reclamante: JOÃO PEDRO MELO PEREIRA

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Advogado: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Reclamante: A.B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Advogado:
Reclamado:
Despacho: INFORME O EXEQUENTE SE DESEJA ADJUDICAR BENS PENHORADOS

PROCESSO: VT-AN-360/1998-1
Reclamante: MANOEL RAIMUNDO SANTOS DE LIMA
Advogado: SULAMITA DESOUSA DIAS
Reclamado: REFRIGERANTES IMPERIAL S/A
Advogado: ALMIR CARDOSO RIBEIRO
Despacho: INFORME O EXEQUENTE SE DESEJA ADJUDICAR BENS PENHORADOS.

PROCESSO: VT-AN-113/1999-2
Reclamante: FRANKLIN BARBOSA GOMES
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: JOÃO & CLEONICES S. S. FERREIRA
Advogado:
Despacho: INFORME O EXEQUENTE SE DESEJA ADJUDICAR BENS PENHORADOS.

PROCESSO: VT-AN-2324/1999-3
Reclamante: REGIANE DO SOCORRO ALEIXO DA COSTA
Advogado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEÃO LOPES
Reclamado: FRUTICAL DA AMAZONIA LTDA
Advogado:
Despacho: INSTAR O AUTOR, POR SEU PATRONO, A INFORMAR SE HOUVE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO CELEBRADO EM JUÍZO, RESSALTANDO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA.

PROCESSO: VT-AN-2769/1998-1
Reclamante: DANIELE DE NAZARÉ BEZERRA DE SOUZA
Advogado: NORMA SOLANGE C. MONTEIRO
Reclamado: MARIA JANDIRA SALDANHA FIGUEIREDO
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA, EM CASO DE DISCORDÂNCIA, INDIQUE OUTRO BEM E SUA LOCALIZAÇÃO.

PROCESSO: VT-AN-1899/1998-9
Reclamante: FRANCISCO MATEUS FILHO
Advogado: SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CLOALDO CYR LTDA
Advogado: MIGUEL GUSTAVO BRASIL
Despacho: PARA O EXEQUENTE COMPARECER NESTE JUÍZO PARA ASSINAR AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO: VT-AN-1866/1998-5
Reclamante: ELAINE CRISTINA PADILHA BORGES
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: ELAINE DO SOCORRO XAVIER
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE COMPARECER NESTE JUÍZO PARA ASSINAR AUTO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: VT-AN-342/1996-7
Reclamante: JOSÉ FERNANDO AIRES DE JESUS
Advogado: VILMA CHAVAGLIA
Reclamado: UNION MADEIRAS LTDA
Advogado: PAULO DE TARSO DE AMORIM
Despacho: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO.

PROCESSO: VT-AN-1712/1999-7
Reclamante: NEIVA APARECIDA DA SILVA
Advogado: MANOEL BARROS MOREIRA
Reclamado: JOSÉ RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO
Advogado: SILAS SANTOS ANTONIO
Despacho: PARA A EMBARGANTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETIÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVO.

PROCESSO: VT-AN-2181/1999-7
Reclamante: FRANCISCO JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado: ALBERTINI ÚLTIMO DA ROCHA ATHAYDE
Reclamado: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA
Despacho: PARA O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, MANIFESTAR-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ACORDO.

PROCESSO: VT-AN-2332/1998-6
Reclamante: MARIA DEL CARMEN CARONI DE ACOSTA
Advogado: JOÃO JOSÉ MAROJA
Reclamado: DOM VITAL TRANSP. ULTRA RÁPIDO IND. E COM. LTDA
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPensa POR UM ANO.

PROCESSO: VT-AN-2835/1998-X
Reclamante: ELIEZER ARAÚJO DE SOUZA
Advogado: PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: PARQUIMICA INDUSTRIAS LTDA
Advogado: EVANDRO BARROS WATANABE
Despacho: PARA O EXEQUENTE APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÕES.

PROCESSO: VT-AN-2286/1998-3
Reclamante: JANES ZEVARGIO MARQUES
Advogado: VILMA CHAVAGLIA
Reclamado: J.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OLHO VIVO
Advogado: SEBASTIÃO FERREIRA ROSARIO
Despacho: PARA A EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "AUTORIZO O PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA, COMO PROPOSTO.////

PROCESSO: VT-AN-1388/1999-2
Reclamante: SIDNEY ROGERIO FIUZA DE MELO BEZERRA
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: APIL EXPRESS LTDA
Advogado: GILBERTO ALVES DE ARAÚJO
Despacho: PARA O AUTOR, POR SEU PATRONO, INFORMAR SE AS DEMAIS PARCELAS DO ACORDO FORAM PAGAS.

PROCESSO: VT-AN-1330/1999-4
Reclamante: ALESSANDRA SILVA SANTOS
Advogado: RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Reclamado: REGINA CELLI SANTOS ALVES
Advogado: FRANCISCA REIS
Despacho: PARA O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E INDICAR BENS À PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO.

PROCESSO: VT-AN-2739/1998-3
Reclamante: ULTRARÁPIDO PARA TRANSPORTES LTDA
Advogado: ALÍPIO RODRIGUES SERRA
Reclamado: SEBASTIÃO JÚNIOR DE SOUZA COSTA
Advogado:
Despacho: PARA CIÊNCIA DA CONSIGNANTE, POR SEU PATRONO, DO SEGUINTE DESPACHO: "EXECUTE-SE O ACORDO NÃO CUMPRIDO COM RELAÇÃO À 1ª PARCELA, INCLUSIVE COM A MULTA, QUANTO AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, FORAM ENTREGUES NO PRAZO ESTIPULADO, LOGO, FOI CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO.

PROCESSO: VT-AN-2690/1998-X
Reclamante: JOSÉ REINALDO DA COSTA TRINDADE
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: ORBRAPOL ORG. BRAS. DE SEGURANÇA LTDA
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO PEDIDO, POIS O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DA RECLAMADA IMPLICOU EM INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ACORDO. POR OUTRO LADO, O PATRONO FOI NOTIFICADO A RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO ENTREGUES COM ATRASO, EM 18.02.99, E SÓ VEIO A RETIRAR-LAS EM 20.09.99.

PROCESSO: VT-AN-1023/1998-X
Reclamante: MÁRIO JORGE LOIOLA SILVA
Advogado: MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
Reclamado: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE DIZER SE ACEITA ADJUDICAR BENS PENHORADOS NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO: VT-AN-1938/1998-4
Reclamante: LEO WERNEK SILVA DE CARVALHO
Advogado: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado: TRANSMINA LTDA
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA.////

PROCESSO: VT-AN-1555/1999-6
Reclamante: JOSÉ PINHEIRO SOARES
Advogado: MARIA JOSÉ PEIXOTO
Reclamado: MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Advogado:
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA

PROCESSO: VT-AN-2028/1999-X
Reclamante: LIVERSON ALLE BARBOSA SILVA
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: MULTICASA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE INFORMAR SE ACEITA RECEBER BENS PENHORADOS NA CONDIÇÃO DE DEPOSITÁRIO.

PROCESSO: VT-AN-1746/1998-6
Reclamante: ABIDON LOPES DA SILVA
Advogado: EMILIA FARINHA SANTOS
Reclamado: TRANSARTUR TRANSPORTES LTDA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Despacho: PARA O EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.////

PROCESSO: VT-AN-1448/1995-X
Reclamante: EDIVALDO DOS SANTOS MAIA
Advogado: Dr. Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: CS - CARGOSERVICE LTDA
Advogado:
Despacho: Para cientificar o exequente do seguinte despacho: "I - Interpreto o silêncio dos exequentes, ao longo de tanto tempo, como renúncia ao crédito, o que conduz à extinção do processo, nos termos do art. 794, III, do CPC."

PROCESSO: VT-AN-2975/1993-2
Reclamante: MARCO ANTONIO CORDEIRO RAMOS
Advogado: LAERTE JUSTINO DA MOTA
Reclamado: DISTRIBUIDORA R. ALVES
Advogado: MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
Despacho: O AUTOR, POR SEU PATRONO, DEVE COMPARECER À SEDE DESTES JUÍZO PARA RECEBER CTPS.

PROCESSO: VT-AN-419/1998-8
Reclamante: RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA
Advogado: WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado: H.G. AUTO PEÇAS LTDA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Despacho: A AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVE COMPARECER À SEDE DESTES JUÍZO PARA RECEBER A SUA CTPS (RECLAMANTE).////

PROCESSO: VT-AN-1216/1999-6
Reclamante: CLEY MÁRCIO SILVA PAIXÃO
Advogado: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Reclamado: PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
Advogado: SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Despacho: O AUTOR DEVE APRESENTAR SUA CTPS PARA RETIFICAÇÕES.////

PROCESSO: VT-AN-2452/1999-1
Reclamante: JOÃO MOURA SILVA
Advogado: MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA
Advogado:
Despacho: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA.////

PROCESSO: VT-AN-217/1994-1
Reclamante: SIND. TRAB. DO SETOR PÚBLICO AGRIC. FUND. DO ESTADO DO PARA
Advogado: MEIRE ARAÚJO COSTA E OUTROS
Reclamado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA
Advogado: SILVANA LÚCIA SILVA
Despacho: DEVE O SINDICATO AUTOR, POR SEU PATRONO, ESCILARECER O SEGUINTE: NA INICIAL, CONSTAM DOIS

PROCESSO: VT-AN-1974/1999-4
Reclamante: ELIAS SENA DA SILVA
Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA & CELPA
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO (CELPA)
Despacho: DEVE O AUTOR, POR SEU PATRONO, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.////

PROCESSO: VT-AN-2310/1999-3
Reclamante: Odivaldo Silva de Almeida
Advogado: Marco Antônio Gomes de Carvalho
Reclamado: Waldemiro de Oliveira Rosa
Advogado: Jorge Luiz Ribeiro Costa
Despacho: DEVE O AUTOR APRESENTAR A CTPS PARA ANOTAÇÕES.////

PROCESSO: VT-AN-3299/1999-2
Reclamante: ANTONIO DE JESUS LEITE DE MORAES
Advogado: ALBERTINI ÚLTIMO DA ROCHA ATHAYDE
Reclamado: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado:
Despacho: O AUTOR, POR SEU PATRONO, DEVE APRESENTAR OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A CONFEÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL.////

PROCESSO: VT-AN-2380/1999-2
Reclamante: LUIZ FERNANDO DA SILVA
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado:
Despacho: DEVE O AUTOR, POR SEU PATRONO, INFORMAR O NÚMERO DO PIS PARA A CONFEÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL.////

PROCESSO: VT-AN-3356/1999-X
Reclamante: MANOEL FERREIRA DA SILVA
Advogado: POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado: BELÁGUA BELÉM ÁGUAS LTDA
Advogado: MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Despacho: FOI HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA E EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.////

PROCESSO: VT-AN-2683/1999-9
Reclamante: ANTONIO LOPES PEREIRA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: ENGARRAFADORA MAUÉS NOBRE LTDA
Advogado:
Despacho: DEVE O AUTOR, POR SEU PATRONO, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.////

PROCESSO: VT-AN-3096/1999-X
Reclamante: BENEDITO DE AMARAL MIRANDA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. E OUTROS
Advogado:
Despacho: INDEFERIDO O PEDIDO DE REUNIÃO DESTES PROCESSO AO DE NÚMERO 3095/1999-8. POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA, O AUTOR PODERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 843 DA CLT.////

PROCESSO: VT-AN-3163/1999-X
Reclamante: LUIZ EDINALDO COSTA DA SILVA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. E OUTROS
Advogado:
Despacho: INDEFERIDO O PEDIDO DE REUNIÃO DESTES PROCESSO AO DE NÚMERO 3169/1999-0. POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA, O AUTOR PODERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 843 DA CLT.////

PROCESSO: VT-AN-2790/1999-X
Reclamante: CLAUDIO GOMES DA SILVA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado:
Despacho: DEVE O RECLAMANTE COMPARECER A SEDE DESTES JUÍZO PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.////

PROCESSO: VT-AN-1062/1999-5
Reclamante: MANUEL ESTEVÃO DA SILVA
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: JOSÉ MARIA CORREA DA GAMA
Advogado: SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Despacho: DEVE O AUTOR, POR SEU PATRONO, COMPARECER À SECRETARIA DA MM. JUNTA PARA RECEBER A SUA CTPS (AUTOR).////

PROCESSO: VT-AN-2024/1999-2
Reclamante: WALDIR DOS SANTOS SILVA
Advogado: JERRY WILSON SILVA DE SOUZA
Reclamado: FRANCISCO OTÁVIO GONÇALVES DE MELO
Advogado: ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Despacho: O AUTOR DEVE COMPARECER À SEDE DESTES JUÍZO PARA RECEBER SUA CTPS.////

PROCESSO: VT-AN-1975/1999-6
Reclamante: MAGNO SENA SANTA ROSA
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA & CELPA
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO (CELPA)
Despacho: O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, DEVE INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.////

PROCESSO: VT-AN-217/1994-1
Reclamante: SIND. TRAB. DO SETOR PÚBLICO AGRIC. FUND. DO ESTADO DO PARA
Advogado: MEIRE ARAÚJO COSTA E OUTROS
Reclamado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA
Advogado: SILVANA LÚCIA SILVA
Despacho: DEVE O SINDICATO AUTOR, POR SEU PATRONO, ESCILARECER O SEGUINTE: NA INICIAL, CONSTAM DOIS

RECLAMANTES COM O NOME DE AILTON VIEIRA DE OLIVEIRA, AMBOS COM A FUNÇÃO DE CONTINUO, PORÉM COM CTPS DIFERENTES; AS ASSINATURAS CONSTANTES DOS DOIS DOCUMENTOS SÃO IDÊNTICAS. A R. SENTENÇA CONTEMPLA DOIS RECLAMANTES COM O NOME DE AILTON VIEIRA DE OLIVEIRA, PORÉM NOS AUTOS SÓ EXISTEM RECIBOS SALARIAIS RELATIVOS A UM. O SETOR DE CÁLCULO INDAGA SE DEVEM SER FEITOS OS CÁLCULOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO DOIS RECLAMANTES COM O NOME EM QUESTÃO. POR OUTRO LADO, INFORMA QUE SÓ HA NOS AUTOS RECIBOS RELATIVOS A UMA PESSOA, O DE CPF Nº 072.663.912-53. PORTANTO, DEVE A DEMANDADA ESCLARECER O FATO ACIMA NOTICIADO E SE REALMENTE TRATAR-SE DE DOIS RECLAMANTES, FORNECER OS RECIBOS SALARIAIS DO HÔNORÁRIO, SENDO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO NO SENTIDO DE TRATAR-SE DE UMA ÚNICA PESSOA.

PROCESSO: VT-AN-2557/1999-4
Reclamante: Jorge Aquiles dos Santos
Advogado: Otavio Oliveira da Silva
Reclamado: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A
Advogado: DEVE O AUTOR INFORMAR A ESTE JUÍZO O VALOR SACADO A TÍTULO DE FGTS.///

PROCESSO: VT-AN-2749/1997-X
Reclamante: LAYSE GORETTY BASTOS MEIRE COSTA VASCONCELOS
Advogado: EMATER PARA FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR
Reclamado: "VISTOS ETC. A VISTA DO QUE CONSTA AS FLS. 495/525 DOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-AN-1.595/98, INSTAR A AUTORA, POR SEU PATRONO, A INFORMAR SE RATIFICA OU NÃO O ACORDO CELEBRADO ENTRE SEU SINDICATO DE CLASSE E A EMPRESA DEMANDADA, ALEIANDO-O, DESDE JÁ, QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE."

PROCESSO: VT-AN-1964/1999-1
Reclamante: VALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA
Advogado: POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO
Despacho: "NEGO SEGUIMENTO AO R.O. DA RECLAMANTE PORQUE INTEMPESTIVO. DAR CIÊNCIA."

PROCESSO: VT-AN-2311/1999-5
Reclamante: NEY ANDERSON SILVA DOS SANTOS
Advogado: MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: WALDEMIRO DE OLIVEIRA ROSA
Advogado: JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Despacho: "INSTAR O AUTOR A APRESENTAR SUA CTPS EM JUÍZO PARA EFEITO DE ANOTAÇÕES CABÍVEIS. EM SEGUIDA, BAIXEM OS AUTOS À CONTA. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE."

PROCESSO: VT-AN-2504/1999-5
Reclamante: BENEDITO GONÇALVES DA CUNHA
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES
Reclamado: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA
Advogado: SANDRA MARIA PENA CORREA
Despacho: DEVE A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, JUNTAR PODERES, CONFORME FICOU DETERMINADO EM ATA DE AUDIÊNCIA E EFETUAR AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR.

PROCESSO: VT-AN-578/1999-2
Reclamante: SANCHIA DA CONCEIÇÃO ALVES
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES
Reclamado: ESCOLA COMUNITÁRIA CINDERELA
Advogado: A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, DEVE APRESENTAR A CTPS PARA ANOTAÇÕES.///

PROCESSO: VT-AN-2764/1997-6
Reclamante: PEDRO CONCEIÇÃO DE SOUZA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: CONSTRUTORA JILITA E OUTROS
Advogado: "INSTAR O AUTOR A APRESENTAR SUA CTPS EM JUÍZO PARA EFEITO DE ANOTAÇÕES CABÍVEIS. EM SEGUIDA, BAIXEM OS AUTOS À CONTA. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE."

PROCESSO: VT-AN-2258/1998-9
Reclamante: CÉLIO NEGÃO GOMES
Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: REFRIGERANTES IMPERIAL S.A.
Advogado: OSVALDO SILVA JÚNIOR
Despacho: DEVEM OS AUTORES, POR SEU PATRONO, COMPARECER A SEDE DESTES JUÍZOS PARA RECEBER CTPS.///

PROCESSO: VT-AN-2129/1998-9
Reclamante: Raimunda Arlene de Souza Silva
Advogado: Marco Antônio Gomes de Carvalho
Reclamado: Pousada Fujiyama e CIA LTDA
Advogado: Raimundo Kulkamp
Despacho: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA QUE EFETUE AS ANOTAÇÕES DA CTPS DA AUTORA."

PROCESSO: VT-AN-1803/1997-7
Reclamante: SIND. DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFFA
Advogado: JARRAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PA
Advogado: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR
Despacho: "VISTOS ETC. Tendo em vista a alteração de ordem processual que ocorreu quanto ao pólo ativo da presente ação, hei por bem reabrir o prazo legal para oposição de RO em face das sentenças de fls. 1157/1160 e 1187/1188, pelas partes. Outrossim, retificar onde couber o nome do autor para DIOGO GUERREIRO REALE e Outros (RUI GUILHERME LUCAS DOSSANTOS BARALHA); declaro prejudicada a deliberação do pedido de assistência litisconsorcial. Notifique-se. Cumprase."

PROCESSO: VT-AN-2921/1998-3
Reclamante: Sebastião Moraes do Nascimento
Advogado: Antonio Augusto de Oliveira Alves

Reclamado: Natanael Martins
Advogado: Ciência ao exequente que deverá comparecer perante a secretaria da Junta e ajustar dia e hora para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência com vistas à penhora de bens.

PROCESSO: VT-AN-2222/1997-3
Reclamante: Almira Moia Valente
Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves
Reclamado: Maria Helena de Moraes Barros
Advogado: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora e sua localização.

PROCESSO: VT-AN-3876/1996-4
Reclamante: Elizeio de Souza Ipiranga
Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves
Reclamado: Indústria Cerâmica da Amazônia S A
Advogado: Ciência ao exequente do despacho de fls. 171/172: "I. Diante das ... formações contidas na petição de fls. 170, chamo à ordem o processo e torno sem efeito o despacho de fls. 168/168v.
II. Como é fato público e notório o encerramento das atividades da executada e a inexistência de pisos para atendimento das penhoras lavradas perante este juízo, como no caso presente, o pedido de fls. 170 resta prejudicado por sua ineficácia.
III. Lavrar a penhora sucessiva sobre o imóvel sede da executada, a exemplo do que tem ocorrido em tantos outros processos em idêntica situação."

PROCESSO: VT-AN-207/1997-8
Reclamante: Maria do Socorro Silva da Cruz
Advogado: Vilma Aparecida de Souza Chavalita
Reclamado: Agência de Carga Coqueiro
Advogado: Ciência ao exequente da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls. 97.

PROCESSO: VT-AN-1337/1999-7
Reclamante: Jordiane Gomes Lins
Advogado: Paulo Flávio de Lacerda Marçal
Reclamado: Jorge da Silva Santos
Advogado: Carlos Alberto Prestes de Brito
Despacho: Ciência ao reclamado que deverá fornecer o número de seu CPF, no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-2559/1999-8
Reclamante: Marco Antônio Rodrigues Pires
Advogado: C R A Souza
Reclamado: Francisco Sarmiento Cavalcante
Despacho: Ciência à reclamada que deverá fazer prova do recolhimento da contribuição previdenciária.

PROCESSO: VT-AN-1456/1999-4
Reclamante: Francisco Silva de Araújo
Advogado: Silas Santos Antonio
Reclamado: S N C Cruz Distribuidora
Advogado: Ivanete das Chagas Macedo
Despacho: Ciência às partes do despacho de fls. 96: "Declare cumpridas as obrigações de fazer impostas à reclamada pela r. decisão de fls. 76/81, extinguindo o processo na forma do art. 794, inciso I, do CPC, por analogia."

PROCESSO: VT-AN-2371/1999-1
Reclamante: Claudionor Ferreira Carrera
Advogado: Antonio Rodrigues Ferreira Filho
Reclamado: Indústria Cerâmica da Amazônia S A
Advogado: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 37/38: "DECIDE A MM. VT DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S A EM FACE DA SENTENÇA DE FLS. 25/30, PROFERIDA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA QUE LHE MOVE CLAUDIONOR FERREIRA CARRERA, REJEITANDO-OS, TODAVIA, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SER ESPANCADA, CONSOANTE TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO."

PROCESSO: VT-AN-1569/1999-6
Reclamante: Moisés da Silva Souza
Advogado: Marcelo dos Santos Souza
Reclamado: Alfredo Jacob Gantuss Filho
Advogado: Heitor Barbosa Hatherly Filho
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá diligenciar e indicar bens à penhora de forma específica, já que o executado nomeou bens à penhora.

PROCESSO: VT-AN-2942/1999-7
Reclamante: Frank Bacelar Carneiro
Advogado: Benedito Cordeiro Neves
Reclamado: Cornélio Nunes dos Santos
Advogado: Jader Kahwage David
Despacho: Ciência às partes da sentença de Embargos de Terceiro, fls. 12/13: "Julgo procedente a ação de embargos de terceiro ajuizada por Frank Bacelar Carneiro face à penhora dos bens descritos às fls. 08, promovida nos autos da execução trabalhista que Cornélio Nunes dos Santos move contra Contracom - Móveis e Esquadrias LTDA., nos termos da fundamentação retro, ordenando o levantamento da construção judicial em questão. Custas de R\$ 110,00, pelo embargado, calculadas sobre a avaliação dos bens objeto da presente ação incidental."

PROCESSO: VT-AN-1663/1999-9
Reclamante: Osvaldo de Farias Souza
Advogado: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Reclamado: Tarumá Móveis
Advogado: Márcia Helena Ramos Aguiar
Despacho: Ciência à reclamada que deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-3577/1998-8
Reclamante: Edmilson de Souza Lima
Advogado: Roberto Salame Filho
Reclamado: Paris Veículos LTDA
Advogado: Ciência ao reclamante que deverá manifestar-se sobre a declaração de imposto de renda da reclamada, às fls. 47/106.

PROCESSO: VT-AN-285/1996-X
Reclamante: Adalberto do Carmo Pinheiro

Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Union Madeiras LTDA
Advogado: Ciência ao reclamante que deverá manifestar-se sobre o Acórdão de fls. 61/66, como entender de direito, no prazo de cinco dias, com vistas ao prosseguimento da execução.

PROCESSO: VT-AN-457/1999-1
Reclamante: Givanildo Rocha da Silva
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Eimar Exportação e Importação de Madeiras LTDA
Advogado: Márcia Margálio Carvalho
Despacho: Ciência às partes do despacho de fls. 52: "I. Homologo o acordo proposto para que produza seus efeitos legais;
II. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 280,00. Comprovar recolhimento no prazo legal.
III. Contribuições previdenciárias, a cargo da reclamada. Comprovar recolhimento no prazo legal."

PROCESSO: VT-AN-2857/1996-6
Reclamante: Nilton Damasceno Barros
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Panificadora Pão da Vida
Advogado: Ciência ao exequente do ofício de fls. 101, da Delegacia da Receita Federal, informando que não consta declaração de Imposto de Renda em nome de Ari Coelho Filho.

PROCESSO: VT-AN-1200/1994-0
Reclamante: Nelson Claiton dos Santos Silva
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Ibérica de Pré-moldados Normalizados S/A
Advogado: Ciência ao reclamante da Sentença de Embargos à Execução: "Ante o exposto, rejeito os Embargos à Execução opostos por Wilton Santos Brito, na execução que Nelson Claiton dos Santos Silva move contra Ibérica de Pré-Moldados Normalizados S/A, face a ilegitimidade de parte, consoante fundamentação."

PROCESSO: VT-AN-1914/1999-8
Reclamante: Erivaldo Pinheiro Martins
Advogado: José Luis da Silva
Reclamado: Indústria Cerâmica da Amazônia LTDA e De Lucca Revestimentos Cerâmicos LTDA
Advogado: Rosane Baglioli Daniski (De Lucca)
Despacho: Ciência ao reclamante do Recurso Ordinário de fls. 235/239, interposto pela reclamada De Lucca Revestimentos Cerâmicos LTDA.

PROCESSO: VT-AN-1986/1999-0
Reclamante: M Corradini Santos
Advogado: Marcio Mota Vasconcelos
Reclamado: Nilson Marcelo de Melo Craveiro
Advogado: Vilma Chavalita
Despacho: Ciência ao embargado do despacho de fls. 30V: "I. Nego seguimento ao AP porque deserto."

PROCESSO: VT-AN-516/1997-X
Reclamante: Miguel Alves de Melo Júnior
Advogado: Maria Odete Lopes de Lima
Reclamado: Transporte Goiasil LTDA
Advogado: Márcia Figueira Souza
Despacho: Ciência ao exequente da petição e documentos anexos de fls. 504/507, para manifestar-se.

PROCESSO: VT-AN-2313/1999-9
Reclamante: Davidson Silva de Sousa
Advogado: Marco Antonio Gomes de Carvalho
Reclamado: Viplac Indústria de Compensados LTDA
Advogado: Raimundo Kulkamp
Despacho: Ciência à reclamada que deverá fazer prova do recolhimento previdenciário, em 48 horas, sob pena de execução forçada.

PROCESSO: VT-AN-1183/1998-X
Reclamante: Paulo Roberto Gomes da Silva
Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo
Reclamado: Organização Com. Cloaldocy LTDA e Outros
Advogado: Ciência ao exequente do despacho de fls. 81: "I. Diante de todos os obstáculos narrados pelo Sr. O. J. para o efetivo bloqueio de crédito, susto por ora, as ordens emanadas nesse sentido.
II - Diligencie o Sr. O. J. com vistas à penhora do imóvel indicado pelo executado às fls. 60."

PROCESSO: VT-AN-661/1999-0
Reclamante: Ismael Leão Gomes de Oliveira
Advogado: Emerson Elettric do Brasil LTDA
Reclamado: Roberto Santos Araújo
Despacho: Ciência à reclamada que deverá proceder as anotações na CTPS do autor.

PROCESSO: VT-AN-227/1999-6
Reclamante: Jorge Chaves
Advogado: Marsal Antonio Crema
Reclamado: José Machado Carneiro
Advogado: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA SENTENÇA DE FLS. 64/66: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. VT DE ANANINDEUA, POR UNANIMIDADE, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR JORGE CHAVES CONTRA JOSÉ MACHADO CARNEIRO, PARA CONDENAR O RECLAMADO A EFETUAR AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE. O FATO DEVERÁ SER COMUNICADO À DRT E AO INSS. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 8,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 400,00. CIENTE O RECLAMADO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE. NADA MAIS."

PROCESSO: VT-AN-627/1999-0
Reclamante: Adriano Ferreira da Cunha
Advogado: Orlando Maciel Rodrigues
Reclamado: Centro de Estudos Educare SS LTDA
Advogado: Gilberto Araújo da Silva
Despacho: Ciência ao reclamado da sentença de Embargos à Execução

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

de fls. 82/83. "Isto posto, conheço da peça de fls. 69/73, em que Centro de Estudos Educ. S/C LTDA, opõe embargos à execução trabalhista que lhe move Adriano Ferreira da Cunha, rejeitando-os, todavia, nos termos da fundamentação retro, para manter inólume a conta de fls. 58/61 dos autos. Custas, ex lege."

PROCESSO: VT-AN-2782/1999-0
Reclamante: Leila Cristina Moraes da Paixão
Advogado: Marcelo Ferreira de Souza Luz
Reclamado: Creche Escola Tia Eliete
Advogado:
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá apresentar sua CTPS em juízo para efeito de anotações cabíveis.

PROCESSO: VT-AN-3150/1996-2
Reclamante: José Dinilson Cantanhede
Advogado: Valdeci Quaresma de Almeida
Reclamado: João da Cruz Veloso
Advogado: Miguel Brasil Cunha
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sumária extinção do processo na forma da lei.

PROCESSO: VT-AN-1420/1997-2
Reclamante: Walbert dos Santos Silva
Advogado: Valdeci Quaresma de Almeida
Reclamado: Zamor Monteiro Cordovil
Advogado: Osvaldino Silva Júnior
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sumária extinção do processo na forma da lei.

PROCESSO: VT-AN-1403/1993-7
Reclamante: Antônio Nilda de Castro
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Solange Maria Santana Laurena Ipiranga
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sumária extinção do processo na forma da lei.

PROCESSO: VT-AN-52/1996-9
Reclamante: Juvenal Corrêa Braga
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Franklin William
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sumária extinção do processo na forma da lei.

PROCESSO: VT-AN-3034/1995-4
Reclamante: Renilson Sampaio de Barros
Advogado: Oscarina de Miranda Bruno
Reclamado: Portal da Amazônia Indústria Comércio e Construção LTDA
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sumária extinção do processo na forma da lei.

PROCESSO: VT-AN-3011/1996-X
Reclamante: João Vicente Manso de Melo
Advogado: Maria José Cabral Cavalli
Reclamado: Madepará Madeiras do Pará
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sumária extinção do processo na forma da lei.

PROCESSO: VT-AN-2363/1997-X
Reclamante: Jovelina dos Santos
Advogado: Vilma Chavalia
Reclamado: Rosa Helena Farias Gomes
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sumária extinção do processo na forma da lei.

PROCESSO: VT-AN-3458/1999-7
Reclamante: Marlene Cunha Szekacs
Advogado: Fernando Soares
Reclamado: Jorge Valim dos Santos
Advogado: Adilson José Mota Alves
Despacho: Ciência ao reclamante dos Embargos de Terceiro, para contestação.

PROCESSO: VT-AN-1812/1997-8
Reclamante: Eurico Corrêa Santa Brígida
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Estância Fazendeiro
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sumária extinção do processo na forma da lei.

PROCESSO: VT-AN-1793/1998-4
Reclamante: Moacir Ubiratan Nadler de V. Filho
Advogado: Francisco de Assis C. Rodrigues
Reclamado: Complexo Industrial Costa Norte
Advogado:
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA DEVOLUÇÃO DA CPE (VT-CAST-106-681/99-5), FACE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO, PARA MANIFESTAR-SE COMO ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO: VT-AN-2233/1998-4
Reclamante: Mariano Cardoso
Advogado: Mário Roberto Raiol Fagundes
Reclamado: Union Madeiras LTDA
Advogado:
Despacho: Ciência ao reclamante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 48, para requerer o que entender de direito.

PROCESSO: VT-AN-1425/1999-4
Reclamante: Américo de Souza Nogueira
Advogado: Renato de Araújo Barbosa
Reclamado: Raça Transportes
Advogado: João José da Silva Maroja
Despacho: Ciência do despacho de fls. 36: "À vista do que consta às fls. 22, 25 e 29, declaro extinto o processo na forma do art. 794, inciso I, do CPC."

PROCESSO: VT-AN-1759/1997-8
Reclamante: Maurício Anunciado dos Santos
Advogado: Polidório Barbalho
Reclamado: Indústria Cerâmica da Amazônia S A
Advogado:
Despacho: Ciência ao reclamante do despacho de fls. 181: "Tendo em vista que a executada encerrou suas atividades nesta cidade - fato público e notório -, o que implica na paralisação da produção, bem como inexistir piso cerâmico em

estoque suficiente a atender as execuções pendentes, declaro inviável a adjudicação retratada às fls. 140, motivo pelo qual torno-a sem efeito.
AGUARDE-SE, POIS, O TRÂMITE DO PROCESSO Nº VT-AN-3453/96, EM PENDÊNCIA."

PROCESSO: VT-AN-1812/1998-4
Reclamante: Raimunda do Rosário Souza
Advogado: Vilma Chavalia
Reclamado: Ana Maria Moreira da Cunha
Advogado:
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá acompanhar o Sr. Oficial de Justiça em diligência, tendo em vista as certidões de fls. 46, 53V, e 58.

PROCESSO: VT-AN-3403/1996-5
Reclamante: José Luis Lima
Advogado: Raimundo dos Santos Moreira
Reclamado: Frigorífico Guzerá
Advogado: Rômulo Augusto Sampaio Pereira
Despacho: Ciência ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 96V, para requerer o que entender de direito.

PROCESSO: VT-AN-3367/1998-8
Reclamante: Valter Freitas Barros
Advogado: Vilma Chavalia
Reclamado: Juarez Vaz
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora.

PROCESSO: VT-AN-2568/1998-2
Reclamante: Ubiratan de Sousa Gomes e Outro
Advogado: Letícia Martins B de Moraes
Reclamado: Honório Santos Carvalho
Advogado:
Despacho: Ciência aos exequentes da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 78, para manifestação como entenderem de direito.

PROCESSO: VT-AN-3040/1998-9
Reclamante: Edimar Florêncio de Figueiredo
Advogado: Edir de Sousa Briglia
Reclamado: Santo Amaro Com. Ind. Exp. Imp. LTDA
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente para informar se recebeu o valor de fls. 47, assim como as guias de seguro desemprego, sendo o seu silêncio interpretado como confirmação de recebimento.

PROCESSO: VT-AN-191/1998-4
Reclamante: José Rodrigues Pantoja
Advogado: Vilma Chavalia
Reclamado: Panificadora Arizona
Advogado:
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá informar se deseja adjudicar os bens penhorados, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: VT-AN-996/1996-X
Reclamante: Luiz Dantas Filho
Advogado: Antônio Olívio Rodrigues Serrano
Reclamado: Vicente Vasconcelos
Advogado:
Despacho: Ciência que o processo será arquivado, porque extinto.

PROCESSO: VT-AN-2712/1994-X
Reclamante: Zacarias Pereira Filho
Advogado: Dorival Pereira Tangerino
Reclamado: Mercado de Usados Multi Marcas LTDA
Advogado:
Despacho: Ciência que o processo será arquivado, porque extinto.

PROCESSO: VT-AN-709/1999-2
Reclamante: Jocélia da Silva Nery Bracchi
Advogado: Leogênio Gonçalves Gomes
Reclamado: Márcio Brasil da Costa
Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Despacho: Ciência ao embargado do agravo de petição de fls. 69/75, para contestar no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-2279/1999-2
Reclamante: Dióceles Ribeiro dos Santos
Advogado: Marco Antônio Gomes de Carvalho
Reclamado: Viplac Indústria de Compensados LTDA
Advogado: Raimundo Kulkamp
Despacho: Ciência à reclamada que deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo legal, sob pena de execução.

PROCESSO: VT-AN-270/1999-7
Reclamante: Joelson dos Santos Cardoso
Advogado: Jaci Monteiro Colares
Reclamado: J B M Construtora LTDA
Advogado:
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá apresentar sua CTPS em juízo para efeito de anotações cabíveis.

PROCESSO: VT-AN-1639/1999-1
Reclamante: Osvaldo Ramos da Silva
Advogado: Carmem Lucia Braun Queiroz
Reclamado: Vega Construções S A
Advogado: Dalton Rodrigues
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá fazer prova do recolhimento das custas processuais, no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-295/1999-1
Reclamante: João Ribeiro da Silva Júnior
Advogado: Jaci Monteiro Colares
Reclamado: J B M Construtora LTDA
Advogado:
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá apresentar sua CTPS em juízo para efeito de anotações cabíveis.

PROCESSO: VT-AN-3295/1998-9
Reclamante: Hellen Lucia Ribeiro da Luz
Advogado: Maria Helena Almeida da Silva
Reclamado: Colégio Harvard Sociedade Civil LTDA
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora, inclusive dos sócios da executada, e sua perfeita localização.

PROCESSO: VT-AN-1292/1999-0
Reclamante: Carmem Lucia Tolosa Rodrigues
Advogado: Leonardo de Oliveira Linhares
Reclamado: Escola de Educ. Inf. e Ensino Fundamental Margarida

Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 65V, para manifestação, e que deverá indicar bens à penhora.

PROCESSO: VT-AN-1802/1999-8
Reclamante: José Luiz Volmar Cezário
Advogado: Suzy Souza Oliveira
Reclamado: Estância Deus Proverá e Devenir Cardoso
Advogado: Paulo Galhardo Gomes
Despacho: Ciência do despacho de fls. 22: "I. Rejeito liminarmente os Embargos opostos, porque a matéria nele ventilado não está prevista no art. 884 da CLT."

PROCESSO: VT-AN-3171/1996-X
Reclamante: Arcelino Gomes da Silva
Advogado: David Cruz Araújo
Reclamado: INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia S A
Advogado:
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLs. 255: "TEM RAZÃO O SR. DIRETOR DE SECRETARIA. ASSIM, CHAMO A ORDEM O PROCESSO PARA TORNAR SEM O DESPACHO DE FLs. 244, QUANTO AO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO FORMULADO ÀS FLs. 241, HAJA VISTA A IMPOSSIBILIDADE MATERIAL AGUARDE-SE, POIS, O TRÂMITE DO PROCESSO VT-AN-3453/99."

PROCESSO: VT-AN-3061/1995-7
Reclamante: Noel Farias Rodrigues
Advogado: Paulo Sérgio Calvo de Galiza
Reclamado: Clube Ipanema
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente do arquivamento, porque extinto o processo.

PROCESSO: VT-AN-333/1999-5
Reclamante: Maria de Lourdes Belém Pereira
Advogado: Maria do Socorro Pereira R. Nogueira
Reclamado: Poliplast S A Plásticos da Amazônia
Advogado:
Despacho: Ciência ao reclamante dos Embargos à Execução de fls. 38/40, interpostos pela executada, para contestação no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-1631/1998-0
Reclamante: Antonio Francisco dos Santos
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Rosemary Gomes de Azevedo
Advogado: Rosane Baglioli Damnski
Despacho: Ciência ao exequente das informações do DETRAN/TELEMAR - não há veículos ou terminais telefônicos em nome da executada - para indicar bens à penhora sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO: VT-AN-1633/1998-4
Reclamante: Jaime Cecilio Barros da Costa
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: J B M Construtora LTDA
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens à penhora no prazo de 15(quinze) dias.

PROCESSO: VT-AN-2471/1994-3
Reclamante: Eusébio Theodoro Alexandrino
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Posto Benfica
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente que deverá indicar bens em reforço à penhora já efetuada.

PROCESSO: VT-AN-921/1996-1
Reclamante: André Luis Tavares Cardoso
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Marcenaria Salmo XXIII (Josué Brito dos Santos)
Advogado: Orlando da Silva Soares
Despacho: Ciência ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 127, devendo o mesmo comparecer a este juízo, a fim de acompanhar o Oficial de Justiça em diligência.

PROCESSO: VT-AN-3603/1999-1
Agravante: Poliplast S A Plásticos da Amazônia
Advogado: Raimundo Barbosa Costa
Agravado: Venâncio de Castro Ribeiro
Advogado: Maria José Cabral Cavalli
Despacho: Ciência ao agravado do agravo de instrumento de fls. 03/06, para apresentar contrariedade, no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-2337/1995-6
Reclamante: Lazáro de Jesus Almeida
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Cilene Lisboa Couto Marques
Advogado:
Despacho: Ciência ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 172, para reapresentar a GR 921/99.

PROCESSO: VT-AN-2133/1999-7
Reclamante: Reinaldo Luz da Silva
Advogado: Carlos Alberto Prestes de Brito
Reclamado: Recapagem Belém LTDA
Advogado: Elinay Almeida Ferreira
Despacho: Ciência ao exequente da nomeação de bens à penhora pela executada, fls. 102, para manifestação.

PROCESSO: VT-AN-2941/1999-5
Reclamante: Antonio Martins dos Santos Filho
Advogado: Valdete de Souza Reis
Reclamado: Aldenize Cordovil Modesto
Advogado: Valdeci Quaresma de Almeida
Despacho: Ciência ao embargado do agravo de petição de fls. 17/18, para contestação no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-1723/1996-2
Reclamante: Norberto Valvir Rohde
Advogado: Reinaldo Torres Miranda
Reclamado: Laminort Ind. e Com. de Lâminas S/A e outro
Advogado: Nelson Rubens Roffé Borges
Despacho: Ciência ao exequente dos embargos à execução de fls. 240/243, para contestação no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-2047/1999-3
Reclamante: Raimunda Brito da Luz
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso

Reclamado: Espólio de Orlando Gomes dos Santos
Advogado: Antonia de Fátima da Cruz Melo
Despacho: Ciência ao reclamado que deverá fazer prova do recolhimento previdenciário, em 48 horas, sob pena de execução forçada.

PROCESSO: VT-AN-2218/1999-4
Reclamante: Francisco da Silva Pinho
Advogado: Danielle Karen da Silveira Araújo
Reclamado: Engetera Engenharia e Terraplanagem LTDA e Beltec Engenharia e Construção LTDA
Advogado: Sérgio Oliva Reis (Engetera) e José Gouveia dos Santos Freire (Beltec)
Despacho: Ciência à reclamada Beltec Engenharia e Construção LTDA que deverá fazer prova do recolhimento previdenciário, em 48 horas, sob pena de execução forçada.

PROCESSO: VT-AN-2163/1998-9
Reclamante: Maisa Eunice Maia Pessoa
Advogado: Waldir Moura Brelaz
Reclamado: Poliplast - Plásticos da Amazônia
Advogado: José Maria Tuma Haber
Despacho: Ciência ao exequente dos embargos à execução de fls. 211/212, para contestação no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-101/1997-3
Reclamante: Dneimar Santos de Oliveira e outros
Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Reclamado: Emater Pará
Advogado: Antonio Carlos Bernardes Filho
Despacho: Ciência aos exequentes que deverão requerer o que entenderem de direito, para prosseguimento da execução.

PROCESSO: VT-AN-2851/1999-4
Reclamante: Julieta Maria Chagas de Griip
Advogado: Otávio Marques de Lima
Reclamado: STICOMA
Advogado: Marco Antônio Gomes de Carvalho
Despacho: Ciência ao exequente que deverá apresentar sua CTPS em Juízo para efeito de anotações cabíveis.

PROCESSO: VT-AN-2271/1999-8
Reclamante: Marinaldo Jorge Gomes de Sales
Advogado: José Muniz de Souza
Reclamado: Servisel Emp. de Segurança e Vig. Com. LTDA
Advogado: Carlos Alberto do Carmo Santos
Despacho: Ciência do despacho de fls. 27: "J.A. Vistos etc. Assiste absoluta razão à reclamada, eis que ajustado entre as partes a data de 28.07.99 como termo final do pacto laboral (vide fls. 13/14). Desta forma, declaro integralmente cumprido o avençado entre as partes, extinguindo o processo na forma do art. 269, inciso III, do CPC. Intimem-se."

PROCESSO: VT-AN-632/1999-4
Reclamante: Natalino dos Santos Chagas
Advogado: Manoel Gatinho Neves da Silva
Reclamado: Transmaxi LTDA
Advogado: Newton Albuquerque
Despacho: Ciência à reclamada que deverá proceder as anotações na CTPS do reclamante.

PROCESSO: VT-AN-240/1999-9
Reclamante: Eduvirges Alves Batista
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Fripage - Frigorífico Paragominas LTDA
Advogado: Antonio Nazareno Lima dos Santos
Despacho: Ciência à reclamada que deverá receber a CTPS do reclamante para proceder às anotações.

PROCESSO: VT-AN-1267/1998-5
Reclamante: Francisco Monteiro Coelho
Advogado: Raimundo Kulkamp
Reclamado: A Coelho Jr ME
Despacho: Ciência ao exequente que deverá apresentar sua CTPS para anotação.

PROCESSO: VT-AN-1294/1999-4
Reclamante: Lili de Oliveira Souza
Advogado: Olavo Brasil
Reclamado: W.R.M. Cardoso
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá fazer prova do recolhimento das custas processuais, no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-297/1999-5
Reclamante: Osvaldo Figueiredo Pereira
Advogado: Jaci Monteiro Colares
Reclamado: JBM Construtora LTDA
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá apresentar sua CTPS em Juízo para efeito de anotações cabíveis.

PROCESSO: VT-AN-2248/1999-2
Reclamante: Wanderley de Sousa Pinto
Advogado: Marcos Luiz Alves de Melo
Reclamado: Paratruck Equipamentos Rodoviários LTDA e Edem Comércio Serviços LTDA
Advogado: Vanja Irene Viggiano Soares
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá receber a Comunicação de Dispensa.

PROCESSO: VT-AN-1391/1997-X
Reclamante: Raimundo Silva de Sousa
Advogado: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Reclamado: Orbrapol - Organização Brasileira de Segurança Especializada LTDA
Advogado: José Gouveia dos Santos Freire
Despacho: Ciência ao reclamante que deverá diligenciar e informar ao Juízo o atual endereço da executada.

PROCESSO: VT-AN-1091/1998-5
Reclamante: José Ribamar Silva do Nascimento
Advogado: Silas Santos Antonio
Reclamado: Francisco Antonio Rêiz da Silva
Advogado: Antônio Carlos Silva Pantoja
Despacho: Ciência ao executado da sentença de embargos à execução de fls. 90/91: "Isto posto, conheço dos embargos apresentados por Francisco Antônio

Ruiz da Silva em face da execução trabalhista que lhe move José Ribamar Silva do Nascimento, rejeitando-os, todavia, por absoluta falta de amparo fático-legal, conforme termos da fundamentação retro. Custas, ex lege."

PROCESSO: VT-AN-2292/1998-9
Reclamante: Amiraldo Gonçalves dos Anjos
Advogado: Valdeci Quaresma de Almeida
Reclamado: BC Souza - ME
Advogado: O exequente deve apresentar sua CTPS em Juízo para efeito de anotações cabíveis.

PROCESSO: VT-AN-2052/1997-4
Reclamante: Antonio Gois Andrade
Advogado: Norma Solange C. Monteiro
Reclamado: R N da Silva e Panificação LTDA (Panificadora Santa Lucia)
Advogado: Ângela Karla Cidon Mascarenhas
Despacho: Ciência à reclamada do agravo de petição de fls. 110/115, para contestação no prazo legal.

PROCESSO: VT-AN-2808/1997-0
Reclamante: Sebastião Bezerra da Silva
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Alvorada Construção e Planejamento LTDA
Advogado: Ciência ao reclamante do despacho de fls. 80: "I- Informe o peticionante qual o endereço do imóvel a que se refere."

PROCESSO: VT-AN-79/1998-X
Reclamante: Leonidas da Costa Pinheiro
Advogado: Francisco de Assis Santos Gonçalves
Reclamado: Orbrapol Org. Bras. de Seg. Especializada LTDA
Advogado: Ciência ao reclamante da certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls. 161, para requerer o que entender de direito.

PROCESSO: VT-AN-18/1999-8
Reclamante: Suzana dos Santos Ramos
Advogado: Wellington Teixeira de Lima
Reclamado: Ceima Soc. Esp. de Ind. de Madeiras LTDA
Advogado: Otávio Mendonça
Despacho: Ciência à reclamante do despacho de fls. 84: "I- Indefiro o pedido, tendo em vista o reconhecimento judicial da dispensa por justa causa, e dessa forma, não se enquadra nas hipóteses do art. 20 da Lei 8036/90."

PROCESSO: VT-AN-1863/1998-X
Reclamante: Maria de Jesus Santos Ribeiro
Advogado: Heitor Barbosa Hatherly Filho
Reclamado: Kaoru Minori
Advogado: Ciência à reclamante que o processo foi extinto, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, quanto à obrigação de pagar imposta ao executado. O exequente deve apresentar sua CTPS em Juízo para efeito de anotações cabíveis.

PROCESSO: VT-AN-2223/1993-X
Reclamante: Edgar Pereira da Silva
Advogado: Erlene Gonçalves Lima
Reclamado: Transportes Marituba LTDA
Advogado: Raimundo Jorge Santos de Matos
Despacho: Ciência às partes que deverão apresentar o valor do salário de fiscal, no período de outubro a dezembro de 1990, para elaboração da liquidação da sentença.

PROCESSO: VT-AN-1035/1999-2
Reclamante: Claudionor Pereira da Silva
Advogado: Vilma Chavalia
Reclamado: A C Santos Prestadora de Serviços e Francisco Mário Pacheco
Despacho: Ciência ao reclamante da Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 34V, para manifestar-se a respeito.

PROCESSO: VT-AN-3042/1999-9
Reclamante: Banco do Brasil S/A
Advogado: Margal Marcelino S. Neto
Reclamado: Oliveira Martins dos Santos e outros
Advogado: Sílvia Eloisa Bechara Sodré
Despacho: Ciência da sentença de embargos de declaração, fls. 37/39: "Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos por Banco do Brasil S/A em face da decisão de fls. 27, proferida na ação incidental de embargos de terceiro que ajuíza em face da penhora realizada nos autos da execução trabalhista que OLIVEIROS MARTINS DOS SANTOS E OUTROS movem contra ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU - INTERCAU para, acolhendo-os, emprestar efeito modificativo à decisão embargada, julgando improcedente o pedido deduzido em Juízo nos termos da fundamentação retro. Custas, conforme fixado às fls. 27 dos autos."

PROCESSO: VT-AN-2993/1999-2
Reclamante: Banco da Amazônia S/A
Advogado: Bernardino Lobato Greco
Reclamado: Milton Souza Garcia e outro
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Despacho: Ciência da sentença de embargos de declaração: "Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos por BANCO DA AMAZÔNIA S/A em face da decisão de fls. 51, proferida na ação incidental de embargos de terceiro que ajuíza em face da penhora realizada nos autos da execução trabalhista que MILTON SOUZA GARCIA E OUTRO movem contra INDÚSTRIAS FOX LTDA para, acolhendo-os, emprestar efeito modificativo à decisão embargada, julgando improcedente o pedido deduzido em Juízo nos termos da fundamentação retro. Custas, conforme fixado às fls. 51 dos autos."

PROCESSO: VT-AN-2217/1999-2
Reclamante: Zito Moraes Rodrigues
Advogado: Danielle Karen da Silveira Araújo
Reclamado: Beltec Engenharia e Terraplanagem LTDA
Advogado: José Gouveia dos Santos Freire
Despacho: Ciência à reclamada que deverá fazer prova do recolhimento da contribuição previdenciária, em 48 horas, sob pena de execução forçada.

PROCESSO: VT-AN-2602/1999-5
Reclamante: Sandra Maria dos Santos Montes
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Vivaldo Joaquim Machado
Advogado: Dailson Marinho Nogueira
Despacho: Ciência à reclamada que deverá fazer prova do recolhimento da contribuição previdenciária, em 48 horas, sob pena de execução forçada.

PROCESSO: VT-AN-77/1999-2
Reclamante: José Maria Costa
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Viplac Indústria de Compensados LTDA
Advogado: Raimundo Kulkamp
Despacho: Ciência ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 43, bem como deverá indicar bens à penhora, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados os bens nomeados pela executada às fls. 34/35.

PROCESSO: VT-AN-630/1999-0
Reclamante: Sebastião Teles da Silva
Advogado: Edir de Sousa Briglia
Reclamado: Santo Amaro Com. Ind. Exp. Imp. LTDA
Advogado: Ciência ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 47, para indicar bens à penhora.

PROCESSO: VT-AN-631/1999-2
Reclamante: Oliveira da Silva Souza
Advogado: Edir de Sousa Briglia
Reclamado: Santo Amaro Com. Ind. Exp. Imp. LTDA
Advogado: Ciência ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 29, para indicar bens à penhora.

PROCESSO: VT-AN-3261/1996-0
Reclamante: Jair Rosa Piedade
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Trans Side Transp. Rodoviários LTDA
Advogado: Ciência ao exequente que o processo foi declarado extinto, nos termos do art. 267, incisos II e III, do CPC combinado com o art. 598 do mesmo diploma legal, via de aplicação subsidiária à espécie na esteira do art. 769 da CLT.

PROCESSO: VT-AN-3524/1998-9
Reclamante: Sebastião Moreira Santa Brígida
Advogado: Vilma Chavalia
Reclamado: Luiz Reis
Despacho: Ciência ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 32, para indicar bens à penhora.

PROCESSO: VT-AN-1157/1999-5
Reclamante: Adjalma Mendes da Conceição
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: JRS Ribeiro
Despacho: Ciência ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 26, para indicar bens à penhora.

PROCESSO: VT-AN-2637/1998-6
Reclamante: Lucio da Conceição Machado
Advogado: Paula Frassinetti Mattos
Reclamado: Loop Serviço LTDA
Advogado: Ciência ao reclamante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 61, para indicar bens à penhora.

PROCESSO: VT-AN-395/1995-X
Reclamante: Raimundo Carlos da Silva dos Santos
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Construtora Souza Brito
Advogado: Ciência ao exequente que a praça e leilão realizados no Juízo Deprecado não tiveram licitante, para manifestação a respeito.

PROCESSO: VT-AN-1652/1999-4
Reclamante: Walmik Castro Damasceno
Advogado: Francimar Bentes Gomes
Reclamado: Joaquim José de Araújo
Advogado: Edir de Sousa Briglia
Despacho: Ciência ao reclamante do despacho de fls. 49: "I- Em parte, tem razão o peticionante, pelo que fica desde já adverbado o Sr. Oficial de Justiça, a quem determino a prazo de 05 dias para penhora de bens. Dar ciência, inclusive ao servidor."

PROCESSO: VT-AN-2108/1999-8
Reclamante: Maria José Barros
Advogado: Luana Lia Gentil Uliana
Reclamado: Eudes N. França
Despacho: Ciência à reclamante que deverá apresentar CTPS para anotações.

PROCESSO: VT-AN-2720/1997-8
Reclamante: Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Silva
Advogado: Abraham Ass. yag
Reclamado: Nogueira S A Comércio e Indústria e OUTROS

DESPACHO: CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 92, DA 6A. VT DE GOIÂNIA/GO: "CERTIFICO QUE, APÓS TER LIDO O EDITAL DE PRAÇA Nº 334/99, POR TRÊS VEZES, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, CONSTATEI QUE NÃO HOUVE LICITANTE."

PROCESSO: VT-AN-2528/1999-8
Reclamante: Manoel Eduardo da Silva
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Granja Colares
Advogado: Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis
Despacho: Ciência ao reclamado que deverá fazer prova do recolhimento da contribuição previdenciária, em 48 horas, sob pena de execução forçada.

PROCESSO: VT-AN-1531/1995-8
Reclamante: José Costa da Conceição
Advogado: Eugênio Coutinho de Oliveira
Reclamado: Adriana Gibson
Advogado: Ciência ao exequente que deverá comprovar o recolhimento do laudêmio e ITBI, para fins de recebimento do auto de adjudicação.

PROCESSO: VT-AN-2644/1998-3
Reclamante: Derney de Aviz Silva
Advogado: Raimundo Jorge Santos de Matos
Reclamado: Brascomp Compensados do Brasil S/A
Advogado: Flávio Luiz Valente do Couto
Despacho: Ciência ao exequente da nomeação de bens pela executada.